


REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Nº Processo

Angra do Heroísmo

SAI-SRAPAP/2017/151

16.02.2017

**ASSUNTO: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – ORÇAMENTO DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA O ANO DE 2017**

Exmo. Senhor,

Para efeitos de apreciação e votação por parte da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, encarrega-me S. Ex.^a o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares, de enviar a V. Ex.^a a proposta de Decreto Legislativo Regional referenciada em epígrafe, aprovada em Conselho do Governo Regional, realizado em 13 de fevereiro de 2017.

Com os melhores cumprimentos, e considerações

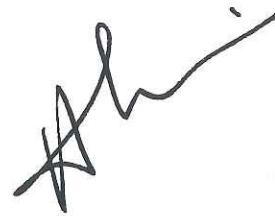
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Chefe do Gabinete

Título: Proposta de Decreto Legislativo Regional
Assunto: Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2017

Lina Maria Cabral de Freitas

Entrada n.º 548 Data: 01/02/15
Arquivo n.º 102 ORIGINAIS
LEGISLAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 548 Proc. n.º 102
Data: 01/02/15 N.º 6/15



PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2017

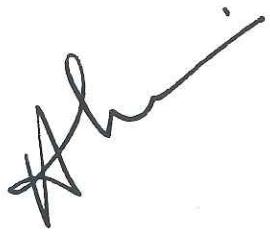
O Governo Regional dos Açores, nos termos das alíneas f) e i) do artigo 88º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, apresenta à Assembleia Legislativa, a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

CAPÍTULO I **Aprovação do orçamento** Artigo 1.º **Aprovação**

É aprovado pelo presente diploma o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2017, constante dos mapas seguintes:

- a) Mapas I a IX do orçamento da administração pública regional, incluindo os orçamentos dos fundos e serviços autónomos;
- b) Mapa X, com os programas e projetos de investimento de cada secretaria regional;
- c) Mapa XI, com as responsabilidades contratuais plurianuais, agregadas por departamento regional.

CAPÍTULO II **Disciplina orçamental**



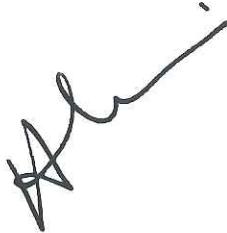
Artigo 2.º
Utilização das dotações orçamentais

- 1- Ficam cativos 6 % do total das verbas orçamentadas em aquisição de bens e serviços.
- 2- A descativação da verba referida no número anterior só pode realizar -se por razões excepcionais, estando sempre sujeita à autorização do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, que decide os montantes a descativar em função da evolução da execução orçamental.

Artigo 3.º
Gestão do património regional

- 1- A gestão patrimonial da administração direta e indireta da Região Autónoma dos Açores deve orientar-se por critérios de eficiência e de racionalidade de modo a minimizar o respetivo impacto orçamental.
- 2- Para efeitos de avaliação do impacto orçamental, a aquisição onerosa do direito de propriedade e de outros direitos reais de gozo sobre imóveis para o património da administração direta e indireta da Região Autónoma dos Açores, quando não dependa legalmente de autorização do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, fica sujeita à anuênciam prévia daquele membro do Governo Regional.
- 3- O pedido de anuênciam prévia deve ser fundamentado e indicar a descrição física e legal do imóvel sobre o qual se pretende adquirir qualquer direito e respectivo preço de aquisição.
- 4- A permuta de imóveis por parte dos serviços da administração direta e indireta da Região Autónoma dos Açores fica sujeita ao regime previsto nos números anteriores, mesmo quando não haja lugar a qualquer pagamento por parte da Região resultante da diferença de valores dos imóveis objeto de permuta.
- 5- O decreto regulamentar regional de execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores define os bens e direitos cuja aquisição ou locação dependem da autorização prévia e específica do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças.
- 6- Na falta ou insuficiência de legislação própria, aplica -se à gestão do património regional a legislação nacional aplicável ao domínio privado do Estado, com as necessárias adaptações orgânicas.

Artigo 4.º



Transferências orçamentais

- 1- O Governo Regional dos Açores fica autorizado a proceder às alterações orçamentais que se revelarem necessárias à execução do Orçamento Regional, fazendo cumprir, nesta matéria, o Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, com as devidas adaptações, em termos de correspondência dos órgãos e serviços da administração regional às referências ali constantes aos órgãos e serviços da Administração do Estado.
- 2- Quando se verifique a deslocação ou transferência de serviços entre departamentos da administração regional ou entre serviços do mesmo departamento, as dotações orçamentais inscritas nos orçamentos dos serviços de origem poderão ser transferidas para os serviços de destino.
- 3- Quando se verifiquem transferências de pessoal entre departamentos da administração regional ou dentro de cada departamento, de um organismo para outro organismo, justificadas pela mobilidade e reafectação de recursos humanos e seu racional aproveitamento, as dotações orçamentais inscritas nos orçamentos de origem poderão, respetivamente, ser transferidas para os departamentos ou organismos de destino.

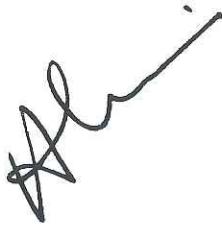
Artigo 5.º **Retenção de transferências**

Quando os fundos e serviços autónomos dotados de autonomia financeira não prestem tempestivamente e por motivo que lhes seja imputável, à Direção Regional do Orçamento e Tesouro, a informação anualmente definida no decreto regulamentar de execução orçamental, podem ser retidas as transferências e recusadas as antecipações de duodécimos, nos termos a fixar no referido diploma e até que a situação seja devidamente sanada.

CAPÍTULO III **Disposições relativas a trabalhadores do Setor Público**

Artigo 6.º **Admissão de pessoal**

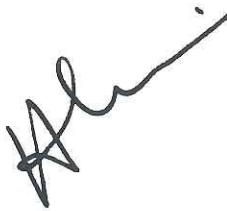
A admissão, a qualquer título, de pessoal para os serviços e organismos da administração regional, incluindo os institutos públicos e os serviços personalizados regionais, carece de prévia autorização do membro do Governo Regional que tem a seu cargo a área das finanças e da administração pública.



Secção I
Regularização de pessoal

Artigo 7º
Integração nos Quadros Regionais de Ilha

- 1- O pessoal que, à data da publicação do presente diploma, a termo resolutivo ou nomeação transitória, vem desempenhando ininterruptamente funções, no âmbito das carreiras de regime geral, de inspeção, da saúde, das carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, que correspondam a necessidades permanentes dos serviços, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina ou direção e horário completo, há pelo menos dois anos em cada serviço ou organismo da administração pública regional, são integrados nos quadros regionais de ilha, na base das carreiras onde se encontram a desempenhar funções, após aprovação num processo de seleção sumário, com respeito pelas habilitações legais exigidas.
- 2- São irrelevantes, para efeitos do número anterior, as interrupções de serviço que a lei equipara a prestação efetiva de serviço, bem como as interrupções de serviço verificadas nos últimos dois anos, contados à data da entrada em vigor do presente diploma, que não excedam 5% da totalidade do período de tempo de exercício de funções nas modalidades referidas no número anterior.
- 3- É igualmente abrangido pelo processo de integração nos quadros regionais de ilha o pessoal que, não se encontrando abrangido pelo nº 1, exerce, à data da entrada em vigor do presente diploma, ininterruptamente, funções nos moldes e nas carreiras aí referidos, em cada serviço ou organismo da administração pública regional em regime de prestação de serviços ou nas modalidades contratuais aí referidas, há pelo menos 3 anos.
- 4- Para efeitos do cômputo do tempo a que se refere o número anterior são irrelevantes as interrupções de serviço que, no seu conjunto, não ultrapassem 30 dias.
- 5- Na aferição das situações que correspondem a necessidades permanentes dos serviços estão excluídas as que correspondem à necessidade de substituição direta ou indireta de trabalhador.
- 6- O processo de seleção sumário a que se refere o nº 1, é publicitado, pela entidade responsável pela sua realização, em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública, sendo notificados os interessados que se encontrem ausentes em serviço ou situação legalmente justificada.
- 7- No processo de seleção sumário é utilizado como método de seleção a avaliação curricular, só podendo ser opositor ao mesmo o pessoal do respetivo serviço ou organismo abrangido pelo presente diploma.

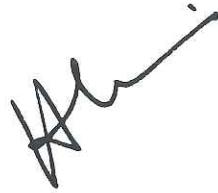


- 8- O prazo de apresentação de candidaturas é de 5 dias úteis.
- 9- A publicação dos resultados é efetuada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública, sendo notificados os interessados que se encontrem ausentes em serviço ou situação legalmente justificada.
- 10- Concluído o processo de seleção, a integração, do pessoal aprovado, nos quadros regionais de ilha efetua-se mediante despacho conjunto dos membros do Governo Regional da tutela e dos que têm a seu cargo as áreas da Administração Pública e das finanças, sendo aditados automaticamente o número de lugares considerados necessários para o efeito.
- 11- Sem prejuízo de situações excepcionais, devidamente reconhecidas por despacho dos membros do Governo Regional responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, os procedimentos concursais, a decorrer em cada um dos serviços e organismos da administração pública regional, cujo objetivo se destina à ocupação de postos de trabalho nas carreiras ou categorias que, nestes serviços ou organismos, vão ser abrangidas pelo processo de regularização, cessam desde que ainda não tenha havido lugar à notificação aos interessados do ato de homologação da lista de classificação ou ordenação final, ou de decisão de contratar, consoante o caso.
- 12- O desencadear do processo de regularização carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo Regional responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos a regular por despacho destes membros do Governo.

Secção II
Sector público empresarial regional

Artigo 8º
Contratação de trabalhadores

- 1- As empresas do setor público empresarial regional só podem proceder ao recrutamento de trabalhadores para a constituição de vínculos de emprego por tempo indeterminado ou a termo em situações excepcionais fundamentadas na existência de relevante interesse público no recrutamento , ponderada a carência de recursos e a evolução global dos mesmos, desde que os membros do governo responsáveis pelo respetivo setor de atividade e pela área das finanças assim o autorizem, observados ainda os seguintes requisitos cumulativos:
 - a) Seja imprescindível o recrutamento tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas;
 - b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos das entidades a que respeitam.



- 2- São nulas as contratações efetuadas em violação do disposto nos números anteriores.
- 3- O disposto no presente artigo prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais contrárias.

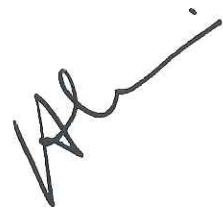
Artigo 9º
Gestão Operacional das empresas públicas

- 1- As empresas públicas do setor público empresarial regional prosseguem uma política de otimização da estrutura de gastos operacionais que promova o equilíbrio operacional, nos termos do disposto no decreto de execução do orçamento da Região Autónoma dos Açores.
- 2- Sem prejuízo do número anterior, apenas podem ocorrer aumentos dos encargos com pessoal relativamente aos valores de 2016 nos termos do disposto no decreto de execução do orçamento da Região Autónoma dos Açores.
- 3- A execução das transferências da Região no âmbito dos contratos programa celebrados com as empresas públicas do setor público empresarial regional, fica dependente do grau de execução dos fundos comunitários que aquelas empresas tenham acesso.

Artigo 10º
Alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 7/2008/A, de 24 de março.

- 1- É revogado o nº 7 do artigo 20º do Decreto Legislativo Regional nº 7/2008/A, de 24 de março, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 17/2009/A, de 14 de outubro, 7/2011/A, de 22 de março, 2/2014/A, de 29 de janeiro e 20/2014/A, de 30 de outubro, retomando-se a aplicação dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho existentes no setor público empresarial regional.
- 2- Ao setor público empresarial regional é aplicável o disposto em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho, quando existam, em matéria de subsídio de refeição, trabalho extraordinário ou suplementar e trabalho noturno.

CAPÍTULO IV
Transferências e financiamento



Artigo 11.º

Transferências do Orçamento do Estado e da União Europeia

- 1 - Os montantes a receber, por transferência, do Orçamento do Estado deverão atingir o valor de € 258.969.888.
- 2 - O valor estimado para as transferências da União Europeia deverá atingir o montante de € 206.943.522.

Artigo 12.º

Necessidades de financiamento

Fica o Governo Regional autorizado, nos termos da lei, a contrair empréstimos, incluindo créditos bancários, até ao montante de € 138.393.000, dos quais €78.393.000 respeitam a operações de refinanciamento e os restantes destinam-se ao financiamento de projetos com comparticipação de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI).

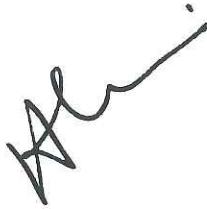
CAPÍTULO V
Finanças locais

Artigo 13.º

Transferências do Orçamento do Estado

Fica o Governo Regional autorizado, através do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, a transferir para as autarquias locais da Região Autónoma dos Açores os apoios financeiros inscritos no Orçamento do Estado a favor destas, líquidos das retenções que venham a ser efetuadas nos termos da lei.

CAPÍTULO VI
Operações ativas e prestação de garantias



Artigo 14.º

Operações ativas

Fica o Governo Regional autorizado a realizar operações ativas até ao montante de €25 000 000.

Artigo 15.º

Mobilização de ativos e recuperação de créditos

Fica o Governo Regional autorizado, no âmbito da recuperação de créditos e outros ativos financeiros da Região detidos pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro:

- a) A proceder à redefinição das condições de pagamento das dívidas nos casos em que os devedores se proponham pagar a pronto ou em prestações;
- b) A proceder à anulação de créditos detidos pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro, quando, em casos devidamente fundamentados, se verifique que não se justifica a respetiva recuperação.

Artigo 16.º

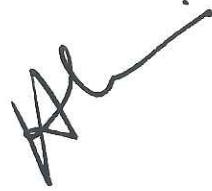
Alienação de participações sociais da Região

Fica o Governo Regional autorizado a alienar as participações sociais que a Região Autónoma dos Açores detém em entidades participadas, à exceção das de setores considerados estratégicos para a Região Autónoma dos Açores e de primeira necessidade para as populações.

Artigo 17.º

Princípio da unidade da tesouraria

- 1 - Toda a movimentação de fundos dos serviços e organismos dotados de autonomia administrativa e financeira da Região Autónoma dos Açores deve ser efetuada no âmbito do sistema de centralização de tesouraria— Safira.
- 2 - As contas dos serviços referidos no número anterior devem ser abertas com a autorização prévia da Direção Regional do Orçamento e Tesouro.
- 3 - As entidades públicas empresariais regionais devem manter as suas disponibilidades e aplicações financeiras no âmbito do sistema Safira.



Artigo 18.º

Limite máximo para a concessão de garantias pela Região

- 1 - O Governo Regional fica autorizado, em 2017, a conceder garantias pela Região até ao limite máximo, em termos de fluxos líquidos anuais, de € 150 000 000.
- 2 - O aval da Região Autónoma dos Açores poderá ser concedido para garantir operações de refinanciamento desde que não impliquem um aumento do endividamento líquido.

Artigo 19.º

Garantias de empréstimos

Fica o Governo Regional autorizado a garantir, nas condições correntes nos respetivos mercados, operações financeiras em moeda com curso legal em Portugal ou em moeda estrangeira requeridas pela execução de empreendimentos de reconhecido interesse económico e social para a Região.

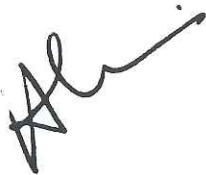
CAPÍTULO VII
Gestão da dívida pública regional

Artigo 20.º

Gestão da dívida pública direta da Região

Fica o Governo Regional autorizado, através do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, a realizar as seguintes operações de gestão de dívida pública direta da Região:

- a) À contratação de novas operações destinadas a fazer face ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades associadas a empréstimos anteriores;
- b) Ao reforço das dotações orçamentais para amortização de capital;
- c) Ao pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contratados;



- d) À renegociação das condições de empréstimos anteriores, incluindo a celebração de contratos de troca (*swaps*), do regime de taxa de juro, de divisa e de outras condições contratuais;
- e) À emissão de dívida flutuante, para fazer face a operações de reforço de tesouraria;
- f) Ao pagamento de juros, comissões e outros encargos resultantes de empréstimos contraídos ou a contrair.

Artigo 21.º

Gestão da dívida do Setor Público Empresarial Regional

Fica o Governo Regional autorizado, através do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, a realizar operações de aquisição de dívidas das empresas do Setor Público Empresarial Regional, avalizadas pela Região.

CAPÍTULO VIII
Despesas orçamentais

Artigo 22.º

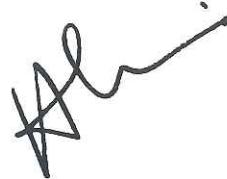
Controlo das despesas

O Governo Regional tomará as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da sua eficiência, de forma a alcançar uma melhor aplicação dos recursos públicos.

Artigo 23.º

Fundos e serviços autónomos

- 1 – Os fundos e serviços autónomos deverão remeter ao membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, balancetes trimestrais que permitam avaliar a respetiva execução orçamental, bem como os elementos necessários à avaliação da execução das despesas incluídas no plano de investimentos da Região, conforme vier a ser definido no decreto regulamentar regional de execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.
- 2 – Em 2017, os fundos e serviços autónomos apenas poderão contrair empréstimos mediante prévia autorização do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças.



3 – A emissão de garantias a favor de terceiros pelos serviços e fundos autónomos depende de autorização prévia do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças.

Artigo 24.º
Autorização de despesas

1 - São competentes para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços as seguintes entidades, com os seguintes limites:

- a) Até € 100 000, os diretores regionais e os órgãos máximos dos serviços com autonomia administrativa;
- b) Até € 200 000, os órgãos máximos dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira;
- c) Até € 1 000 000, o vice -presidente, os secretários regionais e os subsecretários regionais;
- d) Até € 4 000 000, o presidente do Governo Regional;
- e) Sem limite, o Conselho do Governo Regional.

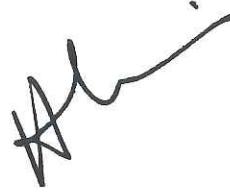
2 - As competências referidas no número anterior podem ser delegadas, nos termos que vierem a ser fixados no decreto regulamentar regional que puser em execução o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2017 ou em diploma autónomo.

Artigo 25.º
Despesas com deslocações ao estrangeiro
e consultadoria externa

1 - As despesas com a deslocação ao estrangeiro relativamente ao pessoal vinculado a qualquer título à administração pública regional, incluindo os institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, não deverão registar acréscimos.

2 - Excetua-se do limite previsto no número anterior o gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas, a Direção Regional das Comunidades e a Direção Regional dos Assuntos Europeus.

3 - O recurso à consultadoria externa não deverá ocorrer em áreas técnicas para as quais existam quadros técnicos dos serviços e organismos da administração pública



regional, incluindo os institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos.

Artigo 26.º

Aplicação do Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro

Na aplicação do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, consideram-se reportadas aos órgãos e serviços correspondentes da administração regional as referências feitas naquele diploma a órgãos e serviços da Administração do Estado.

Artigo 27.º

Valor da caução nos contratos de empreitada de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços

- 1 - Nos contratos referidos no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário com vista a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, é fixado em 2 % do preço contratual.
- 2- Nos contratos referidos no número anterior e celebrados após 1 de janeiro de 2017, o valor da caução prestada pelo adjudicatário é reduzido para 2% do preço contratual, no caso de ter sido exigida caução de valor superior àquele.

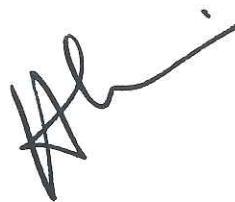
Artigo 28.º

Alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2012/A, de 18 de abril

O artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2012/A, de 18 de abril, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

[...]



1 — O valor da caução a prestar nos termos e para os efeitos do artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2007/A, de 5 de junho, é, até 31 de dezembro de 2017, reduzido para 25 %.

2 — [...].

3 — [...].

4 — [...].»

Artigo 29.º

Pagamento no âmbito do Serviço Regional de Saúde

- 1 - As instituições e os serviços integrados no Serviço Regional de Saúde podem contratar qualquer modalidade de cessão de créditos relativamente às suas dívidas, convencionando juros moratórios inferiores aos legais na ausência de pagamento nos prazos legais, por despacho conjunto do vice-presidente do Governo Regional e do secretário regional da Saúde.
- 2 - As cessões de crédito já efetuadas no âmbito dos sistemas de pagamento em vigor para as instituições e serviços integrados no Serviço Regional de Saúde devem respeitar o disposto no número anterior, sendo a informação centralizada na SAUDAÇOR — Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos dos Açores, S. A.

Artigo 30.º

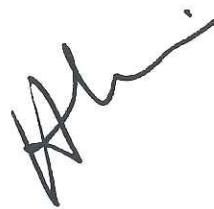
Limitação das remunerações dos gestores públicos regionais

Os gestores públicos regionais não podem usufruir remuneração superior à estabelecida para o cargo de presidente do Governo Regional, salvo as situações em que as empresas operem em mercados abertos e concorrenciais.

Artigo 31.º

Utilização das dotações orçamentais para software informático

As despesas com aquisição de licenças de software apenas podem ser executadas nos casos em que seja fundamentadamente demonstrada a inexistência de soluções alternativas em software livre ou que o custo total de utilização da solução em software livre seja superior à solução em software proprietário ou sujeito a licenciamento específico, incluindo nestes todos os eventuais custos de manutenção, adaptação, migração ou saída.



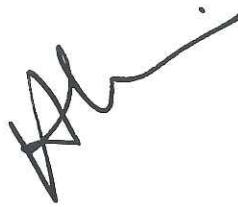
CAPÍTULO IX
Adaptação do sistema fiscal

Artigo 32.º
Deduções à coleta

- 1 - Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de janeiro, determina -se que os lucros que beneficiarão da dedução à coleta são os que forem reinvestidos:
 - a) Na promoção turística e na reabilitação de empreendimentos turísticos;
 - b) Na aquisição de novas embarcações de pesca;
 - c) Na investigação científica e desenvolvimento experimental (I&D) com interesse relevante;
 - d) No reforço da capacidade de exportação das empresas regionais e de criação de bens transacionáveis de caráter inovador;
 - e) Em investimentos de apoio social de âmbito empresarial;
 - f) No tratamento de resíduos e efluentes, em energias renováveis e eficiência energética;
 - g) Aquicultura e transformação de pescado.
- 2 - O Governo Regional dos Açores definirá as condições de aplicabilidade das deduções previstas no número anterior, mediante decreto regulamentar regional.

Artigo 33.º
Benefícios Fiscais

- 1 - Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de janeiro, determina- se que são considerados relevantes, tendo em vista a concessão de benefícios fiscais em regime contratual, os projetos de investimentos em unidades produtivas de valor superior a € 2 000 000 e que tenham reconhecida e notória relevância estratégica para a economia regional.
- 2 - O limite previsto no número anterior é de:
 - a) € 400 000 nas ilhas do Corvo, Flores, Faial, Pico, São Jorge, Graciosa e Santa Maria;



- b) € 200 000 no caso de projetos de investimentos relativos a atividades de biotecnologia marinha e aquacultura, e que, independentemente da sua localização, prevejam em despesas de investigação e desenvolvimento no valor mínimo de 10 % do investimento previsto.
- 3 - O limite previsto no n.º 1 é excepcionalmente de € 1 000 000 no caso de projetos de investimento que se realizem na ilha Terceira e que criem postos de trabalho.
- 4 - O previsto no número anterior não é aplicável à deslocalização da atividade objeto do benefício exercida em qualquer das outras ilhas da Região, caso em que se aplica o disposto no n.º 1.
- 5 - É obrigatoriamente publicada, anualmente no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, a lista da Autoridade Tributária e Aduaneira das entidades que auferem de benefícios fiscais, respetivos montantes e justificação, na Região Autónoma dos Açores.

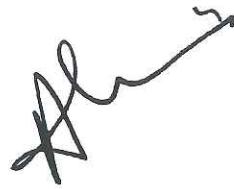
CAPÍTULO X

Concessão de subsídios e outras formas de apoio

Artigo 34.º

Concessão de subsídios e outras formas de apoio

- 1 - Fica o Governo Regional autorizado a conceder subsídios e outras formas de apoio a entidades públicas e privadas no âmbito das ações e projetos de desenvolvimento que visem a melhoria da qualidade de vida e que tenham enquadramento nos objetivos do plano da Região Autónoma dos Açores, designadamente para:
- a) Proteção civil;
 - b) Transportes;
 - c) Construção, reabilitação e equipamento de infraestruturas públicas;
 - d) Saúde e solidariedade social;
 - e) Educação e formação;
 - f) Turismo;
 - g) Agricultura e pecuária;
 - h) Aquicultura e transformação de pescado.
- 2 - Fica o Governo Regional autorizado a conceder subsídios e outras formas de apoio a ações e projetos de caráter social, económico, cultural, desportivo e religioso, que visem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região Autónoma dos Açores.



- 3 - No âmbito do disposto no número anterior, os apoios a conceder poderão assumir a forma de compensação pelos financiamentos utilizados pelas entidades beneficiárias na prossecução dos objetivos inerentes.
- 4 - A concessão destes auxílios fundamenta -se em motivo de interesse público e faz -se com respeito pelos princípios da publicidade, da transparência, da concorrência e da imparcialidade.
- 5 - A concessão dos auxílios previstos neste preceito é sempre precedida de resolução do Conselho do Governo Regional, na qual é fixado o limite máximo orçamental dos apoios a conceder e indicado a finalidade destes, o enquadramento orçamental da despesa inerente e, quando for o caso, a respetiva repartição plurianual, bem como o departamento do Governo Regional responsável pela sua atribuição.
- 6 - Os apoios a conceder em concreto são autorizados por despacho do membro do Governo Regional que representa o departamento referido no número anterior e objeto de contrato-programa com o beneficiário, no qual devem ser definidos os objetivos, o tipo e o valor do apoio, os direitos e as obrigações das partes, as medidas de controlo e acompanhamento, bem como o regime sancionatório em caso de incumprimento.
- 7 - Todos os subsídios e formas de apoio concedidos serão objeto de publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Acores.

Artigo 35.º

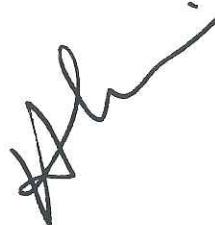
Subsídios e outras formas de apoio abrangidos pelo artigo anterior

- 1 - Estão abrangidos pelo disposto no artigo anterior os subsídios e outras formas de apoio concedidos pelos serviços da administração direta regional, assim como os referentes a todas as entidades públicas que, nos termos da lei, gozem de autonomia administrativa e financeira.
- 2 - Os apoios financeiros concedidos ao abrigo de legislação específica deverão respeitar o previsto no respetivo regime legal.

Artigo 36.º

Avaliação de Resultados

As subvenções atribuídas pelos serviços integrados e pelos serviços e fundos autónomos da Administração Regional são objeto de avaliação dos resultados da sua atribuição, a qual constará de relatório que integrará as respetivas contas de gerência.



CAPÍTULO XI Disposições finais

Artigo 37.º

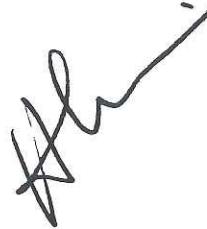
Disposições específicas e competências

- 1- As referências feitas na Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o orçamento do Estado para 2017, ao Serviço Nacional de Saúde, consideram-se reportadas, ao Serviço Regional de Saúde, sem prejuízo das demais adaptações consideradas efetuadas face às competências dos órgãos de governo próprio da Região.
- 2- Nos serviços da administração regional a comunicação e a autorização previstas, respetivamente, no nº 4 e nos nºs 3 e 5 do artigo 49º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o orçamento do Estado para 2017, reportam-se, ao membro do Governo Regional responsável pela área das finanças e aos membros do Governo Regionais responsáveis em razão da matéria e pela área das finanças.
- 3- Até à revisão do Decreto Regulamentar Regional nº 18/99/A, de 21 de dezembro, os membros dos gabinetes do Governo Regional continuam a reger-se pelas disposições normativas e remuneratórias aplicáveis a 31 de dezembro de 2011.
- 4- As carreiras específicas da Administração Pública Regional são revistas no âmbito das estruturas orgânicas dos departamentos do Governo Regional onde se inserem.
- 5- O artigo 12º do Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 33/2010/A, de 18 de novembro, e pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2014/A, de 29 de janeiro, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 12º

[...]

- 1-[....]
- 2- A mobilidade por afetação interna e externa temporária tem a duração até um ano com possibilidade de prorrogação, exceto quando esteja em causa órgão ou serviço, designadamente temporário, que não possa constituir relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, caso em que a sua duração é indeterminada.
- 3-[....].
- 4-Revogado.
- 5-[....].”
- 6-O artigo 42º do Decreto Legislativo Regional nº 41/2008/A, de 27 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de outubro, Decreto



Legislativo Regional nº 33/2010/A, de 18 de novembro e Decreto Legislativo Regional nº 26/2015/A, de 23 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 42º

[...]

1- No caso de trabalhador que, no ano civil anterior ao da realização do ciclo avaliativo, tenha constituído relação jurídica de emprego público há menos de um ano, o desempenho relativo a este período é objeto de avaliação conjunta com o ciclo seguinte.

2-[...]

3-[...]

4-[...]

5-[...]

6-[...]

7-[...].”

Artigo 38.º

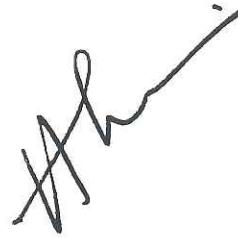
Décima alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 22/2007/A, de 23 de outubro, 6/2010/A, de 23 de fevereiro, 3/2012/A, de 13 de janeiro, 3/2013/A, de 23 de maio, 2/2014/A, de 29 de janeiro, 14/2014/A, de 1 de agosto e 22/2014/A, de 27 de novembro, 8/2015/A de 30 de março e 1/2016/A, de 8 de janeiro que estabelece o regime jurídico da atribuição do acréscimo regional à retribuição mínima mensal garantida, do complemento regional de pensão e da remuneração complementar regional.

Os artigos 6.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 22/2007/A, de 23 de outubro, 6/2010/A, de 23 de fevereiro, 3/2012/A, de 13 de janeiro, 3/2013/A, de 23 de maio, 2/2014/A, de 29 de janeiro, 14/2014/A, de 1 de agosto 22/2014/A, de 27 de novembro, 8/2015/A de 30 de março e 1/2016/A, de 8 de janeiro passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 6.º

[...]

1-[...]



2- [...]

- a) A totalidade para aqueles cujos rendimentos mensais sejam inferiores ou iguais à retribuição mínima mensal garantida;
- b) 90% para aqueles cujos rendimentos mensais sejam superiores à retribuição mínima mensal garantida e inferior ou igual a 1,044 desse valor;
- c) 70% para aqueles cujos rendimentos mensais sejam superiores a 1,044 da retribuição mínima mensal garantida e inferior ou igual a 696,00 (euro);
- d) Eliminada.
- e) 50% para aqueles cujos rendimentos mensais sejam superiores a 696,00 € (euro) inferior ou igual a 1.693,00 (euro), no caso de pensionistas deficientes.

3 - Para efeitos do disposto no número anterior, são relevantes os rendimentos mensais de pensão, trabalho e atividade por conta própria.

4 - Para efeitos do disposto no número 2, entende-se por retribuição mínima mensal garantida, o montante previsto no artigo 3º.

5 - (anterior nº 3)

6 - (anterior nº 4)

Artigo 8.º

Prova de rendimentos auferidos e prova de residência

1 - De janeiro a março de cada ano, os beneficiários, cujos rendimentos de pensão, trabalho ou atividade por conta própria, não sejam obtidos de forma oficiosa, através de troca eletrónica de dados com as entidades detentoras da respetiva informação, apresentam nos serviços de segurança social documento que comprove o quantitativo mensal que auferem.

2 - [...]

3 - [...]

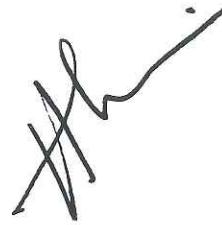
4 - [...]

5 - [...]

6 - [...]”

Artigo 39.º

Suspensão da obrigação de reembolso de incentivo



- 1 - Fica suspensa, durante o ano de 2017, a obrigação de reembolso de incentivo prevista no n.º 3 do artigo 22.º, n.º 3 do artigo 27.º e n.º 4 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2009/A, de 2 de março, 10/2010/A, de 16 de março, 26/2011/A, de 4 de novembro, 3/2012/A, de 13 de janeiro, 2/2013/A, de 22 de abril, 2/2014/A, de 29 de janeiro e 1/2015/A, de 7 de janeiro e 1/2016/A, de 8 de janeiro, nos termos a definir em protocolo a celebrar para o efeito entre as instituições de crédito e o departamento do Governo Regional competente em matéria de políticas de incentivos.
- 2 - O prazo de suspensão previsto no número anterior acresce ao prazo global de financiamento previsto nos artigos ali mencionados, na proporção de doze meses, a contabilizar no último ano do prazo.

Artigo 40.º

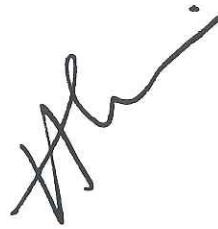
Centralização de atribuições

- 1 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os serviços que funcionam junto dos gabinetes dos membros do Governo Regional ou no âmbito das direções regionais, quando, nos termos da lei, gozem de autonomia administrativa, exercem-na nos termos em que ela é definida pela Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro, e Decreto -Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com as adaptações introduzidas à administração regional pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/97/A, de 24 de maio.
- 2 - As atribuições nos domínios da gestão dos recursos financeiros e patrimoniais dos serviços com autonomia administrativa, referidos no número anterior, transitam para a responsabilidade dos respetivos órgãos tutelares.
- 3 - Do exposto no número anterior, excluem-se os estabelecimentos de ensino da Região integrados no âmbito da Direção Regional da Educação.

Artigo 41.º

Transferência de competências

- 1 - A Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional é a entidade responsável pela prestação de contas, através de uma única conta de gerência, dos seguintes serviços:
 - a) Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares;
 - b) Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas;
 - c) Secretaria-Geral da Presidência;
 - d) Direção Regional dos Assuntos Europeus.



2 - Sem prejuízo do disposto do número anterior, os serviços referidos são responsáveis pela execução do respetivo orçamento.

Artigo 42.º

Centro Público Internacional das Ciências do Mar

Fica o Governo Regional mandatado para negociar com o Governo da República no âmbito dos Projetos de Interesse Comum, nos termos estatutários, o processo para implementação na Região Autónoma dos Açores, do Centro Público Internacional das Ciências do Mar.

Artigo 43.º

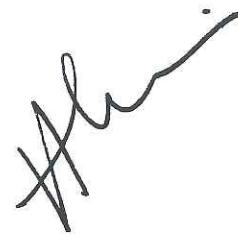
Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 33/2004/A, de 26 de agosto

Até à reestruturação orgânica dos serviços da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial que venha dispor sobre esta matéria, as incumbências das Tesourarias da Região Autónoma dos Açores a que se refere o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2004/A, de 26 de agosto, são as seguintes:

1 – As tesourarias da Região Autónoma constituem, nas localidades onde funcionam, os serviços periféricos da Direção de Serviços Financeiros e Orçamento da Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

2 – Às tesourarias da Região incumbe, em coordenação com a DSFO-DROT, a realização das tarefas que lhes sejam por esta acometidas, salientando-se as seguintes:

- a) Arrecadação e cobrança da receita liquidada e emitida pelos Serviços Integrados (SI's), incluindo reposições;
- b) Arrecadação e cobrança da receita liquidada pelos serviços do departamento com competência em matéria de finanças;
- c) Emissão dos meios de pagamento dos SI's ou de outras entidades;
- d) Pagamento de retenções às diversas entidades;
- e) Conferência dos movimentos bancários nas contas da Região;
- f) Prestação de contas dos fluxos financeiros no exercício das competências definidas nas alíneas anteriores;



- g) Prestação de colaboração, aos serviços onde se inserem, cumprindo as regras inscritas no Regulamento Interno nas Tesourarias da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 44º

Alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro

O artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 44.º

[...]

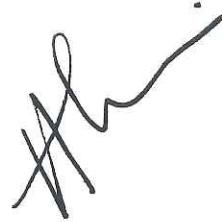
1 - [...]

- 2 - Não é aplicável ao ajuste direto para a formação dos contratos de aquisição de serviços o disposto no n.º 4 do artigo 27.º do Código dos Contratos PÚBLICOS.
3 - Não é aplicável ao ajuste direto para a formação de quaisquer contratos o disposto nos n.ºs 2, 3, e 4 do artigo 113.º do Código dos Contratos PÚBLICOS.”

Artigo 45.º

Compensação por caducidade dos contratos a termo resolutivo celebrados com docentes pela Secretaria Regional da Educação e Cultura

- 1 - Aos docentes contratados a termo resolutivo pela Secretaria Regional da Educação e Cultura não é devida a compensação por caducidade a que se referem o n.º 3 do artigo 293.º e o n.º 4 do artigo 294.º da Lei Geral do Trabalho em Funções PÚBLICAS, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se ocorrer a celebração de novo contrato sucessivo até 31 de dezembro do ano letivo seguinte.
2 - Para efeitos do disposto no número anterior, o pagamento da compensação por caducidade devida nos termos do n.º 3 do artigo 293.º e do n.º 4 do artigo 294.º da Lei Geral do Trabalho em Funções PÚBLICAS, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, só se efetua a partir do dia 1 de janeiro do ano letivo seguinte.



Artigo 46.º

Alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2002/A, de 21 de novembro

Os artigos 4.º, 5.º, 6.º, 9.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2002/A, de 21 de novembro, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 4.º

[...]

1 – [Anterior corpo do artigo.]

2 – A competência para a outorga da licença referida no número anterior pode ser delegada.

Artigo 6.º

[...]

1 – [...]

2 – [...]

3 – A competência para a autorização referida no número anterior pode ser delegada.

Artigo 9.º

[...]

1 – [...]

2 – [...]

3 – [...]

4 – A competência para a autorização referida no número anterior pode ser delegada.

Artigo 18.º

[...]

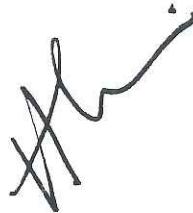
1 – [...]

2 – [...]

3 – A competência para determinar a suspensão e o cancelamento da licença pode ser delegada.»

Artigo 47.º

Alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2007/A, de 23 de outubro



O artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2007/A, de 23 de outubro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 42.º

[...]

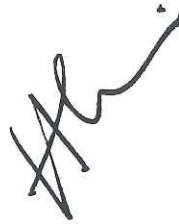
1 – [Anterior corpo do artigo.]

2 – A competência para aplicar as coimas e a sanção acessória pode ser delegada.»

Artigo 48.º

Estágios pedagógicos

- 1- Aos alunos do ensino superior que se encontrem a frequentar curso de Mestrado em Ensino e pretendam realizar a prática de ensino supervisionada, no âmbito de estágio pedagógico, em unidade orgânica do sistema educativo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do estipulado nos artigos 195.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro, poderá ser concedido, pelo departamento do Governo Regional competente em matéria de Educação, através da Direção Regional da Educação, apoio destinado a assegurar as despesas inerentes à deslocação do supervisor pedagógico à unidade orgânica onde se realize o estágio.
- 2 - Para efeitos do disposto no número anterior, os alunos devem apresentar requerimento ao Diretor Regional da Educação e reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) Sejam residentes na Região Autónoma dos Açores e frequentem Mestrado em Ensino, em estabelecimento de ensino superior fora da Região Autónoma dos Açores;
 - b) Façam prova, através de declaração de Junta de Freguesia da Região Autónoma dos Açores, em como mantêm domicílio na mesma freguesia da Região, durante o período de frequência de todo o curso;
 - c) Façam prova de que mantêm o seu domicílio fiscal na Região Autónoma dos Açores;
 - d) Não sejam detentores de habilitação profissional para a docência;



- e) Façam prova de que as despesas com a deslocação do supervisor pedagógico não são asseguradas pela instituição de ensino superior que frequentam.
- 3 - Os alunos a quem for concedido o apoio a que se refere o presente artigo ficam obrigados a, no prazo de um ano após a conclusão do Mestrado, ressarcir a Região em valor igual ao montante despendido por esta.
- 4 - As condições em que é prestado o apoio e a devolução do respetivo montante são fixadas por despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de Educação.

Artigo 49.º

Transição de docentes bacharéis

- 1-Atendendo a que o índice remuneratório de ingresso na carreira docente dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário da Região Autónoma dos Açores é, nos termos do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, na redação atual conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, 17 de dezembro, o índice 167, transitam para esse índice, os docentes dos quadros titulares do grau de bacharel integrados nos índices 125 e 151.
- 2- A transição a que se refere o número anterior é efetuada sem quaisquer formalidades e produz efeitos ao dia 1 do mês seguinte ao da entrada em vigor da presente norma.
- 3- São revogados os n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto.

Artigo 50.º

Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014/A, de 6 de outubro

É alterado o anexo constante do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014/A, de 6 de outubro, referente ao quadro plurianual de programação orçamental, nos seguintes termos:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

«Quadro Plurianual de Programação Orçamental (Despesa financiada por receitas efetivas, milhões de euros)

Designação	2017	2018	2019	2020
Assembleia Legislativa da RAA	12	11	11	12
Presidência do Governo Regional	11	12	13	13
Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial	145	149	152	156
Secretaria Regional da Solidariedade Social	69	66	64	64
Secretaria Regional da Educação e Cultura	305	312	317	322
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia	46	41	42	39
Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas	147	149	148	149
Secretaria Regional da Saúde	336	342	351	358
Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo	46	48	48	49
Secretaria Regional Agricultura e Florestas	90	92	95	97
TOTAL	1.206	1.223	1.241	1.259

Artigo 51.º

Execução orçamental

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores será posto em execução pelo Governo Regional mediante decreto regulamentar regional, que estabelecerá medidas regulamentares e de desenvolvimento do disposto no presente diploma, aplicáveis a todos os serviços que integram a administração pública regional, incluindo os organismos dotados de autonomia administrativa e financeira.

Artigo 52.º

Entrada em vigor

O presente decreto legislativo regional produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 13 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

VASCO ILÍDIO ALVES CORDEIRO

MAPA I
Receita da Região Autónoma dos Açores

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
RECEITAS CORRENTES						
01	01	01	Impostos Directos: Sobre o rendimento: Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS) Imposto sobre o rendimento de pessoas Colectivas (IRC)	179 000 000 50 000 000	229 000 000	
	02	01	Outros: Imposto sobre as sucessões e doações Imposto de uso, porte e detenção de armas Impostos abolidos Impostos directos diversos	0 0 0 10 000	10 000	229 010 000
02	01	01	Impostos Indirectos: Sobre o consumo: Imposto sobre produtos petrolíferos (ISP) Imposto sobre valor acrescentado (IVA) Imposto sobre veículos (ISV) Imposto de consumo sobre o tabaco Imposto sobre álcool e bebidas alcoólicas (IABA) Impostos diversos sobre o consumo	54 500 000 284 000 000 6 467 000 46 082 000 8 352 000 0	399 401 000	
	02	01	Outros: Lotarias Imposto de selo Imposto do jogo Imposto único de circulação Resultados da exploração de apostas mútuas Imposto indirectos diversos	0 20 016 000 600 000 4 250 000 0 250 000	25 116 000	424 517 000
03	03	02	Contribuições para a Seg. Social, a Caixa Geral de Aposentações e a ADSE: Caixa Geral de Aposentações e ADSE: Comparticipações para a ADSE Outras	10 000 000	10 000 000	10 000 000
04	01	01	Taxas, multas e outras penalidades: Taxas: Taxas de justiça Taxas de registo de notariado Taxas de registo predial Taxas de registo civil Taxas de registo comercial Taxas florestais Taxas vinícolas Taxas moderadoras Taxas sobre espectáculos e divertimentos Taxas sobre energia Taxas sobre geologia e minas Taxas sobre comercialização e abate de gado Taxas de portos Taxas sobre operações de bolsa Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade Taxas sobre fiscalização de actividades comerciais e industriais Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas Adicionais Emolumentos consulares Portagens Propinas	0 0 0 0 0 0 0 0 0 800 000 2 200 000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		

MAPA I
Receita da Região Autónoma dos Açores

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		23	Taxas específicas das autarquias locais	0		
		24	Taxas sobre embalagens não reutilizáveis	3 000 000		
		99	Taxas diversas	300 000	6 400 000	
	02		Multas e outras penalidades:			
		01	Juros de mora	800 000		
		02	Juros compensatórios	300 000		
		03	Multas e coimas por infracções ao Código da Estrada e restante legislação	600 000		
		04	Coimas e penalizações por contra-ordenações	150 000		
		99	Multas e penalidades diversas	150 000	2 000 000	8 400 000
05			Rendimentos de propriedade:			
	01		Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras:			
		01	Públicas	0		
		02	Privadas	0		
	02		Juros - Sociedades financeiras:			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	50 000		
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0	50 000	
	03		Juros - Administrações públicas:			
		01	Administração central - Estado	0		
		03	Administração regional	0	0	
	04		Juros - sem fins lucrativos:			
		01	Juros - sem fins lucrativos	0	0	
	05		Juros - Famílias:			
		01	Juros - Famílias	0	0	
	07		Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras:			
		01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras	4 200 000		
	08		Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras			
		01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	0	0	
	10		Rendas:			
		01	Terrenos	50 000		
		02	Activos no subsolo	0		
		03	Habitações	0		
		04	Edifícios	0		
		05	Bens de domínio público	0		
		99	Outros	0	50 000	
	11		Activos Incorpóreos:			
		01	Activos Incorpóreos	0	0	4 300 000
06			Transferências correntes:			
	01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras:			
		01	Públicas	0		
			Privadas	0		
	03		Administração central:			
		01	Estado	178 907 063		
		07	Serviços e fundos autónomos	0	178 907 063	
	06		Segurança Social:			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0		
		04	Outras transferências	0	0	
	09		Resto do mundo:			
		01	União Europeia - Instituições	0		
		05	Países terceiros e organizações internacionais	0	0	178 907 063

MAPA I

Receita da Região Autónoma dos Açores

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
07	01	Venda de bens e serviços correntes:				
		Venda de bens:				
	01	Material de escritório	0			
	02	Livros e documentação técnica	10 000			
	03	Publicação de impressos	40 000			
	04	Fardamentos e artigos pessoais	0			
	05	Bens inutilizados	0			
	06	Produtos agrícolas e pecuários	60 000			
	07	Produtos alimentares e bebidas	0			
	08	Mercadorias	0			
	09	Matérias de consumo	0			
	10	Desperdícios, resíduos e refugos	0			
	99	Outros	150 000		260 000	
	02	Serviços:				
	01	Aluguer de espaços e equipamentos	0			
	02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0			
	03	Vistorias e ensaios	0			
	04	Serviços de laboratórios	5 000			
	05	Actividades de saúde	0			
	06	Reparações	0			
	07	Alimentação e Alojamento	0			
	08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0			
	09	Serviços específicos das autarquias	0			
	99	Outros	75 000		80 000	
	03	Rendas:				
	01	Habitações	900 000			
	02	Edifícios	0			
	99	Outras	10 000		910 000	1 250 000
08	01	Outras receitas correntes:				
		Outras:				
	01	Prémios, taxas por garantias de risco e diferenças de câmbio	500 000			
	02	Produtos da venda de valores desamoedados	0			
	03	Lucros de amoedação	0			
	99	Outras	700 000		1 200 000	1 200 000
		Total das Receitas Correntes				857 584 063
		RECEITAS DE CAPITAL				
09	01	Venda de bens de investimento:				
		Terrenos:				
	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2 000 000			
	02	Sociedades financeiras	0			
	03	Administração Pública - Administração central - Estado	0			
	04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0			
	05	Administração Pública - Administração regional	0			
	06	Administração Pública - Administração local - Continente	0			
	07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0			
	08	Administração Pública - Segurança social	0			
	09	Instituições sem fins lucrativos	0			
	10	Famílias	500 000			
	11	Resto do mundo - União Europeia	0			
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0		2 500 000	
	02	Habitações:				
	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1 500 000			
	02	Sociedades financeiras	0			
	03	Administração Pública - Administração central - Estado	0			

MAPA I
Receita da Região Autónoma dos Açores

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	470 000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	1 970 000	
	03		Edifícios:			
	03	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1 500 000		
	03	02	Sociedades financeiras	0		
	03	03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
	03	04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
	03	05	Administração Pública - Administração regional	0		
	03	06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
	03	07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
	03	08	Administração Pública - Segurança social	0		
	03	09	Instituições sem fins lucrativos	0		
	03	10	Famílias	10 000		
	03	11	Resto do mundo - União Europeia	0		
	03	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	1 510 000	
	04		Outros bens de investimento:			
	04	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
	04	02	Sociedades financeiras	0		
	04	03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
	04	04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
	04	05	Administração Pública - Administração regional	0		
	04	06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
	04	07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
	04	08	Administração Pública - Segurança social	0		
	04	09	Instituições sem fins lucrativos	0		
	04	10	Famílias	20 000		
	04	11	Resto do mundo - União Europeia	0		
	04	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	20 000	6 000 000
10			Transferências de capital:			
10	01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras:			
10	01	01	Públicas	0		
10	01	02	Privadas	100 000	100 000	
10	03		Administração central:			
10	03	01	Estado	80 062 825		
10	03	08	Serviços e fundos autónomos	0	80 062 825	
10	04		Administração regional:			
10	04	01	Região Autónoma dos Açores	0	0	
10	09		Resto do mundo:			
10	09	01	União Europeia - Instituições	206 943 240		
10	09	03	União Europeia - Países-Membros	0		
10	09	04	Países terceiros e organizações internacionais	0	206 943 240	287 106 065
11			Activos financeiros:			
11	05		Empréstimos a curto prazo:			
11	05	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
11	05	09	Instituições sem fins lucrativos	0		
11	05	10	Famílias	0	0	
11	06		Empréstimos a médio e longo prazos:			
11	06	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	200 000		

MAPA I
Receita da Região Autónoma dos Açores

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0	200 000	
	07	01	Recuperação de créditos garantidos: Recuperação de créditos garantidos:		0	0
12	10	99	Alienação de partes sociais de empresas: Outros	0	0	200 000
	05	02	Passivos financeiros: Empréstimos a curto prazo: Sociedades financeiras	0		
	05	03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
	05	11	Resto do mundo - União Europeia	0		
	05	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0		
	06	02	Empréstimos a médio e longo prazos: Sociedades financeiras	138 393 000		
	06	03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
	06	11	Resto do mundo - União Europeia	0		
	06	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	138 393 000	138 393 000
13	01	01	Outras receitas de capital: Outras:			
	01	01	Indemnizações	100 000		
	01	02	Acivos incorpóreos		200 000	200 000
	01	99	Outras	100 000		
15	01	01	Reposições não abatidas nos pagamentos: Reposições não abatidas nos pagamentos: Reposições não abatidas nos pagamentos	3 200 000	3 200 000	3 200 000
16	01	01	Saldo da gerência anterior: Saldo orçamental: Na posse do Tesouro		0	
	01	04		100 000	100 000	100 000
						435 199 065
						1 292 783 128
17			Operações extra-orçamentais:			
	01		Operações de Tesouraria-Retenção de Receita do Estado:	42 001 050	42 001 050	
	02		Outras Operações de Tesouraria:	173 785 836	173 785 836	215 786 886
			TOTAL DA RECEITA			1 508 570 014

MAPA II

Despesas da Região especificadas segundo a classificação orgânica, por capítulos

CAPÍ-TULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em euros	
		Por capítulos	Por Departamentos
	<u>01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIAO AUTÓNOMA DOS AÇORES</u>		
01	Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores	12 170 800,00	12 170 800,00
	<u>02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</u>		
01	Secretaria-Geral da Presidência	3 738 000,00	
02	Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares	439 050,00	
03	Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas	658 000,00	
04	Direção Regional das Comunidades	1 059 500,00	
05	Direção Regional da Juventude	952 000,00	
06	Direção Regional dos Assuntos Europeus	356 800,00	
50	Despesas do Plano	4 164 276,00	
12	Operações extra-orçamentais	10,00	
			11 367 636,00
	<u>03 - VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL</u>		
01	Gabinete do Vice-Presidente	138 397 525,00	
02	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	3 283 900,00	
03	Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade	3 458 000,00	
04	Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional	3 757 500,00	
05	Direção Regional de Organização e Administração Pública	1 722 650,00	
06	Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais	847 700,00	
07	Serviço Regional de Estatística dos Açores	1 398 000,00	
50	Despesas do Plano	78 452 458,00	
12	Operações extra-orçamentais	215 575 836,00	
			446 893 569,00
	<u>04 - SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL</u>		
01	Gabinete do Secretário	1 286 300,00	
02	Direção Regional da Habitação	3 093 500,00	
03	Direção Regional da Solidariedade Social	2 447 500,00	
50	Despesas do Plano	61 982 836,00	
12	Operações extra-orçamentais		
			68 810 136,00
	<u>05 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
01	Gabinete do Secretário	2 167 900,00	
02	Direção Regional da Educação	215 770 000,00	
03	Direção Regional da Cultura	7 616 500,00	
04	Direção Regional do Desporto	3 896 500,00	
50	Despesas do Plano	75 265 212,00	
12	Operações extra-orçamentais		
			304 716 112,00

MAPA II

Despesas da Região especificadas segundo a classificação orgânica, por capítulos

CAPÍTULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em euros	
		Por capítulos	Por Departamentos
	<u>06 - SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIENCIA E TECNOLOGIA</u>		
01	Gabinete do Secretário	1 505 500,00	
02	Direção Regional dos Assuntos do Mar	480 400,00	
03	Direção Regional das Pescas	729 700,00	
04	Direção Regional da Ciência e Tecnologia	738 500,00	
50	Despesas do Plano	42 088 848,00	
12	Operações extra-orçamentais	10 000,00	
			45 552 948,00
	<u>07 - SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS</u>		
01	Gabinete do Secretário	10 645 500,00	
02	Direção Regional dos Transportes	1 855 000,00	
03	Direção Regional das Obras Públicas e Comunicações	6 794 000,00	
50	Despesas do Plano	127 575 669,00	
12	Operações extra-orçamentais	20,00	
			146 870 189,00
	<u>08 - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE</u>		
01	Gabinete do Secretário	2 535 898,00	
02	Direção Regional da Saúde	963 950,00	
03	Serviço Regional de Saúde	300 000 000,00	
04	Direção Regional de Prevenção e Combate às Dependências	298 500,00	
50	Despesas do Plano	32 107 875,00	
12	Operações extra-orçamentais		
			335 906 223,00
	<u>09 - SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO</u>		
01	Gabinete do Secretário	1 431 750,00	
02	Direção Regional da Energia	700 000,00	
03	Direção Regional do Ambiente	4 709 500,00	
04	Direção Regional do Turismo	2 649 000,00	
50	Despesas do Plano	36 886 696,00	
12	Operações extra-orçamentais	1 000,00	
			46 377 946,00
	<u>10 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS</u>		
01	Gabinete do Secretário	17 105 551,00	
02	Direção Regional dos Recursos Florestais	8 142 500,00	
03	Direção Regional da Agricultura	3 130 000,00	
04	Direção Regional do Desenvolvimento Rural	2 369 800,00	
50	Despesas do Plano	58 956 584,00	
12	Operações extra-orçamentais	200 020,00	
			89 904 455,00
	TOTAL GERAL		1 508 570 014,00

MAPA III

Despesas da Região especificadas segundo a classificação funcional

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros	
		Por Subfunções	Por Funções
1	FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA		300 028 161,00
1.01	Serviços Gerais da Administração Pública	300 028 161,00	
1.02	Defesa Nacional		
1.03	Segurança e Ordem Públicas		
2	FUNÇÕES SOCIAIS		742 180 979,00
2.01	Educação	267 969 644,00	
2.02	Saúde	326 122 163,00	
2.03	Segurança e Ação Sociais	41 826 764,00	
2.04	Habitação e Serviços Colecivos	71 683 840,00	
2.05	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	34 578 568,00	
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS		318 915 423,00
3.01	Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	87 128 295,00	
3.02	Indústria e Energia	2 204 710,00	
3.03	Transportes e Comunicações	140 587 066,00	
3.04	Comércio e Turismo	80 995 342,00	
3.05	Outras Funções Económicas	8 000 010,00	
4	OUTRAS FUNÇÕES		147 445 451,00
4.01	Operações da Dívida Pública	93 093 000,00	
4.02	Transferências entre Administrações Públicas		
4.03	Diversas não especificadas	54 352 451,00	
	TOTAL		1 508 570 014,00

MAPA IV

Despesas da Região especificadas segundo a classificação económica

(Euros)

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros	
		Por Subagrupamentos	Por Agrupamentos
	DESPESAS CORRENTES		696 344 374,00
01.00	Despesas com pessoal		315 380 200,00
02.00	Aquisição de bens e serviços correntes		14 542 225,00
03.00	Juros e outros encargos		14 700 000,00
03.01	Juros da dívida pública	14 200 000,00	
03.02	Outros encargos correntes da dívida pública	500 000,00	
04.00	Transferências correntes		330 904 449,00
04.03 a 04.06	Administrações Públicas	305 864 859,00	
04.01 - 04.02 E	Outros Sectores	25 039 590,00	
04.07 - 04.09	Subsídios		20 817 500,00
05.00	Outras despesas correntes		
06.00			
	DESPESAS DE CAPITAL		78 958 300,00
07.00	Aquisição de bens de capital		387 300,00
08.00	Transferências de capital		
08.03 a 08.06	Administrações Públicas		
08.01 - 08.02 E	Outros Sectores		
08.07 a 08.09			
09.00	Ativos financeiros		78 393 000,00
10.00	Passivos financeiros		178 000,00
11.00	Outras despesas de capital		
	DESPESAS DO PLANO		517 480 454,00
	OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS		215 786 886,00
	TOTAL		1 508 570 014,00

MAPA V

Receitas Globais dos fundos e serviços autónomos segundo a classificação orgânica

DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros
03 - VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL	93 784 135,00
RIAC - Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, IP	5 085 650,00
Fundo Regional do Emprego	63 350 000,00
Ilhas de Valor, S.A.	17 133 465,00
SDEA - Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, EPER	8 160 000,00
PJCSC - Pousada da Juventude da Caldeira do Santo Cristo	55 020,00
04 - SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL	51 802 068,00
Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA	13 933 462,00
SPRHI - Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, SA	37 868 606,00
05 - SEC. REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	23 767 724,00
Fundo Regional de Ação Cultural	220 000,00
Fundo Regional do Desporto	1 113 000,00
Escola Profissional das Capelas	3 312 764,00
Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens	529 592,00
Fundo Escolar da EBI Canto da Maia	492 391,00
Fundo Escolar da EBS de Nordeste	535 400,00
Fundo Escolar da EBI da Lagoa	306 400,00
Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande	642 653,00
Fundo Escolar da EBS de Santa Maria	426 400,00
Fundo Escolar da EBI de Capelas	649 000,00
Fundo Escolar da EBS de Vila Franca do Campo	314 789,00
Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe	643 150,00
Fundo Escolar da EBI de Arifés	526 776,00
Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo	501 400,00
Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória	755 400,00
Fundo Escolar da EBI de Biscoitos	297 555,00
Fundo Escolar da EBS da Graciosa	373 400,00
Fundo Escolar da EBS de Velas	521 782,00
Fundo Escolar da EBS de Calheta	356 044,00
Fundo Escolar da EBI da Horta	528 950,00
Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico	510 200,00
Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico	308 225,00
Fundo Escolar da EBS das Flores	415 950,00
Fundo Escolar da ES Antero de Quental	500 000,00
Fundo Escolar da ES Domingos Rebelo	625 106,00
Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande	593 944,00
Fundo Escolar da ES das Laranjeiras	340 600,00
Fundo Escolar da ES Jerónimo Emiliano de Andrade	423 500,00
Fundo Escolar da ES da Horta	645 743,00
Fundo Escolar do Conservatório Regional de Ponta Delgada	60 700,00
Fundo Escolar da ES Vitorino Nemésio	454 550,00
Fundo Escolar da EBS da Povoação	493 340,00
Fundo Escolar da EBS da Madalena	519 153,00
Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira	29 340,00
Fundo Escolar da EBI de Vila do Topo	208 035,00
Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba	964 300,00
Fundo Escolar da EBI da Maia	576 500,00

Ae

MAPA V

Receitas Globais dos fundos e serviços autónomos segundo a classificação orgânica

DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros
Fundo Escolar da EBI de Ginete	490 435,00
Fundo Escolar da ES de Lagoa	296 400,00
Fundo Escolar da EBI de Água de Pau	234 200,00
Fundo Escolar da EBI de Ponta Garça	252 650,00
Fundo Escolar da EBI Francisco Ferreira Drummond	402 600,00
Teatro Micaelense	1 375 407,00
06 - SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4 959 900,00
Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia	4 145 000,00
FUNDOPESCA - Fundo de Comp. Salarial dos Profissionais da Pesca dos Açores	814 900,00
07 - SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	31 581 609,00
Fundo Regional dos Transportes Terrestres	5 809 800,00
Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico	11 006 500,00
Atlanticoline, S.A.	14 765 309,00
08 - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE	562 617 528,00
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores	2 200 698,00
Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria	5 034 812,00
Unidade de Saúde da Ilha de S. Miguel	46 805 816,00
Unidade de Saúde da Ilha Terceira	21 174 035,00
Unidade de Saúde da Ilha Graciosa	4 305 288,00
Unidade de Saúde da Ilha de S. Jorge	7 434 155,00
Unidade de Saúde da Ilha do Pico	10 099 320,00
Unidade de Saúde da Ilha do Faial	5 102 450,00
Unidade de Saúde da Ilha das Flores	3 600 239,00
Unidade de Saúde da Ilha do Corvo	534 110,00
Centro de Oncologia dos Açores	1 072 500,00
Saudaçor, S.A.	208 765 339,00
Hospital Divino Espírito Santo	133 750 994,00
Hospital Santo Espírito da Ilha Terceira	77 637 586,00
Hospital da Horta	35 100 186,00
09 - SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO	20 325 782,00
ERSARA - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores	1 099 500,00
ATA - Associação de Turismo dos Açores	13 600 000,00
AZORINA, SA	5 626 000,00
GSU - Gestão de Sistemas Urbanos dos Açores	282,00
10 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS	23 102 453,00
IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas	12 776 725,00
IROA - Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A.	10 325 728,00
TOTAL	811 941 199,00

MAPA VI

**Receitas globais dos fundos e serviços autónomos especificados
segundo a classificação económica**

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO	VALORES
	Receitas Correntes	457 957 456,00
01	Impostos diretos	
02	Impostos indiretos	
03	Contribuições para a Segurança Social, C.G.A. E ADSE	
04	Taxas, multas e outras penalidades	12 036 826,00
05	Rendimentos de propriedade	4 302,00
06	Transferências	379 162 745,00
	<i>Administrações Públicas</i>	306 896 477,00
	<i>Outros Sectores</i>	72 266 268,00
07	Venda de bens e serviços correntes	57 945 395,00
08	Outras receitas correntes	8 808 188,00
	Receitas de Capital	342 797 122,00
09	Venda de bens de investimento	
10	Transferências	157 172 149,00
	<i>Administrações Públicas</i>	138 634 474,00
	<i>Outros Sectores</i>	18 537 675,00
11	Ativos financeiros	230 020,00
12	Passivos financeiros	184 362 753,00
13	Outras receitas de capital	1 032 200,00
	Receitas Correntes e de Capital	800 754 578,00
	Outras Receitas	11 186 621,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	85 988,00
16	Saldo da gerência anterior	1 109 582,00
17	Operações extra-orçamentais	9 991 051,00
	TOTAL GERAL	811 941 199,00

MAPA VII

Despesas globais dos fundos e serviços autónomos segundo a classificação orgânica

DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros
03 - VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL	93 784 135,00
RIAC - Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, IP	5 085 650,00
Fundo Regional do Emprego	63 350 000,00
Ilhas de Valor, S.A.	17 133 465,00
SDEA - Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, EPER	8 160 000,00
PJCSC - Pousada da Juventude da Caldeira do Santo Cristo	55 020,00
04 - SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL	51 802 068,00
Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA	13 933 462,00
SPRHI - Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, SA	37 868 606,00
05 - SEC. REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	23 767 724,00
Fundo Regional de Ação Cultural	220 000,00
Fundo Regional do Desporto	1 113 000,00
Escola Profissional das Capelas	3 312 764,00
Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens	529 592,00
Fundo Escolar da EBI Canto da Maia	492 391,00
Fundo Escolar da EBS de Nordeste	535 400,00
Fundo Escolar da EBI da Lagoa	306 400,00
Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande	642 653,00
Fundo Escolar da EBS de Santa Maria	426 400,00
Fundo Escolar da EBI de Capelas	649 000,00
Fundo Escolar da EBS de Vila Franca do Campo	314 789,00
Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe	643 150,00
Fundo Escolar da EBI de Arifres	526 776,00
Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo	501 400,00
Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória	755 400,00
Fundo Escolar da EBI de Biscoitos	297 555,00
Fundo Escolar da EBS da Graciosa	373 400,00
Fundo Escolar da EBS de Velas	521 782,00
Fundo Escolar da EBS de Calheta	356 044,00
Fundo Escolar da EBI da Horta	528 950,00
Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico	510 200,00
Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico	308 225,00
Fundo Escolar da EBS das Flores	415 950,00
Fundo Escolar da ES Antero de Quental	500 000,00
Fundo Escolar da ES Domingos Rebelo	625 106,00
Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande	593 944,00
Fundo Escolar da ES das Laranjeiras	340 600,00
Fundo Escolar da ES Jerónimo Emiliano de Andrade	423 500,00
Fundo Escolar da ES da Horta	645 743,00
Fundo Escolar do Conservatório Regional de Ponta Delgada	60 700,00
Fundo Escolar da ES Vitorino Nemésio	454 550,00
Fundo Escolar da EBS da Povoação	493 340,00
Fundo Escolar da EBS da Madalena	519 153,00
Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira	29 340,00
Fundo Escolar da EBI de Vila do Topo	208 035,00
Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba	964 300,00
Fundo Escolar da EBI da Maia	576 500,00

MAPA VII

Despesas globais dos fundos e serviços autónomos segundo a classificação orgânica

DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros
Fundo Escolar da EBI de Ginete	490 435,00
Fundo Escolar da ES de Lagoa	296 400,00
Fundo Escolar da EBI de Água de Pau	234 200,00
Fundo Escolar da EBI de Ponta Garça	252 650,00
Fundo Escolar da EBI Francisco Ferreira Drummond	402 600,00
Teatro Micaelense	1 375 407,00
06 - SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4 959 900,00
Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia	4 145 000,00
FUNDOPESCA - Fundo de Comp. Salarial dos Profissionais da Pesca dos Açores	814 900,00
07 - SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	31 581 609,00
Fundo Regional dos Transportes Terrestres	5 809 800,00
Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico	11 006 500,00
Atlanticoline, S.A.	14 765 309,00
08 - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE	562 617 528,00
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores	2 200 698,00
Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria	5 034 812,00
Unidade de Saúde da Ilha de S. Miguel	46 805 816,00
Unidade de Saúde da Ilha Terceira	21 174 035,00
Unidade de Saúde da Ilha Graciosa	4 305 288,00
Unidade de Saúde da Ilha de S. Jorge	7 434 155,00
Unidade de Saúde da Ilha do Pico	10 099 320,00
Unidade de Saúde da Ilha do Faial	5 102 450,00
Unidade de Saúde da Ilha das Flores	3 600 239,00
Unidade de Saúde da Ilha do Corvo	534 110,00
Centro de Oncologia dos Açores	1 072 500,00
Saudaçor, S.A.	208 765 339,00
Hospital Divino Espírito Santo	133 750 994,00
Hospital Santo Espírito da Ilha Terceira	77 637 586,00
Hospital da Horta	35 100 186,00
09 - SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO	20 325 782,00
ERSARA - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores	1 099 500,00
ATA - Associação de Turismo dos Açores	13 600 000,00
AZORINA, SA	5 626 000,00
GSU - Gestão de Sistemas Urbanos dos Açores	282,00
10 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS	23 102 453,00
IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas	12 776 725,00
IROA - Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A.	10 325 728,00
TOTAL	811 941 199,00

MAPA VIII

Despesas globais dos fundos e serviços autónomos especificados segundo a classificação económica

(Euros)

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros	
		Por Subagrupamentos	Por Agrupamentos
	DESPESAS CORRENTES		533 234 155,00
01.00	Despesas com pessoal		187 454 109,00
02.00	Aquisição de bens e serviços correntes		220 493 643,00
03.00	Juros e outros encargos		33 894 344,00
03.01	Juros da dívida pública	33 894 322,00	
03.02	Outros encargos correntes da dívida pública		
04.00	Transferências correntes		67 228 557,00
04.03 a 04.06	Administrações Públicas	2 470 306,00	
04.01 - 04.02 E	Outros Sectores	64 758 251,00	
04.07 - 04.09	Subsídios		21 686 891,00
05.00	Outras despesas correntes		2 476 611,00
	DESPESAS DE CAPITAL		268 716 015,00
07.00	Aquisição de bens de capital		20 343 562,00
08.00	Transferências de capital		2 864 243,00
08.03 a 08.06	Administrações Públicas	595 500,00	
08.01 - 08.02 E	Outros Sectores	2 268 743,00	
08.07 a 08.09	Ativos financeiros		45 043 587,00
10.00	Passivos financeiros		189 681 007,00
11.00	Outras despesas de capital		10 783 616,00
	OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS		9 991 051,00
	TOTAL		811 941 221,00

MAPA IX

Despesas globais dos fundos e serviços autónomos especificados segundo a classificação funcional

CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	Importâncias em euros	
		Por Subfunções	Por Funções
1	FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA		36 779 833,00
1.01	Serviços Gerais da Administração Pública	36 779 833,00	
1.02	Defesa Nacional		
1.03	Segurança e Ordem Públicas		
2	FUNÇÕES SOCIAIS		639 399 640,00
2.01	Educação	17 746 553,00	
2.02	Saúde	560 416 830,00	
2.03	Segurança e Ação Sociais	13 933 462,00	
2.04	Habitação e Serviços Colecivos	44 594 388,00	
2.05	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	2 708 407,00	
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS		69 098 962,00
3.01	Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	23 917 353,00	
3.02	Indústria e Energia	11 006 500,00	
3.03	Transportes e Comunicações	20 575 109,00	
3.04	Comércio e Turismo	13 600 000,00	
3.05	Outras Funções Económicas	0,00	
4	OUTRAS FUNÇÕES		66 662 764,00
4.01	Operações da Dívida Pública		
4.02	Transferências entre Administrações Públicas		
4.03	Diversas não especificadas	66 662 764,00	
	TOTAL		811 941 199,00

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2017	2018	2019	2020
TOTAL DA REGIÃO	Total	774 631 823	775 600 000	776 200 000	776 400 000
	Cap 50 - FR	359 781 902	355 157 624	370 674 605	421 081 064
	Cap 50 - FC	157 698 552	163 042 376	147 925 395	98 018 936
	O.Fontes - FR	9 098 590	10 382 710	13 270 750	12 617 500
	O.Fontes - FC	248 052 779	247 017 290	244 329 250	244 682 500
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	Total	4 538 276	4 400 000	5 200 000	5 400 000
	Cap 50 - FR	3 824 711	4 073 207	4 899 548	4 987 386
	Cap 50 - FC	339 565	126 793	100 452	12 614
	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	374 000	200 000	200 000	400 000
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL	Total	158 099 414	161 500 000	172 500 000	176 000 000
	Cap 50 - FR	23 366 172	24 093 000	24 395 000	25 377 000
	Cap 50 - FC	55 086 286	57 407 000	58 105 000	59 623 000
	O.Fontes - FR	4 728 158	4 535 000	4 545 750	4 557 000
	O.Fontes - FC	74 918 798	75 465 000	85 454 250	86 443 000
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL	Total	64 082 836	61 500 000	58 800 000	59 200 000
	Cap 50 - FR	42 593 820	43 679 081	45 724 001	45 521 400
	Cap 50 - FC	19 389 016	15 820 919	11 275 999	11 478 600
	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	2 100 000	2 000 000	1 800 000	2 200 000
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Total	79 015 212	81 000 000	80 500 000	80 000 000
	Cap 50 - FR	49 522 514	43 549 597	52 423 592	69 887 156
	Cap 50 - FC	25 742 698	33 450 403	23 576 408	5 112 844
	O.Fontes - FR	1 100 000	1 100 000	1 100 000	1 100 000
	O.Fontes - FC	2 650 000	2 900 000	3 400 000	3 900 000
SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÉNCIA E TECNOLOGIA	Total	59 303 919	54 700 000	56 100 000	54 300 000
	Cap 50 - FR	21 589 516	21 394 308	24 202 062	27 011 105
	Cap 50 - FC	20 499 332	15 605 692	13 797 938	8 588 895
	O.Fontes - FR	500 000	0	0	0
	O.Fontes - FC	16 715 071	17 700 000	18 100 000	18 700 000
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	Total	156 246 065	157 000 000	156 000 000	155 000 000
	Cap 50 - FR	117 721 536	109 157 233	103 641 089	127 415 000
	Cap 50 - FC	9 854 133	19 842 767	24 358 911	585 000
	O.Fontes - FR	2 770 432	4 747 710	7 075 000	6 710 500
	O.Fontes - FC	25 899 964	23 252 290	20 925 000	20 289 500
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE	Total	32 107 875	31 000 000	32 000 000	30 500 000
	Cap 50 - FR	22 730 834	23 809 061	26 456 059	27 924 401
	Cap 50 - FC	9 377 041	7 190 939	5 543 941	2 575 599
	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0	0
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO	Total	51 386 696	53 500 000	52 600 000	53 000 000
	Cap 50 - FR	25 825 649	27 583 614	29 273 287	30 726 080
	Cap 50 - FC	11 061 047	10 916 386	8 326 713	8 273 920
	O.Fontes - FR	0	0	550 000	250 000
	O.Fontes - FC	14 500 000	15 000 000	14 450 000	13 750 000
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS	Total	169 851 530	171 000 000	162 500 000	163 000 000
	Cap 50 - FR	52 607 150	57 818 523	59 659 967	62 231 536
	Cap 50 - FC	6 349 434	2 681 477	2 840 033	1 768 464
	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	110 894 946	110 500 000	100 000 000	99 000 000

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2017	2018	2019	2020
Presidência do Governo Regional					
TOTAL DOS PROGRAMAS	Total	4 538 276	4 400 000	5 200 000	5 400 000
	Cap 50 - FR	3 824 711	4 073 207	4 899 548	4 987 386
	Cap 50 - FC	339 565	126 793	100 452	12 614
	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	374 000	200 000	200 000	400 000
7 - JUVENTUDE	Total	2 605 200	2 400 000	3 200 000	3 400 000
	Cap 50 - FR	2 231 200	2 200 000	3 000 000	3 000 000
	Cap 50 - FC	0	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	374 000	200 000	200 000	400 000
15 - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Total	1 082 521	1 000 000	1 000 000	1 000 000
	Cap 50 - FR	789 271	1 000 000	1 000 000	1 000 000
	Cap 50 - FC	293 250	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0	0
16 - RELAÇÕES EXTERNAS E COMUNIDADES	Total	850 555	1 000 000	1 000 000	1 000 000
	Cap 50 - FR	804 240	873 207	899 548	987 386
	Cap 50 - FC	46 315	126 793	100 452	12 614
	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0	0
Desenvolvimento por Projectos					
7 - JUVENTUDE	Total	2 605 200	2 400 000	3 200 000	3 400 000
	Cap 50 - FR	2 231 200	2 200 000	3 000 000	3 000 000
	Cap 50 - FC	0	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	374 000	200 000	200 000	400 000
Juventude	Total	2 605 200	2 400 000	3 200 000	3 400 000
	Cap 50 - FR	2 231 200	2 200 000	3 000 000	3 000 000
	Cap 50 - FC	0	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	374 000	200 000	200 000	400 000
15 - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Total	1 082 521	1 000 000	1 000 000	1 000 000
	Cap 50 - FR	789 271	1 000 000	1 000 000	1 000 000
	Cap 50 - FC	293 250	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0	0
Apoio aos Media	Total	985 048	910 000	910 000	910 000
	Cap 50 - FR	691 798	910 000	910 000	910 000
	Cap 50 - FC	293 250	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0	0
Jornal Oficial	Total	97 473	90 000	90 000	90 000
	Cap 50 - FR	97 473	90 000	90 000	90 000
	Cap 50 - FC	0	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0	0
16 - RELAÇÕES EXTERNAS E COMUNIDADES	Total	850 555	1 000 000	1 000 000	1 000 000
	Cap 50 - FR	804 240	873 207	899 548	987 386
	Cap 50 - FC	46 315	126 793	100 452	12 614
	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0	0
Projeção dos Açores no Mundo	Total	204 555	240 000	240 000	240 000
	Cap 50 - FR	158 240	113 207	139 548	227 386
	Cap 50 - FC	46 315	126 793	100 452	12 614
	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0	0
Afirmação dos Açores na Europa	Total	230 000	271 000	271 000	271 000
	Cap 50 - FR	230 000	271 000	271 000	271 000
	Cap 50 - FC	0	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0	0
Emigrado e Regressado	Total	73 000	86 000	86 000	86 000
	Cap 50 - FR	73 000	86 000	86 000	86 000
	Cap 50 - FC	0	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0	0
Identidade Cultural e Açorianidade	Total	285 000	335 000	335 000	335 000
	Cap 50 - FR	285 000	335 000	335 000	335 000
	Cap 50 - FC	0	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0	0
Imigrado e Interculturalidade	Total	58 000	68 000	68 000	68 000
	Cap 50 - FR	58 000	68 000	68 000	68 000
	Cap 50 - FC	0	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0	0

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2017	2018	2019	2020
Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial					
TOTAL DOS PROGRAMAS	Total	158 099 414	161 500 000	172 500 000	176 000 000
	Cap 50 - FR	23 366 172	24 093 000	24 395 000	25 377 000
	Cap 50 - FC	55 086 286	57 407 000	58 105 000	59 623 000
	O.Fontes - FR	4 728 158	4 535 000	4 545 750	4 557 000
	O.Fontes - FC	74 918 798	75 465 000	85 454 250	86 443 000
1 - COMPETITIVIDADE, EMPREGO E GESTÃO PÚBLICA	Total	158 099 414	161 500 000	172 500 000	176 000 000
	Cap 50 - FR	23 366 172	24 093 000	24 395 000	25 377 000
	Cap 50 - FC	55 086 286	57 407 000	58 105 000	59 623 000
	O.Fontes - FR	4 728 158	4 535 000	4 545 750	4 557 000
	O.Fontes - FC	74 918 798	75 465 000	85 454 250	86 443 000
Desenvolvimento por Projectos					
I - EMPRESAS, EMPREGO E EFICIÊNCIA	Total	158 099 414	161 500 000	172 500 000	176 000 000
	Cap 50 - FR	23 366 172	24 093 000	24 395 000	25 377 000
	Cap 50 - FC	55 086 286	57 407 000	58 105 000	59 623 000
	O.Fontes - FR	4 728 158	4 535 000	4 545 750	4 557 000
	O.Fontes - FC	74 918 798	75 465 000	85 454 250	86 443 000
Nº Projectos: 9	Total	62 339 326	64 760 000	65 553 000	67 535 000
Competitividade Empresarial	Cap 50 - FR	8 758 915	8 900 000	9 000 000	9 500 000
	Cap 50 - FC	53 424 853	55 700 000	56 393 000	57 875 000
	O.Fontes - FR	118 158	120 000	120 000	120 000
	O.Fontes - FC	37 400	40 000	40 000	40 000
Apoio ao Desenvolvimento das Empresas Artesanais	Total	775 686	806 000	816 000	841 000
	Cap 50 - FR	308 503	309 000	310 000	315 000
	Cap 50 - FC	467 183	497 000	506 000	526 000
Emprego e Qualificação Profissional	Total	84 840 649	86 970 000	97 434 000	98 670 000
	Cap 50 - FR	6 731 751	7 010 000	7 114 000	7 340 000
	Cap 50 - FC	680 000	690 000	680 000	690 000
	O.Fontes - FR	4 350 000	4 215 000	4 225 750	4 237 000
	O.Fontes - FC	73 078 898	75 055 000	85 414 250	86 403 000
Modernização e Restuturação da Administração Pública Regional	Total	656 724	682 000	690 000	711 000
	Cap 50 - FR	592 974	618 000	625 500	646 000
	Cap 50 - FC	63 750	64 000	64 500	65 000
Eficiência no Serviço Público ao Cidadão	Total	2 960 000	2 790 000	2 620 000	2 693 000
	Cap 50 - FR	2 300 000	2 390 000	2 420 000	2 493 000
	Cap 50 - FC	260 000	200 000	200 000	200 000
	O.Fontes - FR	400 000	200 000		
Serviços Sociais	Total	170 000	176 000	178 000	183 000
	Cap 50 - FR	170 000	176 000	178 000	183 000
	Cap 50 - FC				
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC				
Cooperação com as Autarquias Locais	Total	654 529	680 000	689 000	710 000
	Cap 50 - FR	654 529	680 000	689 000	710 000
	Cap 50 - FC				
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC				
Estatística	Total	100 000	104 000	105 000	108 000
	Cap 50 - FR	74 500	78 000	78 500	81 000
	Cap 50 - FC	25 500	26 000	26 500	27 000
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC				
Planeamento e Finanças	Total	5 602 500	4 532 000	4 415 000	4 549 000
	Cap 50 - FR	3 775 000	3 932 000	3 980 000	4 109 000
	Cap 50 - FC	425 000	430 000	435 000	440 000
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC	1 402 500	170 000		

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2017	2018	2019	2020
Secretaria Regional da Solidariedade Social					
TOTAL DOS PROGRAMAS	Total	64 082 836	61 500 000	58 800 000	59 200 000
	Cap 50 - FR	42 593 820	43 679 081	45 724 001	45 521 400
	Cap 50 - FC	19 389 016	15 820 919	11 275 999	11 478 600
	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	2 100 000	2 000 000	1 800 000	2 200 000
9 - SOLIDARIEDADE SOCIAL	Total	41 479 264	39 000 000	36 800 000	38 200 000
	Cap 50 - FR	19 990 248	21 179 081	23 724 001	24 521 400
	Cap 50 - FC	19 389 016	15 820 919	11 275 999	11 478 600
	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	2 100 000	2 000 000	1 800 000	2 200 000
10 - HABITAÇÃO	Total	22 603 572	22 500 000	22 000 000	21 000 000
	Cap 50 - FR	22 603 572	22 500 000	22 000 000	21 000 000
	Cap 50 - FC	0	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0	0
Desenvolvimento por Projectos					
9 - SOLIDARIEDADE SOCIAL	Total	41 479 264	39 000 000	36 800 000	38 200 000
	Cap 50 - FR	19 990 248	21 179 081	23 724 001	24 521 400
	Cap 50 - FC	19 389 016	15 820 919	11 275 999	11 478 600
Nº Projectos: 5	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	2 100 000	2 000 000	1 800 000	2 200 000
Apoio à Infância e Juventude	Total	8 481 909	7 969 000	7 538 000	7 753 000
	Cap 50 - FR	2 732 409	2 369 000	2 038 000	2 203 000
	Cap 50 - FC	5 749 500	5 600 000	5 500 000	5 550 000
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC				
Apoio à Família, Comunidade e Serviços	Total	14 755 855	13 891 000	11 248 000	11 570 000
	Cap 50 - FR	9 130 133	8 491 000	7 948 000	8 220 000
	Cap 50 - FC	3 525 722	3 400 000	3 300 000	3 350 000
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC				
Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais	Total	4 196 933	3 944 000	3 731 000	3 838 000
	Cap 50 - FR	2 358 254	2 144 000	1 981 000	2 058 000
	Cap 50 - FC	1 838 679	1 800 000	1 750 000	1 780 000
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC				
Apoio a Idosos	Total	12 994 116	12 209 000	11 550 000	11 880 000
	Cap 50 - FR	5 319 272	7 848 081	11 550 000	11 880 000
	Cap 50 - FC	7 674 844	4 360 919		
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC				
Igualdade de Oportunidades, Inclusão Social e Combate à Pobreza	Total	1 050 451	987 000	933 000	959 000
	Cap 50 - FR	450 180	327 000	207 001	160 400
	Cap 50 - FC	600 271	660 000	725 999	798 600
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC				
10 - HABITAÇÃO	Total	22 603 572	22 500 000	22 000 000	21 000 000
	Cap 50 - FR	22 603 572	22 500 000	22 000 000	21 000 000
	Cap 50 - FC	0	0	0	0
Nº Projectos: 3	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0	0
Promoção de Habitação, Reabilitação e Renovação Urbana	Total	7 163 687	7 131 000	6 973 000	6 656 000
	Cap 50 - FR	7 163 687	7 131 000	6 973 000	6 656 000
	Cap 50 - FC				
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC				
Arrendamento Social e Cooperação	Total	15 189 082	15 120 000	14 784 000	14 112 000
	Cap 50 - FR	15 189 082	15 120 000	14 784 000	14 112 000
	Cap 50 - FC				
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC				
Equipamentos Públicos e Adequação Tecnológica	Total	250 803	249 000	243 000	232 000
	Cap 50 - FR	250 803	249 000	243 000	232 000
	Cap 50 - FC				
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC				

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2017	2018	2019	2020
---------------	-------------------------	------	------	------	------

Secretaria Regional da Educação e Cultura

TOTAL DOS PROGRAMAS	Total	79 015 212	81 000 000	80 500 000	80 000 000
	Cap 50 - FR	49 522 514	43 549 597	52 423 592	69 887 156
	Cap 50 - FC	25 742 698	33 450 403	23 576 408	5 112 844
	O.Fontes - FR	1 100 000	1 100 000	1 100 000	1 100 000
	O.Fontes - FC	2 650 000	2 900 000	3 400 000	3 900 000
6 - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	Total	79 015 212	81 000 000	80 500 000	80 000 000
	Cap 50 - FR	49 522 514	43 549 597	52 423 592	69 887 156
	Cap 50 - FC	25 742 698	33 450 403	23 576 408	5 112 844
	O.Fontes - FR	1 100 000	1 100 000	1 100 000	1 100 000
	O.Fontes - FC	2 650 000	2 900 000	3 400 000	3 900 000

Desenvolvimento por Projectos

6 - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO Nº Projectos: 12	Total	79 015 212	81 000 000	80 500 000	80 000 000
	Cap 50 - FR	49 522 514	43 549 597	52 423 592	69 887 156
	Cap 50 - FC	25 742 698	33 450 403	23 576 408	5 112 844
	O.Fontes - FR	1 100 000	1 100 000	1 100 000	1 100 000
	O.Fontes - FC	2 650 000	2 900 000	3 400 000	3 900 000
Construções Escolares	Total	35 813 423	38 669 000	38 704 000	38 739 000
	Cap 50 - FR	13 174 869	6 294 526	18 176 008	33 068 611
	Cap 50 - FC	21 788 554	29 474 474	17 127 992	1 770 389
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC	850 000	2 900 000	3 400 000	3 900 000
Equipamentos Escolares	Total	376 418	385 000	380 000	375 000
	Cap 50 - FR	376 418	385 000	380 000	375 000
	Cap 50 - FC				
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC				
Apóio Social	Total	10 100 000	10 333 000	10 199 000	10 065 000
	Cap 50 - FR	10 100 000	10 333 000	10 199 000	10 065 000
	Cap 50 - FC				
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC				
Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado e Formação	Total	5 190 000	3 468 000	3 423 000	3 378 000
	Cap 50 - FR	3 186 000	3 185 545	3 140 545	3 095 545
	Cap 50 - FC	204 000	282 455	282 455	282 455
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC	1 800 000			
Tecnologias da Informação	Total	693 465	710 000	701 000	692 000
	Cap 50 - FR	693 465	710 000	701 000	692 000
	Cap 50 - FC				
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC				
Projetos Pedagógicos	Total	2 676 338	2 738 000	2 702 000	2 666 000
	Cap 50 - FR	2 038 813	2 212 700	2 176 700	2 241 000
	Cap 50 - FC	637 525	525 300	525 300	425 000
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC				
Dinamização de Atividades Culturais	Total	2 743 417	2 807 000	2 771 000	2 735 000
	Cap 50 - FR	2 743 417	2 807 000	2 771 000	2 735 000
	Cap 50 - FC				
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC				
Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural	Total	10 571 547	10 815 000	10 675 000	10 535 000
	Cap 50 - FR	7 458 928	7 646 826	5 034 339	7 900 000
	Cap 50 - FC	3 112 619	3 168 174	5 640 661	2 635 000
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC				
Atividade Física Desportiva	Total	685 000	701 000	692 000	683 000
	Cap 50 - FR	685 000	701 000	692 000	683 000
	Cap 50 - FC				
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC				
Desporto Federado	Total	7 380 000	7 525 000	7 442 000	7 359 000
	Cap 50 - FR	6 280 000	6 425 000	6 342 000	6 259 000
	Cap 50 - FC				
	O.Fontes - FR	1 100 000	1 100 000	1 100 000	1 100 000
	O.Fontes - FC				
Infraestruturas e Equipamentos Desportivos	Total	2 730 604	2 794 000	2 758 000	2 722 000
	Cap 50 - FR	2 730 604	2 794 000	2 758 000	2 722 000
	Cap 50 - FC				
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC				
Iniciativas Transversais às Diferentes Áreas do Desporto	Total	55 000	55 000	53 000	51 000
	Cap 50 - FR	55 000	55 000	53 000	51 000
	Cap 50 - FC				
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC				

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2017	2018	2019	2020
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia					
TOTAL DOS PROGRAMAS	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	59 303 919 21 589 516 20 499 332 500 000 16 715 071	54 700 000 21 394 308 15 605 692 0 17 700 000	56 100 000 24 202 062 13 797 938 0 18 100 000	54 300 000 27 011 105 8 588 895 0 18 700 000
3 - PESCAS E AQUICULTURA	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	26 089 691 12 457 947 1 131 744 0 12 500 000	24 911 365 9 727 327 6 272 673 0 8 911 365	24 963 058 9 343 682 6 656 318 0 8 963 058	24 446 576 11 368 576 3 631 424 0 9 446 576
5 - INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	14 856 397 5 547 736 5 608 661 500 000 3 200 000	20 288 635 6 883 817 4 616 183 0 8 788 635	21 136 942 7 888 380 4 111 620 0 9 136 942	21 753 424 10 609 196 1 890 804 0 9 253 424
13 - ASSUNTOS DO MAR	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	18 357 831 3 583 833 13 758 927 0 1 015 071	9 500 000 4 783 164 4 716 836 0 0	10 000 000 6 970 000 3 030 000 0 0	8 100 000 5 033 333 3 066 667 0 0
Desenvolvimento por Projectos					
3 - PESCAS E AQUICULTURA	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	26 089 691 12 457 947 1 131 744 0 12 500 000	24 911 365 9 727 327 6 272 673 0 8 911 365	24 963 058 9 343 682 6 656 318 0 8 963 058	24 446 576 11 368 576 3 631 424 0 9 446 576
Nº Projectos: 5	Controlo, Inspeção e Gestão	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	2 068 108 1 946 074 122 034	2 435 000 2 290 085 144 915	2 435 000 2 324 407 110 593
Infraestruturas de Apoio às Pescas	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	6 910 651 6 123 441 787 210	8 136 000 2 234 492 5 901 508	8 136 000 1 816 525 6 319 475	7 628 000 4 323 886 3 304 114
Frota e Recursos Humanos	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	3 131 765 3 131 765	3 687 000 3 687 000	3 687 000 3 687 000	3 457 000 3 457 000
Produtos da Pesca e da Aquicultura	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	1 056 667 856 667 200 000	1 244 000 1 044 000 200 000	1 244 000 1 044 000 200 000	1 166 000 966 000 200 000
Regime de Apoio e Assistência Técnica do Mar 2020	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	12 922 500 400 000 22 500 12 500 000	9 409 365 471 750 26 250 8 911 365	9 461 058 471 750 26 250 8 963 058	9 912 576 439 750 26 250 9 446 576
Nº Projectos: 4	5 - INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	14 856 397 5 547 736 5 608 661 500 000 3 200 000	20 288 635 6 883 817 4 616 183 0 8 788 635	21 136 942 7 888 380 4 111 620 0 9 136 942
Programa de Incentivos ao Sistema Científico e Tecnológico dos Açores	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	6 755 499 3 055 499 500 000 3 200 000	11 938 635 3 150 000 8 788 635	12 423 942 3 287 000 9 136 942	12 677 424 3 424 000 9 253 424
Ações de Valorização e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	150 000 150 000	155 000 155 000	162 000 162 000	169 000 169 000
Iniciativas, Projetos e Infraestruturas de Base Técnológica	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	925 000 818 750 106 250	954 000 677 750 276 250	995 000 740 000 255 000	1 036 000 526 000 510 000
Construção dos Parques de Ciência e Tecnologia	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	7 025 898 1 523 487 5 502 411	7 241 000 2 901 067 4 339 933	7 556 000 3 699 380 3 856 620	7 871 000 6 490 196 1 380 804

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2017	2018	2019	2020
13 - ASSUNTOS DO MAR	Total	18 357 831	9 500 000	10 000 000	8 100 000
	Cap 50 - FR	3 583 833	4 783 164	6 970 000	5 033 333
	Cap 50 - FC	13 758 927	4 716 836	3 030 000	3 066 667
Nº Projectos: 3	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	1 015 071	0	0	0
Gestão e Requalificação da Orla Costeira	Total	12 934 355	6 525 000	6 869 000	5 564 000
	Cap 50 - FR	2 544 858	2 871 154	4 149 000	2 787 333
	Cap 50 - FC	9 374 426	3 653 846	2 720 000	2 776 667
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC	1 015 071			
Monitorização, Promoção, Fiscalização e Ação Ambiental Marinha	Total	935 306	517 000	545 000	442 000
	Cap 50 - FR	365 750	217 000	235 000	152 000
	Cap 50 - FC	569 556	300 000	310 000	290 000
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC				
Escola do Mar dos Açores	Total	4 488 170	2 458 000	2 586 000	2 094 000
	Cap 50 - FR	673 225	1 695 010	2 586 000	2 094 000
	Cap 50 - FC	3 814 945	762 990		
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC				

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2017	2018	2019	2020
Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas					
TOTAL DOS PROGRAMAS	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	156 246 065 117 721 536 9 854 133 2 770 432 25 899 964	157 000 000 109 157 233 19 842 767 4 747 710 23 252 290	156 000 000 103 641 089 24 358 911 7 075 000 20 925 000	155 000 000 127 415 000 585 000 6 710 500 20 289 500
14 - TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	156 246 065 117 721 536 9 854 133 2 770 432 25 899 964	157 000 000 109 157 233 19 842 767 4 747 710 23 252 290	156 000 000 103 641 089 24 358 911 7 075 000 20 925 000	155 000 000 127 415 000 585 000 6 710 500 20 289 500
Desenvolvimento por Projectos					
14 - TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	156 246 065 117 721 536 9 854 133 2 770 432 25 899 964	157 000 000 109 157 233 19 842 767 4 747 710 23 252 290	156 000 000 103 641 089 24 358 911 7 075 000 20 925 000	155 000 000 127 415 000 585 000 6 710 500 20 289 500
Nº Projectos: 14					
Construção de Estradas Regionais	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	32 700 931 31 765 351 935 580	33 066 000 33 066 000	32 810 000 32 810 000	32 810 000 32 810 000
Reabilitação de Estradas Regionais	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	14 083 011 9 568 494 4 514 517	14 241 000 9 566 425 4 674 575	14 131 000 11 649 000 2 482 000	14 131 000 13 706 000 425 000
Sistema de Transportes Terrestres e Segurança Rodoviária	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	1 865 277 1 051 677 813 600	1 796 700 1 064 000 732 700	1 321 000 1 056 000 265 000	1 116 000 1 056 000 60 000
Integração Paisagística de Zonas Adjacentes às ER	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	565 000 565 000	571 000 571 000	567 000 567 000	567 000 567 000
Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	38 586 451 8 733 281 1 996 374 1 956 832 25 899 964	38 088 379 8 815 249 2 034 751 4 015 010 23 223 369	38 501 000 10 766 000 6 810 000 20 925 000	37 706 000 10 766 000 6 650 500 20 289 500
Gestão dos Aeródromos Regionais	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	1 973 882 1 973 882	1 996 000 1 996 000	1 981 000 1 981 000	1 981 000 1 981 000
Serviços Público de Transporte Aéreo e Marítimo Inter-Ilhas	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	41 609 977 39 803 727 1 806 250	42 075 000 29 431 250 12 643 750	41 749 000 20 074 000 21 675 000	41 749 000 41 749 000
Dinamização dos Transportes	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	253 800 93 320 160 480	257 000 97 000 160 000	255 000 95 000 160 000	255 000 95 000 160 000
Tecnologias de Informação e Comunicação	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	3 022 547 2 709 747 312 800	3 056 000 2 824 800 231 200	3 032 000 3 032 000	3 032 000 3 032 000
Sistemas de Informação e de Comunicações	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	76 500 76 500	77 000 77 000	77 000 77 000	77 000 77 000
Laboratório Regional de Engenharia Civil	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	434 689 306 557 128 132	468 921 341 509 98 491 28 921	437 000 395 089 41 911	437 000 437 000
Construção, Ampliação e Remodelação de Edifícios Públicos	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	4 735 000 4 735 000	4 788 000 4 788 000	4 751 000 4 751 000	4 751 000 4 751 000

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2017	2018	2019	2020
Cooperação com Diversas Entidades	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	4 339 000 4 339 000	4 388 000 4 388 000	4 354 000 4 354 000	4 354 000 4 354 000
Coesão Territorial - Transportes	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	12 000 000 12 000 000	12 131 000 12 131 000	12 034 000 12 034 000	12 034 000 12 034 000

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2017	2018	2019	2020
Secretaria Regional da Saúde					
TOTAL DOS PROGRAMAS	Total	32 107 875	31 000 000	32 000 000	30 500 000
	Cap 50 - FR	22 730 834	23 809 061	26 456 059	27 924 401
	Cap 50 - FC	9 377 041	7 190 939	5 543 941	2 575 599
	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0	0
8 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE	Total	24 859 713	24 000 000	25 000 000	24 000 000
	Cap 50 - FR	17 884 485	19 206 061	21 845 859	22 159 701
	Cap 50 - FC	6 975 228	4 793 939	3 154 141	1 840 299
	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0	0
12 - PREVENÇÃO DE RISCOS E PROTEÇÃO CIVIL	Total	7 248 162	7 000 000	7 000 000	6 500 000
	Cap 50 - FR	4 846 349	4 603 000	4 610 200	5 764 700
	Cap 50 - FC	2 401 813	2 397 000	2 389 800	735 300
	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0	0
Desenvolvimento por Projectos					
8 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE	Total	24 859 713	24 000 000	25 000 000	24 000 000
	Cap 50 - FR	17 884 485	19 206 061	21 845 859	22 159 701
	Cap 50 - FC	6 975 228	4 793 939	3 154 141	1 840 299
Nº Projectos: 8	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0	0
Ampliação e Remodelação de Infraestruturas	Total	1 068 598	1 032 000	1 075 000	1 032 000
	Cap 50 - FR	321 363	96 402	535 418	475 250
	Cap 50 - FC	747 235	935 598	539 582	556 750
Beneficiação de Infraestruturas	Total	3 206 718	3 096 000	3 225 000	3 096 000
	Cap 50 - FR	1 422 381	1 096 804	3 225 000	3 096 000
	Cap 50 - FC	1 784 337	1 999 196		
Parcerias Públicas Privadas	Total	11 459 866	11 064 000	11 525 000	11 064 000
	Cap 50 - FR	11 459 866	11 064 000	11 525 000	11 064 000
	Cap 50 - FC				
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC				
Apetrechamento e Modernização	Total	1 601 167	1 546 000	1 611 000	1 547 000
	Cap 50 - FR	410 175	1 291 000	761 000	1 547 000
	Cap 50 - FC	1 190 992	255 000	850 000	
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC				
Apoios e Acordos	Total	1 815 664	1 753 000	1 826 000	1 753 000
	Cap 50 - FR	357 350	148 855	61 441	469 451
	Cap 50 - FC	1 458 314	1 604 145	1 764 559	1 283 549
Projetos na Saúde	Total	3 536 700	3 414 000	3 557 000	3 415 000
	Cap 50 - FR	3 536 700	3 414 000	3 557 000	3 415 000
	Cap 50 - FC				
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC				
Formação	Total	60 000	58 000	61 000	59 000
	Cap 50 - FR	60 000	58 000	61 000	59 000
	Cap 50 - FC				
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC				
Tecnologias de Informação na Saúde	Total	2 111 000	2 037 000	2 120 000	2 034 000
	Cap 50 - FR	316 650	2 037 000	2 120 000	2 034 000
	Cap 50 - FC	1 794 350			
Nº Projectos: 4	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC				
12 - PREVENÇÃO DE RISCOS E PROTEÇÃO CIVIL	Total	7 248 162	7 000 000	7 000 000	6 500 000
	Cap 50 - FR	4 846 349	4 603 000	4 610 200	5 764 700
	Cap 50 - FC	2 401 813	2 397 000	2 389 800	735 300
	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0	0
Equipamentos e Comunicações	Total	870 000	840 000	840 000	780 000
	Cap 50 - FR	462 000	534 000	90 700	44 700
	Cap 50 - FC	408 000	306 000	749 300	735 300
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC				
Infraestruturas	Total	2 425 662	2 343 000	2 343 000	2 176 000
	Cap 50 - FR	431 849	252 000	702 500	2 176 000
	Cap 50 - FC	1 993 813	2 091 000	1 640 500	
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC				

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2017	2018	2019	2020
Protocolos e Apoios	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	3 847 500 3 847 500	3 716 000 3 716 000	3 716 000 3 716 000	3 451 000 3 451 000
Formação	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	105 000 105 000	101 000 101 000	101 000 101 000	93 000 93 000

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2017	2018	2019	2020
Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo					
TOTAL DOS PROGRAMAS	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	51 386 696 25 825 649 11 061 047 0 14 500 000	53 500 000 27 583 614 10 916 386 0 15 000 000	52 600 000 29 273 287 8 326 713 550 000 14 450 000	53 000 000 30 726 080 8 273 920 250 000 13 750 000
4 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	26 428 888 11 648 262 280 626 0 14 500 000	26 222 500 11 719 197 780 803 0 13 722 500	25 835 000 12 516 744 83 256 0 13 235 000	25 550 000 13 000 000 0 0 12 550 000
11 - AMBIENTE E ENERGIA	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	24 957 808 14 177 387 10 780 421 0 0	27 277 500 15 864 417 10 135 583 0 1 277 500	26 765 000 16 756 543 8 243 457 550 000 1 215 000	27 450 000 17 726 080 8 273 920 250 000 1 200 000
Desenvolvimento por Projectos					
4 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	26 428 888 11 648 262 280 626 0 14 500 000	26 222 500 11 719 197 780 803 0 13 722 500	25 835 000 12 516 744 83 256 0 13 235 000	25 550 000 13 000 000 0 0 12 550 000
Promoção e Desenvolvimento do Turismo	Nº Projectos: 3 Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	22 938 079 8 316 529 121 550 14 500 000	22 564 500 8 697 500 144 500 13 722 500	22 148 000 8 829 744 83 256 13 235 000	21 746 000 9 196 000 12 550 000
Sustentabilidade do Destino Turístico	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	444 090 444 090	465 000 465 000	469 000 469 000	484 000 484 000
Qualificação do Destino	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	3 046 719 2 887 643 159 076	3 193 000 2 556 697 636 303	3 218 000 3 218 000	3 320 000 3 320 000
11 - AMBIENTE E ENERGIA	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	24 957 808 14 177 387 10 780 421 0 0	27 277 500 15 864 417 10 135 583 0 1 277 500	26 765 000 16 756 543 8 243 457 550 000 1 215 000	27 450 000 17 726 080 8 273 920 250 000 1 200 000
Qualidade Ambiental	Nº Projectos: 7 Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	4 712 752 2 978 018 1 734 734	4 681 000 4 273 595 407 405	4 501 000 4 416 000 85 000	4 681 000 4 596 000 85 000
Conservação da Natura	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	8 211 967 5 229 390 2 982 577	10 277 000 6 417 838 2 624 162	10 459 000 8 141 500 552 500 550 000 1 215 000	10 492 000 8 532 000 510 000 250 000 1 200 000
Recursos Hídricos	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	9 335 487 4 594 220 4 741 267	9 285 500 4 314 664 4 928 336	8 888 000 3 103 325 5 784 675	9 244 000 3 051 325 6 192 675
Ordenamento do Território	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	1 192 892 593 549 599 343	1 467 000 58 820 1 408 180	1 411 000 14 718 1 396 282	1 467 000 408 255 1 058 745
Eficiência Energética	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	1 215 000 705 000 510 000	1 266 000 713 500 552 500	1 217 000 1 004 500 212 500	1 266 000 1 053 500 212 500
EcoMob(in)Azores	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	250 000 37 500 212 500	260 000 45 000 215 000	250 000 37 500 212 500	260 000 45 000 215 000
Serviços Energéticos	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	39 710 39 710	41 000 41 000	39 000 39 000	40 000 40 000

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2017	2018	2019	2020
---------------	-------------------------	------	------	------	------

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

TOTAL DOS PROGRAMAS	Total	169 851 530	171 000 000	162 500 000	163 000 000
	Cap 50 - FR	52 607 150	57 818 523	59 659 967	62 231 536
	Cap 50 - FC	6 349 434	2 681 477	2 840 033	1 768 464
	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	110 894 946	110 500 000	100 000 000	99 000 000
2 - AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL	Total	169 851 530	171 000 000	162 500 000	163 000 000
	Cap 50 - FR	52 607 150	57 818 523	59 659 967	62 231 536
	Cap 50 - FC	6 349 434	2 681 477	2 840 033	1 768 464
	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	110 894 946	110 500 000	100 000 000	99 000 000

Desenvolvimento por Projectos

2 - AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL Nº Projectos: 4	Total	169 851 530	171 000 000	162 500 000	163 000 000
	Cap 50 - FR	52 607 150	57 818 523	59 659 967	62 231 536
	Cap 50 - FC	6 349 434	2 681 477	2 840 033	1 768 464
	O.Fontes - FR	0	0	0	0
	O.Fontes - FC	110 894 946	110 500 000	100 000 000	99 000 000
Infraestruturas Agrícolas e Florestais	Total	44 815 380	25 363 015	23 982 931	24 053 906
	Cap 50 - FR	12 207 532	16 279 347	16 626 122	18 163 661
	Cap 50 - FC	5 326 068	1 789 653	2 039 878	950 339
	O.Fontes - FR	27 281 780	7 294 015	5 316 931	4 939 906
	O.Fontes - FC				
Modernização das Explorações Agrícolas	Total	51 243 158	63 684 166	62 539 500	62 729 166
	Cap 50 - FR	23 345 751	23 952 656	24 751 063	25 326 875
	Cap 50 - FC	913 240	762 344	780 937	818 125
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC	26 984 167	38 969 166	37 007 500	36 584 166
Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais	Total	35 379 878	26 939 666	27 081 000	27 916 666
	Cap 50 - FR	10 546 545	10 823 000	11 181 000	11 450 000
	Cap 50 - FC				
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC	24 833 333	16 116 666	15 900 000	16 466 666
Diversificação e Valorização do Espaço Rural	Total	38 413 114	55 013 153	48 896 569	48 300 262
	Cap 50 - FR	6 507 322	6 763 520	7 101 782	7 291 000
	Cap 50 - FC	110 126	129 480	19 218	
	O.Fontes - FR				
	O.Fontes - FC	31 795 666	48 120 153	41 775 569	41 009 262

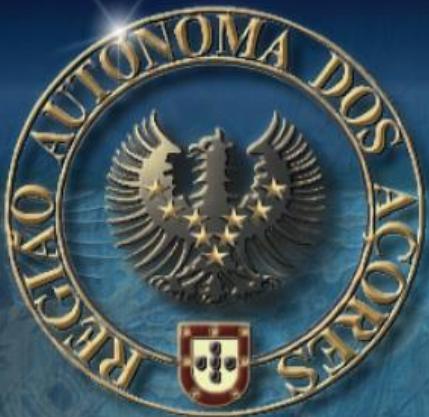
FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA XI

Responsabilidades contratuais plurianuais agrupadas por Departamento Regional

Departamento	Despesa Total Contraída	Execução até 31/12/16	Escalonamento plurianual				(euros)
			2017	2018	2019	Seguintes	
Presidência do Governo Regional	1 837 755,45	1 274 091,76	240 671,83	147 850,62	87 570,62	87 570,62	
<i>Serviços Integrados</i>	1 837 755,45	1 274 091,76	240 671,83	147 850,62	87 570,62	87 570,62	
Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial	8 624 519,21	5 547 600,31	2 988 994,01	42 728,98	28 934,69	16 261,21	
<i>Serviços Integrados</i>	1 366 609,89	1 093 905,61	191 654,40	36 853,98	27 934,69	16 261,21	
<i>Serviços e Fundos autónomos</i>	4 236 001,03	3 098 140,10	1 137 860,93				
<i>Entidades Públicas Reclassificadas</i>	3 021 908,28	1 355 554,60	1 659 478,68	5 875,00	1 000,00		
Secretaria Regional da Solidariedade Social	92 220 139,28	48 032 808,34	28 048 119,62	6 741 170,07	3 279 409,34	6 118 631,91	
<i>Serviços Integrados</i>	91 226 216,99	47 918 143,90	27 328 743,83	6 602 876,05	3 268 615,32	6 107 837,89	
<i>Serviços e Fundos autónomos</i>	424 129,06	73 683,36	190 563,64	138 294,02	10 794,02	10 794,02	
<i>Entidades Públicas Reclassificadas</i>	569 793,23	40 981,08	528 812,15				
Secretaria Regional da Educação e Cultura	131 010 704,58	90 834 539,07	29 406 391,41	9 518 254,48	1 125 562,73	125 956,90	
<i>Serviços Integrados</i>	130 966 804,58	90 790 639,07	29 406 391,41	9 518 254,48	1 125 562,73	125 956,90	
<i>Serviços e Fundos autónomos</i>	43 900,00	43 900,00					
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia	82 097 837,48	34 128 565,02	30 622 436,34	6 471 927,03	1 370 069,46	9 504 839,62	
<i>Serviços Integrados</i>	82 057 837,48	34 095 965,02	30 615 036,34	6 471 927,03	1 370 069,46	9 504 839,62	
<i>Serviços e Fundos autónomos</i>	40 000,00	32 600,00	7 400,00				
Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas	528 014 065,00	141 370 650,22	70 283 190,68	61 448 898,35	51 884 861,06	203 026 464,69	
<i>Serviços Integrados</i>	519 287 991,43	135 713 347,44	67 524 987,60	61 168 030,68	51 855 161,02	203 026 464,69	
<i>das quais:</i>							
<i>Concessão rodoviária em regime de SCUT</i>	381 350 769,00	119 592 696,00	30 263 463,00	26 795 631,00	26 349 045,00	178 349 934,00	
<i>Serviços e Fundos autónomos</i>	1 173 513,57	616 742,78	246 203,08	280 867,67	29 700,04		
<i>Entidades Públicas Reclassificadas</i>	7 552 560,00	5 040 560,00	2 512 000,00				
Secretaria Regional da Saúde	189 715 892,17	76 548 999,65	23 913 258,69	12 256 642,82	10 507 353,00	66 489 638,00	
<i>Serviços Integrados</i>	186 286 117,33	73 402 167,40	23 704 741,10	12 217 842,82	10 484 853,00	66 476 513,00	
<i>das quais, a Parceria Público Privada:</i>							
<i>Hospital Santo Espírito Ilha Terceira</i>	149 765 715,00	50 383 246,00	11 455 930,00	10 965 173,00	10 484 853,00	66 476 513,00	
<i>Serviços e Fundos autónomos</i>	639 036,72	461 161,72	161 575,00	16 300,00			
<i>Entidades Públicas Reclassificadas</i>	2 790 738,12	2 685 670,53	46 942,59	22 500,00	22 500,00	13 125,00	
Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo	68 135 545,23	46 415 013,91	10 974 472,94	3 158 898,86	565 893,19	7 021 266,32	
<i>Serviços Integrados</i>	67 857 069,77	46 227 809,89	10 909 331,16	3 133 469,20	565 193,19	7 021 266,32	
<i>Entidades Públicas Reclassificadas</i>	278 475,46	187 204,02	65 141,78	25 429,66	700,00		
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas	24 891 042,15	11 174 235,47	10 907 620,69	2 738 670,27	58 218,24	12 297,49	
<i>Serviços Integrados</i>	16 505 507,49	8 348 152,35	5 415 621,74	2 693 756,96	39 272,31	8 704,12	
<i>Serviços e Fundos autónomos</i>	8 258 598,90	2 786 868,87	5 438 371,96	24 415,98	5 348,71	3 593,37	
<i>Entidades Públicas Reclassificadas</i>	126 935,76	39 214,24	53 626,99	20 497,32	13 597,21		
TOTAL GERAL	1 126 547 500,54	455 326 503,75	207 385 156,21	102 525 041,49	68 907 872,33	292 402 926,76	



Região Autónoma dos Açores
Vice-Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial

ORÇAMENTO da Região Autónoma dos Açores

PROPOSTA
2017



PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2017

ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO	1
II – EVOLUÇÃO DA CONJUNTURA ECONÓMICA	
A) Economia Mundial	2
B) Economia Nacional	5
C) Economia Regional	8
III – EVOLUÇÃO RECENTE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	
REGIONAIS	
A) Administração Regional	25
B) Fundos e Serviços Autónomos	29
C) Administração Local	31
IV – JUSTIFICAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTAL	
A) Orçamento da Receita	40
B) Orçamento da Despesa	43
C) Orçamento dos Fundos e Serviços Autónomos	50
D) Orçamento Consolidado do Sector Público	54
Administrativo	
V – DÍVIDA PÚBLICA REGIONAL	
A) Dívida Direta	56
B) Avales	57
VI - SECTOR PÚBLICO EMPRESARIAL REGIONAL	60
Anexo I – Desenvolvimento das despesas constantes do Mapa IV	



I – INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto na Lei de Enquadramento Orçamental da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 79/98 de 24 de novembro, na redação conferida pelas Leis n.º 62/2008, de 31 de outubro e n.º 115/2015, de 28 de agosto, e da demais legislação, o Governo dos Açores submete à aprovação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a proposta de Orçamento para o ano de 2017.

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2017, foi preparado tendo em consideração a Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro – Lei de Finanças das Regiões Autónomas e a Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro - Orçamento do Estado para 2017.

A presente proposta apresenta um montante de investimento público direto de 517,5 milhões de euros e tem por objetivo dar continuidade à dinamização da economia que consubstanciado com as políticas sectoriais do Governo permita que todos os sectores de atividade tenham crescimentos económicos e sociais sustentáveis.

Desta forma, o Governo Regional mantém o objetivo estratégico de consolidação das finanças públicas regionais, continuando a apostar fortemente no plano de investimentos, ao privilegiar o crescimento económico e o aumento da competitividade da economia, assegurando para o efeito, a todos os agentes económicos, a estabilidade e a confiança necessárias ao incremento dos seus investimentos.

A presente proposta de Orçamento atinge um valor global de 1.508,6 milhões de euros, dos quais 215,8 milhões de euros respeitam a operações extraorçamentais.

Prevê-se que as despesas de funcionamento dos serviços e organismos da administração regional atinjam os 688,6 milhões de euros, sendo financiadas quase integralmente pelas receitas próprias que se estimam em 688,4 milhões de euros, o que corresponde a uma taxa de cobertura de 99,9%.

A presente proposta de Orçamento para 2017 é, assim, no entender do Governo dos Açores, um instrumento adequado para dar continuidade ao desenvolvimento económico e social da Região Autónoma dos Açores.



II – EVOLUÇÃO DA CONJUNTURA ECONÓMICA

A) ECONOMIA MUNDIAL

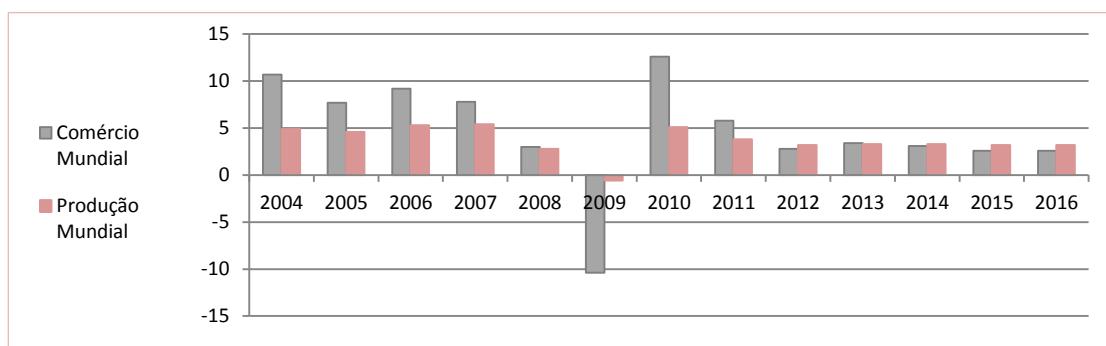
Os indicadores de atividade económica e de trocas de comércio internacionais mostram um padrão de crescimento moderado que vem decorrendo nos últimos anos e apresentando características diferentes das do período anterior à crise de 2008, quando o nível médio de crescimento das atividades era maior e, principalmente, a intensidade superior das trocas comerciais desempenhava o papel de fator de integração entre espaços económicos e de desenvolvimento na sua globalidade.

Esta mudança de padrão é observável nos diversos países e zonas económicas, mas é mais expressivo nas economias em desenvolvimento e emergentes do que nas avançadas.

Antes da crise de 2008, o crescimento da produção nas economias em desenvolvimento e emergentes atingia intensidades que se traduziam em taxas médias anuais superiores às das economias avançadas em 4% a 5% mas, entretanto, as margens de diferenças têm vindo a reduzir-se para 3% a 2%.

Este fenómeno materializa-se a partir de tendências de desaceleração, como o caso da China, mas também decorre do envolvimento de situações com aspetos mais problemáticos, como os das crises na Rússia e no Brasil.

Atividade económica e comércio internacionais.
(taxa de variação anual)



As evoluções dos preços evidenciam uma desaceleração no período posterior à crise de 2008, parecendo também fazer parte dos processos económicos referidos nos parágrafos anteriores sobre produção e comércio.

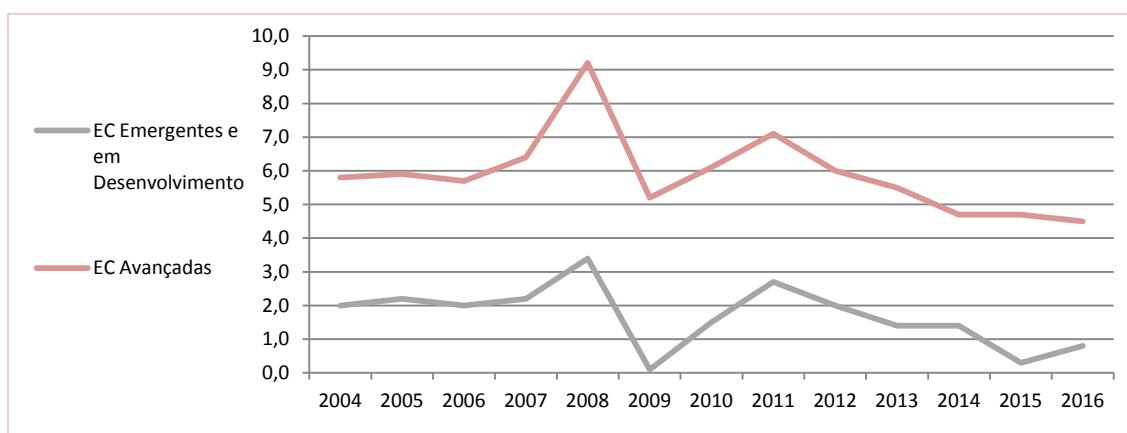


Entretanto a aproximação entre preços nas economias avançadas e nas em desenvolvimento ou nas emergentes será menor, ao mesmo tempo que haverá maior variabilidade em conformidade com especializações produtivas e condições internas aos países e zonas monetárias.

Países em desenvolvimento e emergentes continuam com índices de preços mais elevados, mas os exportadores de petróleo registaram as maiores desacelerações.

Países de economias avançadas continuam a apresentar índices médios de preços a níveis mais baixos e próximos de 2%, mas situações como as de crises financeiras e de dívidas soberanas facilitaram fenómenos de maior instabilidade.

Inflação
(taxa de variação anual)



No âmbito dos mercados financeiros, indicadores monetários e de atividade do sistema bancário apontam no sentido de mudanças mais intensas e significativamente distintas das observadas nos mercados de produção e comércio de bens.

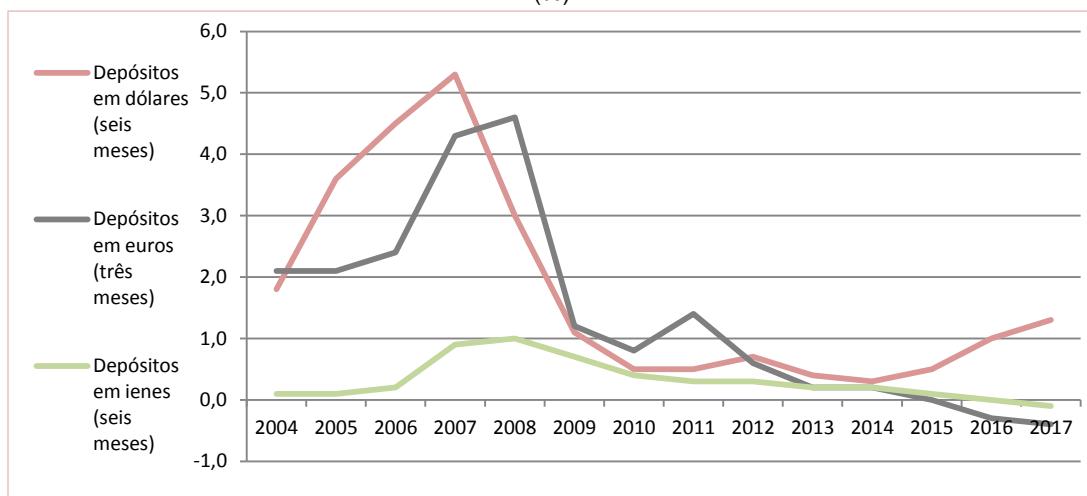
Efetivamente, depois da forte queda de taxas de juros no mercado monetário em 2008, verificou-se um agravamento com taxas de juro a descerem para níveis de rendibilidade nula.

Sinais de recuperação só aparecem desde 2015 nos Estados Unidos da América após a intensa e persistente política monetária expansionista do banco central.



Taxa Interbancária de Londres (LIBOR)

(%)



A atividade económica na zona Euro, depois da relativa contenção/contração da procura interna durante o triénio de 2010 a 2012, aproximou-se de um crescimento do produto à taxa média anual de 2%, retomando um ritmo comparável ao da sua respetiva procura interna.

Consumos privado e público acompanham, mas não ultrapassam, o crescimento da produção.

Já a procura determinada pela formação bruta de capital fixo tem assumido a sua função de relançamento e retoma da atividade com taxas de variação superiores à média.

Área do euro – Produção e procura interna

(taxa de variação anual)



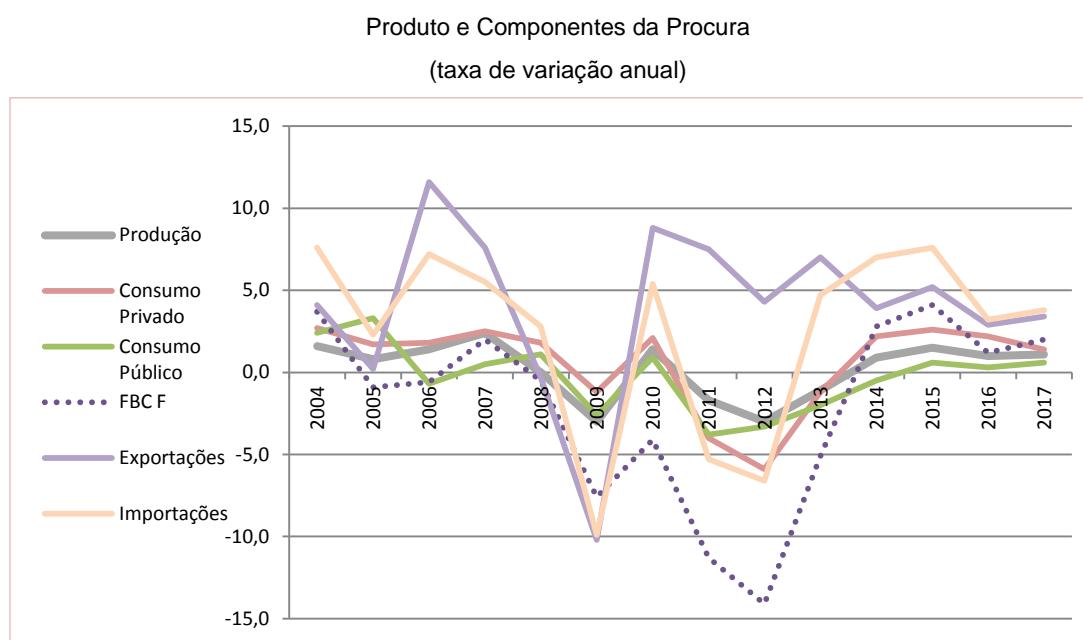


A) ECONOMIA PORTUGUESA

A economia portuguesa, depois da depressão acompanhada de forte e extensa contração da procura interna a partir de 2011, voltou a terreno positivo depois de 2014.

Nesta fase de recuperação, a procura interna contribuiu para a aceleração do crescimento através dos agregados de consumo privado e de formação bruta de capital fixo, continuando o consumo público a situar-se em níveis de contenção de despesas.

Entretanto, se a relativa aceleração de componentes da procura interna implicou algum desvio de consumo para o exterior através das importações, as exportações mantiveram-se dentro da linha de tendência que consegue valorizar produtos nacionais no âmbito de mercados externos.



Na sequência deste ciclo produtivo e de políticas macroeconómicas associadas, é possível observar algumas alterações significativas na composição da procura agregada.

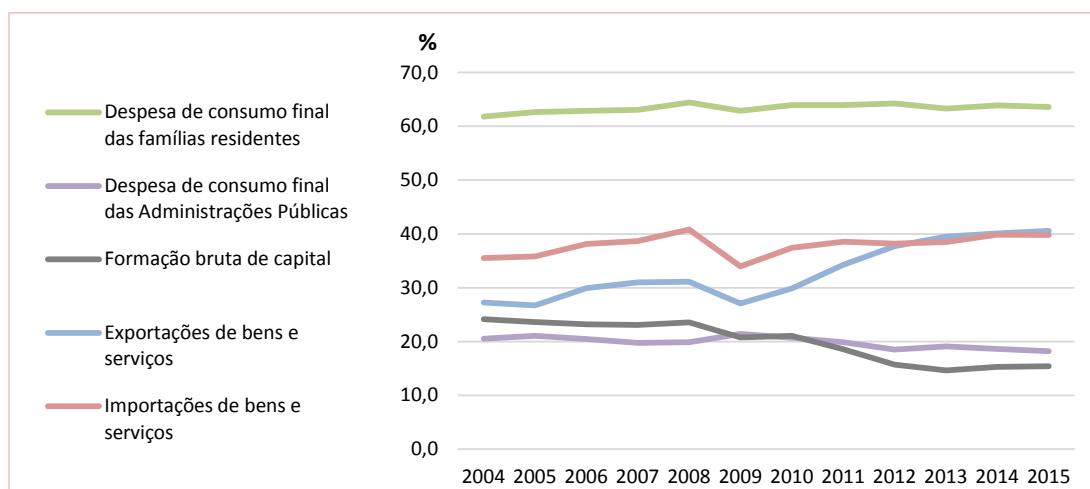
É o caso da redução do peso das despesas das administrações públicas no PIB, tendo o peso da FBCF sido o mais atingido, enquanto as despesas de consumo continuaram na sua ordem de grandeza de mais de 60% do PIB.

No sector com o exterior notou-se uma progressão das exportações para níveis compatíveis com a necessidade de equilíbrio comercial com as outras economias.



Produto - ótica da despesa

(% do PIB)

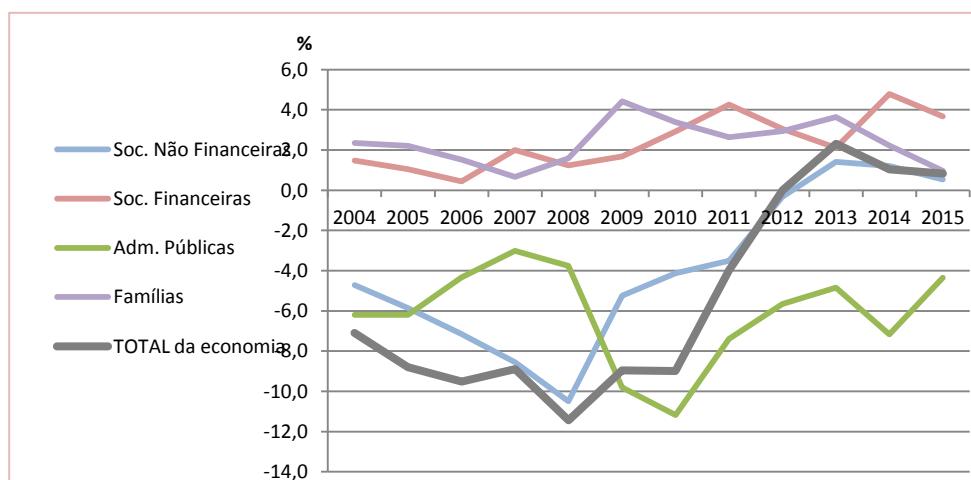


A evolução da balança comercial com o exterior permitiu a passagem de uma necessidade de financiamento da economia, que atingia cerca de 10% do PIB antes da crise de 2008, para uma capacidade moderada, mas efetivamente positiva, depois de 2012.

Observando o financiamento da economia portuguesa junto de entidades estrangeiras e segundo a respetiva responsabilidade por agentes económicos nacionais, verifica-se que aquela evolução ocorreu através das Sociedades não financeiras, na medida em que passaram a dispor de capacidade de financiamento e, assim, associarem-se às Famílias e às Sociedades financeiras. Já as Administrações Públicas continuam a necessitar de financiamento externo.

Balança externa e capacidade (+) / necessidade (-) de financiamento.

(milhões de euros)





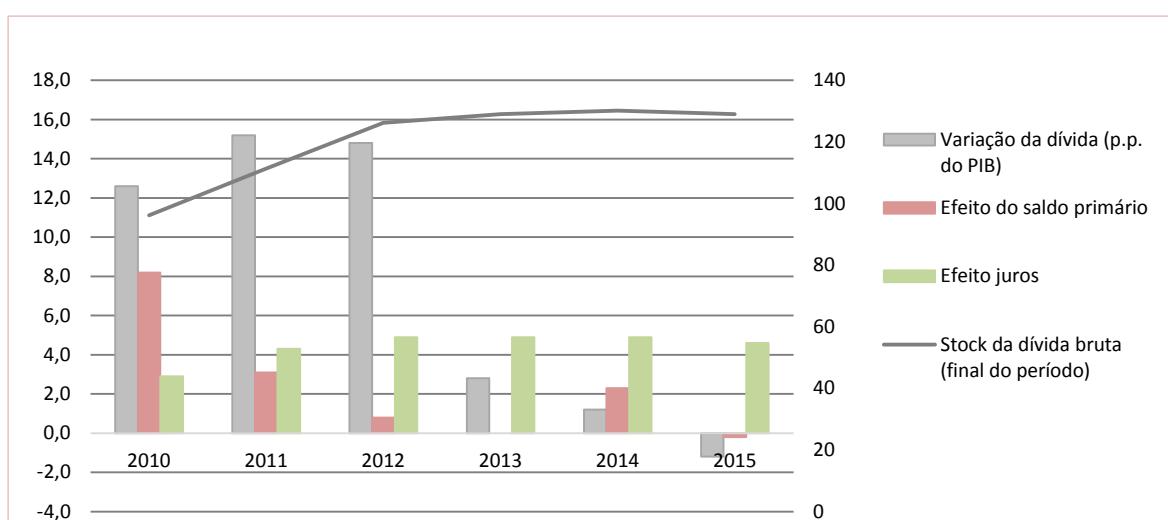
A Dívida das Administrações Públicas tem vindo a estabilizar e registou um primeiro decréscimo de 1,2 p.p. do PIB em 2015.

Para esta evolução tem contribuído particularmente a política orçamental de redução do défice primário.

Já o efeito de encargos com juros tem-se mantido próximo de 5% do PIB.

Financiamento e Dívida

(% do PIB)





C – Economia Regional

A Produção interna

O valor preliminar de 3 785 milhões de euros do PIB nos Açores, em 2015, representou um crescimento nominal à taxa média anual de 2,1% e real à de 1,7%, sendo superior à registada a nível nacional.

Esta evolução anual sucede-se à de um crescimento económico na Região, que foi praticamente coincidente a nível do país, principalmente no período mais agudo do processo de ajustamento financeiro.

Globalmente, a produção económica a nível regional tem vindo a assegurar o posicionamento da Região Autónoma dos Açores no contexto do país.

Produto Interno Bruto – (Base 2011), a preços de mercado

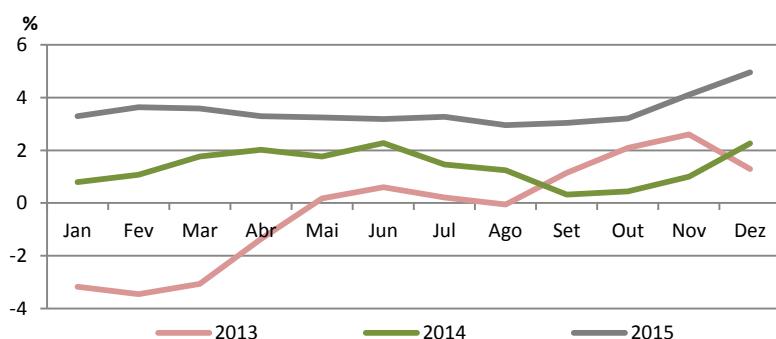
	Açores	País	Açores/País %	PIB per capita (mil euros)	PIB per capita (País=100)	PIB per capita PPC (UE28=100)	Unid.: Milhões de Euros
2012	3 610	168 398	2,14	14,6	91	70,6	
2013	3 663	170 269	2,15	14,8	91	70,3	
2014	3 706	173 079	2,14	15,0	90	69,2	
2015Pe	3 785	179 540	2,11	15,4	89	68,2	

Pe = Resultados preliminares.

Fonte: INE, Contas Regionais (base 2011).

A evolução intranual, durante o ano de 2015, acompanhada pelo Indicador de Atividade Económica do SREA, mostra valores mensais superiores aos dos anos anteriores e, também, revela uma certa aceleração nos últimos meses que é atribuída, essencialmente, ao aumento em indicadores relacionados com o turismo, nomeadamente “Passageiros desembarcados por via aérea” e “Dormidas nos estabelecimentos hoteleiros”.

Indicador de Atividade Económica (IAE)





O Valor Acrescentado Bruto (VAB) regional, a preços correntes, atingiu o valor de 3 301,3 milhões de euros em 2015, prosseguindo numa linha de crescimento, cuja trajetória aponta no sentido da retoma económica após a declarada fase recessiva, com variações anuais negativas nos anos de 2011 e de 2012.

Para o registo de crescimento do VAB destaca-se o contributo do ramo de Comércio, Transportes, Alojamento e Restauração pela intensidade e pelos efeitos decorrentes da sua representatividade no âmbito das atividades económicas em geral.

Os ramos de Agricultura e Pescas mais o de Indústrias, Água e Saneamento, grosso modo e em termos mais práticos, das atividades agroindustriais e transformadoras, mantiveram o seu peso no âmbito da produção na região, representando conjuntamente 18,4% do total do VAB em 2015, exatamente o mesmo valor do ano anterior.

O ramo da construção voltou a decrescer, a uma intensidade mais contida, é certo, mas ainda negativa, à taxa média anual de -1,2%. Ao contrário, o ramo do imobiliário, que abrange aluguer, gestão e atividades de agentes para avaliação e comércio de bens imobiliários, continuou a crescer dentro de uma linha de regularidade bem definida.

VAB por Ramos de Atividades Económicas

	Total	Agricultura e Pesca	Indústrias Água e Saneamento	Construção	Comércio Transportes Alojamento Restauração	Informação Comunicação	Finanças Seguros	Imobiliário	Técnico Científico Apoio Adm.	Administração Serviços Púb	Outros Serviços	Preços Correntes Unid.: 106 euros
2012	3 159,1	297,9	271,1	154,5	779,1	60,2	109,6	393,0	108,9	880,4	104,0	
2013	3 221,7	299,7	291,0	131,5	782,3	54,7	87,9	419,6	111,4	937,9	105,6	
2014	3 240,8	317,8	277,1	123,0	763,1	54,2	97,2	429,5	114,2	955,1	109,6	
2015Pe	3 301,3	315,4	291,3	121,5	793,3	55,6	103,7	433,0	117,0	956,8	113,8	

Pe: Resultados preliminares.

Fonte: INE. Contas Regionais (base 2011).

Os dados disponíveis sobre FBCF, que ainda não incluem valores para o ano de 2015, traduzem-se em 494,2 milhões de euros durante o ano de 2014. Este valor integrar-se-á basicamente numa fase de contração de investimento registada a nível nacional, mas já revelando indícios de desaceleração na quebra.

Efetivamente, o decréscimo à taxa média anual de -8,7% em 2014, é mais moderado do que o de -14,7 no ano anterior e, ainda mais, do que a quebra máxima de -20,6% durante o ano de 2011, em plena fase aguda da crise.



Este tipo de variação global de atividade condensa os efeitos das atividades dos ramos mais representativos em termos de volumes de investimento, quer em atividades de exploração, quer noutras mais associadas a infraestruturas.

Entretanto, assinala-se, os investimentos nos ramos correspondentes aos sectores primários, de transformação e de construção que registaram acréscimos significativos.

FBCF – Formação Bruta de Capital Fixo

Unid.: milhões de Euros

	Total	Agricultura e Pesca	Industrias Água Saneamento	Construção	Comércio Transportes Alojamento Restauração	Informação Comunicação	Finanças Seguros	Imobiliário	Técnico Científico Apoio Adm.	Administração Serviços Públ	Outros Serviços
2012	634,3	36,2	109,9	17,1	141,9	29,7	4,3	82,5	13,1	193,4	6,3
2013	541,1	33,7	56,1	10,4	106,1	28,1	6,4	73,0	16,7	204,7	5,9
2014	494,2	40,3	70,0	12,1	86,4	30,6	0,8	80,8	26,7	128,0	18,3

Fonte: INE. Contas Regionais (base 2011).

O Rendimento Primário obtido através da participação dos agentes económicos no processo produtivo cifrou-se em 2 786,1 milhões de euros no ano de 2014, sendo a sua principal componente, a de remuneração dos empregados, significativamente mais representativa do que a originada em excedentes de exploração.

Considerando as operações sobre o Rendimento Primário, líquidas de impostos, contribuições, prestações sociais e transferências, obtém-se um Rendimento Disponível de 2 790,7 milhões de euros naquele mesmo ano.

Rendimentos

Unidade: Milhões de euros

	Rendimento Primário Bruto	Rendimento Disponível Bruto
2011	2 862,1	2 942,3
2012	2 724,7	2 774,5
2013	2 774,5	2 776,9
2014	2 786,1	2 790,7

Fonte: INE. Contas Regionais (base 2011)

Mercado de trabalho

Os dados sobre o mercado de trabalho do Inquérito ao Emprego, para o ano de 2015, confirmaram o sentido da evolução já delineada no ano anterior, prosseguindo o crescimento do volume de emprego e reduzindo o do desemprego.

Considerando esta evolução e, por outro lado, tendo presente que o volume de população total praticamente se manteve estabilizado à volta da mesma ordem de grandeza, conclui-se que se registaram condições mais favoráveis no mercado de trabalho, atingindo um



elevado nível de atividade à taxa média anual de 49,4% e um grau de desemprego menos grave do que os dos últimos anos, com a taxa de 12,8% significativamente inferior à de 16,3% em 2014.

Condição da População Perante o Trabalho

	2012	2013	2014	Nº Indivíduos
	2012	2013	2014	2015
População total	249 463	246 352	247 535	247 358
População Ativa	120 640	119 838	121 583	122 315
Empregada	102 221	99 459	101 768	106 715
Desempregada	18 419	20 380	19 815	15 600
Tx. de Atividade (%)	48,9	48,6	49,1	49,4
Tx. de Atividade Feminina (%)	40,5	41,6	43,1	43,4
Tx. de Desemprego (%)	15,3	17,0	16,3	12,8

Fonte: INE, Inquérito ao Emprego.

Para o crescimento do emprego em 2015, que atingiu a taxa média de 4,8%, contribui sobretudo o sector terciário com uma taxa média na ordem de 7%. Já o sector primário registou um decréscimo a uma taxa média anual na ordem de 6%, o que implicou a redução da sua participação no mercado de trabalho, passando a representar 11,4% em 2015, enquanto no ano anterior apresentava 12,7%.

O crescimento do sector secundário situou-se a um nível próximo da média para o conjunto das atividades, continuando a representar 15,5% do total. A intensidade de crescimento deste sector decorreu da evolução nas indústrias transformadoras, tendo o ramo da construção registo um crescimento positivo mas com expressão mínima e sem efeito significativo para influenciar o ritmo de atividades conexas.

O crescimento no sector terciário incorporou a evolução de serviços com crescimento moderado e regular, mas resultou sobretudo de um impulso em atividades de ordem mais comercial.



População Ativa Empregada por Setores de Atividade

	2012	2013	2014	2015	%
Sector Primário	14,3	12,9	12,7	11,4	
Sector Secundário	15,9	14,5	15,5	15,5	
Sector Terciário	69,8	72,6	71,8	73,1	
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	

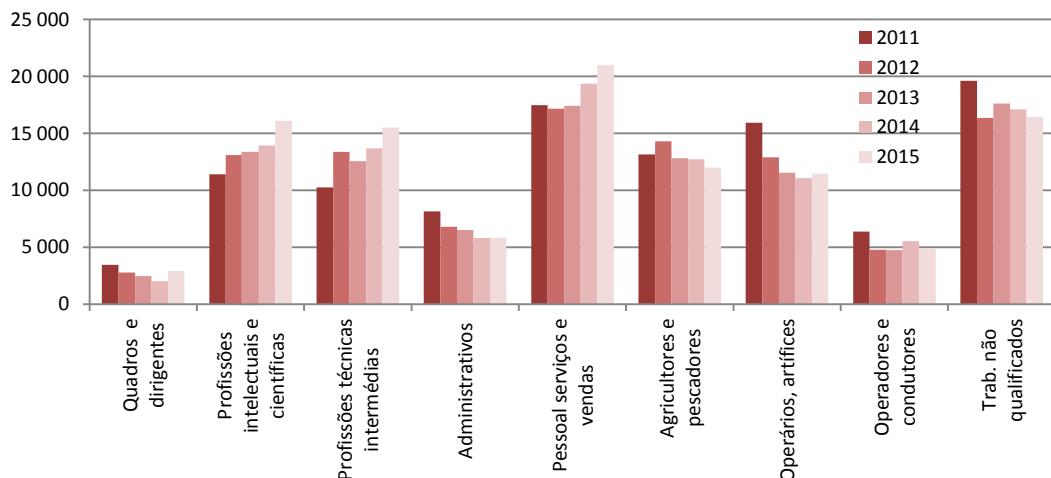
* Nova série.

Fonte: INE, Inquérito ao Emprego.

Observando a evolução do emprego, segundo as profissões verifica-se que durante o ano de 2015, nomeadamente entre os grupos profissionais mais representativos, é enquadrável nas linhas de tendência de anos anteriores.

Isto é, reforço e alargamento de profissões com maior exigência, complexidade e responsabilidade em contraponto a outras com características de operacionalidade mais direta e imediata.

População Ativa Empregada, por Profissão



Preços no consumidor

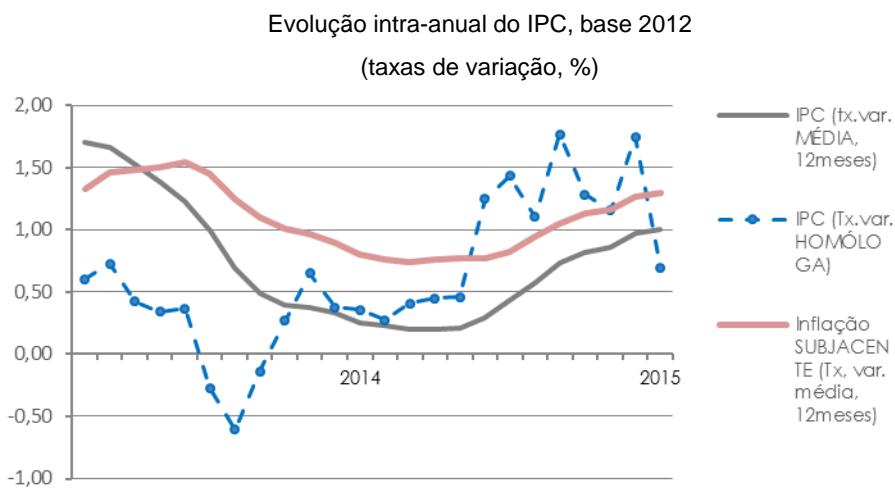
O Índice de Preços no Consumidor (IPC) registou uma taxa de variação média de 1% em 2015 (medida no final do ano – dezembro), que compara a 0,3% no ano anterior.

Observando também o IPC, mas em termos de variação mensal de dezembro de 2015 com o seu homólogo de 2014, obtém-se as taxas de 0,7% e 0,4% respetivamente.



Desta forma, a evolução dos preços em 2015 revelou um crescimento com sinais de amplitudes moderadas mas que, considerando a trajetória delineada desde o ano anterior, aponta no sentido da inversão de tendência.

O indicador de inflação subjacente, excluindo do IPC a energia e os bens alimentares não transformados, mostra o efeito de redução do nível de preços em geral, que vem sendo exercido no período em observação.



As classes que mais contribuíram para o crescimento de preços foram as de Bebidas Alcoólicas e Tabaco, de Comunicações e, também, de Habitação, Água, Eletricidade, Gás e outros combustíveis.

Por outro lado, as classes que mais contribuíram para a moderação de preços foram as de Transportes, de Vestuário e Calçado e, também, de Lazer, Recreação e Cultura.



Variação e Contribuição por Classes de Despesa, em 2015

Classes	Variação de preços	Ponderadores (peso)	Contribuição	Unidade: %
1. Alimentares e Bebidas não Alcoólicas	0,8	27,7	0,2	
2. Bebidas Alcoólicas e Tabaco	9,8	5,2	0,5	
3. Vestuário e Calcado	-1,7	6,1	-0,1	
4. Habitação., Água, Eletricidade, Gás e Outros Combustíveis	2,6	8,4	0,2	
5. Acessórios, Equip. Domést. e Manut. Corrente da Habitação	1,2	5,9	0,1	
6. Saúde	1,3	8,6	0,1	
7. Transportes	-2,7	13,7	-0,4	
8. Comunicações	4,2	4,7	0,2	
9. Lazer, Recreação e Cultura	-0,7	4,5	0,0	
10. Educação	2,4	0,9	0,0	
11. Hotéis, Cafés e Restaurantes	1,1	6,3	0,1	
12. Bens e Serviços Diversos	0,7	8,1	0,1	
Total	1,0	100,0	1,0 *	

*Total não corresponde ao somatório das parcelas, por efeitos de arredondamentos e escala numérica.

Fonte: SREA.

Comércio Internacional

As importações de bens totalizaram 131,9 milhões de euros durante o ano de 2015, o que representa um decréscimo nominal de 3,4% em relação ao ano anterior.

Já o total de 104,1 milhões de euros de exportações de bens incorpora um acréscimo nominal de 9,2% no mesmo período.



Sendo assim, a evolução das trocas comerciais com países estrangeiros proporcionou um grau de cobertura maior das exportações em relação às importações, que se traduziu numa taxa de 79,0% em 2015, enquanto no ano anterior fora de 69,9%.

Comércio Internacional de Mercadorias

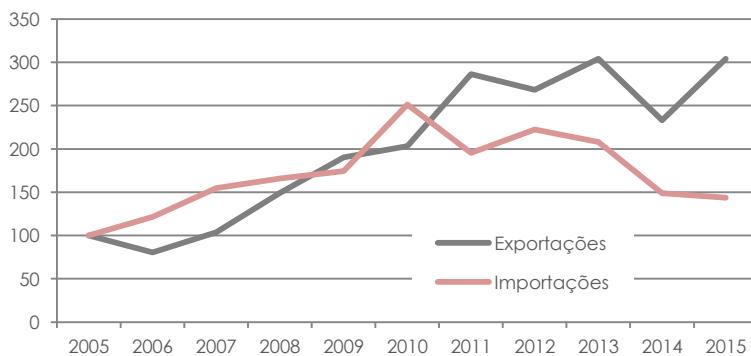
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Importações	230 549	179 197	203 999	190 982	136 522	131 864
Exportações	83 082	117 116	109 670	124 443	95 368	104 120
Total	313 631	296 314	313 668	315 426	231 890	235 984
Taxa de Cobertura (%)	36,0	65,4	53,8	65,2	69,9	79,0

Fonte: INE, Base de dados: definitivos até 2014 e provisórios para 2015.

Esta evolução durante o ano de 2015 aproxima-se das situações observadas nos últimos anos, com as variações das vendas para o estrangeiro a manterem-se a níveis relativamente mais elevados do que as variações de compras a fornecedores do estrangeiro.

Efetivamente, conforme se pode observar no gráfico seguinte, com as importações e exportações a preços correntes, mas representadas através de um índice com base em 2005, há uma evidência a partir de 2011 de uma progressão mais acentuada das exportações.

Importações e Exportações a preços correntes
Índice base 2005=100



Os produtos alimentares e bebidas agregam a componente mais expressiva das trocas com o exterior e com características de especialização comercial exportadora evidenciadas através de saldos anuais positivos.

Os fornecimentos industriais estão mais associados a despesas de investimento e com volumes que se têm mantido na ordem de 40 milhões de euros de déficit.

Já os combustíveis e lubrificantes desempenham, principalmente, funções de abastecimento interno. O desagravamento do seu saldo comercial poderá beneficiar de alguns



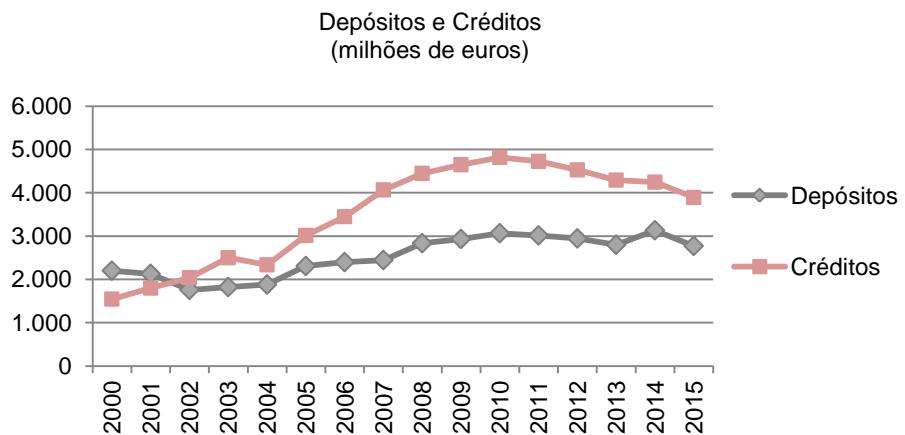
fatores de racionalidade em consumos e produções de energia a nível interno, mas as quebras de preços de petróleo nos mercados internacionais serão elementos geradores de efeitos mais imediatos em termos do valor das importações em relação às exportações e, consequentemente, no próprio grau de cobertura das trocas com o exterior na sua globalidade e já referido/constatado anteriormente, nos parágrafos iniciais.

Moeda e crédito

A atividade bancária na RAA concedeu créditos, sob a forma de empréstimos aos diversos agentes económicos, que se traduziram no final do ano de 2015 num montante de 3 889 milhões de euros.

Este valor, em linhas gerais, prosseguiu a trajetória decrescente que já se vinha observando desde 2011.

Por sua vez, os depósitos captados, depois do acréscimo em 2014, voltaram a inserir-se na trajetória também observável a partir daquele mesmo ano de 2011.



A descrição anterior sobre o comportamento das duas variáveis de exploração bancária destaca os sentidos negativos das trajetórias de ambas.

Todavia, as respetivas diferenças de intensidade conduziram ao aumento relativo do grau de transformação de poupanças em investimento.

De facto, o rácio créditos/depósitos traduziu-se em 140,3% em 2015, enquanto no ano anterior fora de 135,5.



Depósitos e Créditos Bancários

Evoluções	Depósitos	Créditos ¹⁾	Créditos/Depósitos (%)
Absoluta			^{10⁶ Euros}
2012	2 945	4 527	153,7
2013	2 799	4 291	153,3
2014	3 133	4 245	135,5
2015	2 771	3 889	140,3
Relativa Nominal (Δ %)			
2012	-2,3	-4,1	
2013	-5,0	-5,2	
2014	+11,9	-1,1	
2015	-11,6	-8,4	

1) Não inclui crédito titulado.

Fonte: Banco de Portugal, Boletim Estatístico, www.bportugal.pt.

Depósitos

O decréscimo geral de depósitos é compaginável com o desempenho efetivo das atividades produtivas e das condicionantes decorrentes de políticas económicas de reajustamentos macro a nível do país.

Todavia, a intensidade de variação dos depósitos (taxa média anual de -11,6%) faz admitir a hipótese de um efeito de correção do forte crescimento conjuntural no ano anterior, quando atingiu a taxa média anual de 11,9%.

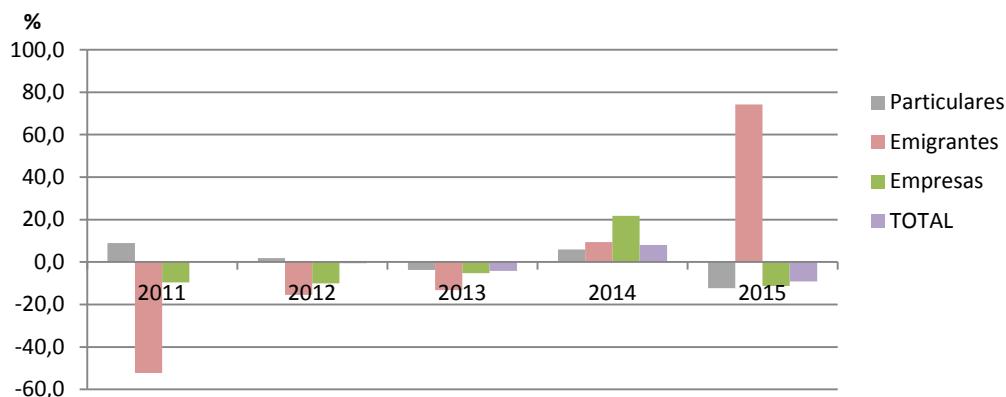
O decréscimo dos depósitos decorreu através da retração de poupanças de pessoas residentes no país e, também, de excedentes de exploração em empresas, já que os de residentes no estrangeiro (emigrantes) registaram, ao contrário, uma expansão.

Este crescimento de depósitos de residentes no estrangeiro atingiu um nível expressivo, como que prosseguindo uma tendência de recuperação já iniciada em momentos anteriores.

Todavia, são os depósitos de residentes no país que, representando cerca de 80% do volume total acabam por determinar o sentido de variável global durante o ano económico respetivo.



Depósitos bancários por aforradores
(Taxa de variação média anual)



Créditos

A intensidade do decréscimo de créditos em 2015, que atingiu a taxa média anual de -8,4%, corresponde a um desvio significativo face aos sinais de desagravamento que aparentemente vinham sendo revelados, com taxas médias de variação anual mais moderadas e apontando mesmo no sentido de um certo reequilíbrio.

Todavia, esta redução de créditos mais acentuada em 2015, será compatível com movimentos no âmbito da economia portuguesa na sua globalidade, já que manteve nesse contexto uma representatividade idêntica, isto é, cerca de 1,9% do total.

A composição da carteira dos créditos segundo os agentes económicos continuou a revelar a importância dos empréstimos às famílias para habitação em termos dos seus efeitos para a evolução geral.

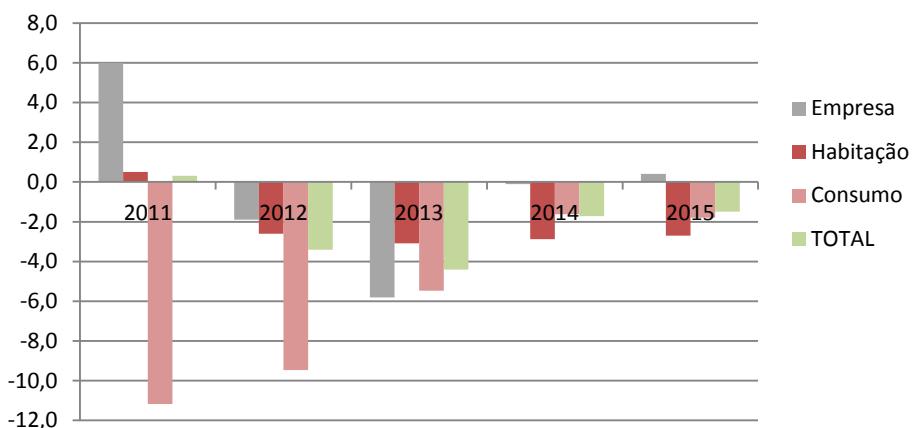
Entretanto, a observação dos elementos no gráfico seguinte induz duas notas mais em evidência:

- o crédito às famílias para consumo, depois de fortes quebras entre 2011 e 2013, está a seguir mais de perto as variações a nível geral;
- o crédito às empresas registou uma variação moderada mas significativa, por ser positiva e, aparentemente, por apontar no sentido de alguma consistência em termos de trajetória de evolução cíclica.



Créditos Concedidos a Agentes Económicos

(Taxa de variação média anual)



Finanças Públicas

Evolução Geral

As despesas correntes mais as de capital e as do plano totalizaram 1 047,1 milhões de euros em 31 de dezembro de 2015, o que representa um acréscimo nominal de 5,7% em relação ao ano anterior.

A cobertura financeira daquelas despesas e da respetiva evolução distribuiu-se entre as grandes rubricas de receitas fiscais, de transferências e de empréstimos, conforme estrutura observada nos últimos exercícios.

Contudo, no exercício de 2015, se as receitas fiscais, cobrindo 60,9% do financiamento, continuaram a representar a principal fonte de recursos anuais para o orçamento, foi a de empréstimos que se evidenciou em termos de reforço do seu contributo, atingindo 6,6% do total, face a 4,9% no ano anterior.

Já a outra grande fonte de financiamento, a de transferências, manteve a sua representatividade na mesma ordem de grandeza, na casa dos 31%.



Aplicações e Financiamento — Conta da RAA

	Montante (Milhões de Euros)				Estrutura %			
	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
DESPESAS	1 028,8	1.127,8	990,3	1 047,1	100,0	100,0	100,0	100,0
Despesas Correntes	575,5	674,6	652,8	664,6	55,9	59,8	65,9	63,5
Despesas de Capital	128,0	80,6	19,8	19,7	12,4	7,1	2,0	1,9
Despesas do Plano	325,3	372,6	317,7	362,8	31,6	33,1	32,1	34,6
RECEITAS (Corr.+Capital)	1 029,5	1.127,8	990,3	1 047,1	100,0	100,0	100,0	100,0
Receitas fiscais *	438,1	562,3	625,6	638,0	42,6	49,8	63,2	60,9
Transferências	444,7	445,7	308,8	330,8	43,2	39,5	31,2	31,6
Empréstimos	142,0	111,4	49,0	69,0	13,7	9,9	4,9	6,6
Outras	4,7	8,4	6,9	9,3	0,5	0,8	0,7	0,9

*Impostos mais taxas, incluindo contribuições para a Segurança Social.

Fonte: Conta da R. A. A., DROT.

Despesas

O acréscimo de 5,7% do agregado de despesas em 2015, decorreu sobretudo do valor registado nas Despesas do Plano, enquanto as despesas correntes registaram um crescimento mais contido e as de capital até decresceram.

De facto, as Despesas Correntes de 664,6 milhões de euros incorporaram uma variação média anual à taxa de 1,8%, enquanto as Despesas de Capital de 19,7 milhões de euros corresponderam a uma taxa de -0,6% no mesmo período.

Despesas – Conta da RAA

Despesas	2013	2014	2015	Milhares de Euros
Despesas Correntes	674 595	652 785	664 570	
Despesas com Pessoal	304 116	303 731	304 750	
Aquisição de bens e Serviços correntes	13 811	13 419	13 593	
Encargos correntes da dívida (juros e outros)	15 135	15 651	14 087	
Transferências correntes	331 138	309 031	321 120	
Subsídios	0	0	0	
Outras despesas correntes	10 395	10 953	11 020	
Despesas de Capital	80 634	19 785	19 661	
Aquisição de bens de capital	272	260	358	
Ativos financeiros	0	0	0	
Passivos financeiros (amortizações)	29 980	19 143	19 143	
Transferências de capital	0	0	0	
Outras despesas de capital	382	382	160	
Despesas do Plano	372 614	317 772	362 792	
Contas de Ordem / Operações extraorçamentais	250 518	205 084	227 114	
Total	1 378 361	1 195 426	1 274 137	

Fonte: Conta da R.A.A., DROT.



Receitas

Os empréstimos (Passivos financeiros), já referidos anteriormente nos parágrafos iniciais, e as transferências com finalidades de investimento constituem as principais componentes para as Receitas de Capital, que somaram 221,7 milhões de euros em 2015, correspondendo a um acréscimo de 24,1% em relação ao ano anterior.

Já as transferências afetas a despesas de consumo fazem parte da rubrica Receitas Correntes, onde também são incluídas as receitas fiscais. Em 2015, aquelas transferências mantiveram um valor nominal idêntico ao do ano anterior, isto é, na ordem de grandeza de 179 milhões de euros. Por sua vez, as receitas fiscais registaram uma evolução que decorreu de diversos Impostos Indiretos, como os aplicados sobre os produtos petrolíferos, o tabaco e outros, visto o imposto mais representativo sobre o consumo, o IVA, ter registado um decréscimo à taxa média anual de 1%.

Receitas – Conta da RAA

Receitas	2013	2014	2015
Receitas Correntes	780 227	810 352	823 478
Impostos diretos	229 517	227 361	224 902
Impostos indiretos	319 986	381 953	395 147
Contribuições Segurança Social	5 089	9 129	10 056
Taxas, multas, outras penalidades	7 689	7 175	7 912
Rendimentos de propriedade	3 544	3 423	4 280
Transferências	212 232	179 599	179 259
Outras receitas	2 179	1 712	1 922
Receitas de Capital	345 268	178 650	221 671
Venda de bens de investimento	57	106	507
Transferências	233 439	129 206	151 534
Ativos financeiros	284	233	206
Passivos financeiros	111 430	49 000	69 000
Outras receitas de capital	58	105	424
Outras receitas/ Reposições não abatidas nos pagamentos	1 683	1 316	2 017
Saldo da gerência anterior	693	38	15
Contas de Ordem/ Operações extraorçamentais	253 230	202 156	226 849
Total da Receita	1 381 111	1 192 512	1 274 030

Fonte: Conta da R.A.A., DROT.



Saldos

As operações correntes durante o ano de 2015, registando receitas de 823,5 milhões de euros e despesas de 664,6 milhões de euros, geraram um saldo de 158,9 milhões de euros.

Por outro lado, o saldo de capital, também incluindo aqui as operações de investimento do plano, cifrou-se num resultado de -158,8 milhões de euros.

Sendo assim, obtém-se um saldo global de 0,1 milhões de euros que, sendo agregados aos 14,1 milhões de euros de juros e encargos do serviço da dívida, implicam um saldo primário de 14,2 milhões de euros.

Saldos – Conta da RAA

	Milhões de Euros			
	2012	2013	2014	2015
Saldo Corrente	4,7	105,6	157,6	158,9
Saldo de Capital	-4,0	-105,6	-157,6	-158,8
Saldo Global	0,7	0,0	0,0	0,1
Saldo Primário	16,0	15,1	15,6	14,2

Fonte: Conta da R.A.A., DROT.

Indicadores de atividade económica

Tendo em consideração os últimos dados disponíveis sobre algumas produções de bens e serviços, reportando a evolução desde o 4º trimestre do ano de 2011 até ao mais recente dado reportado ao 3º trimestre de 2016, ressaltam os sinais de recuperação após o choque externo, materializado na crise anterior.

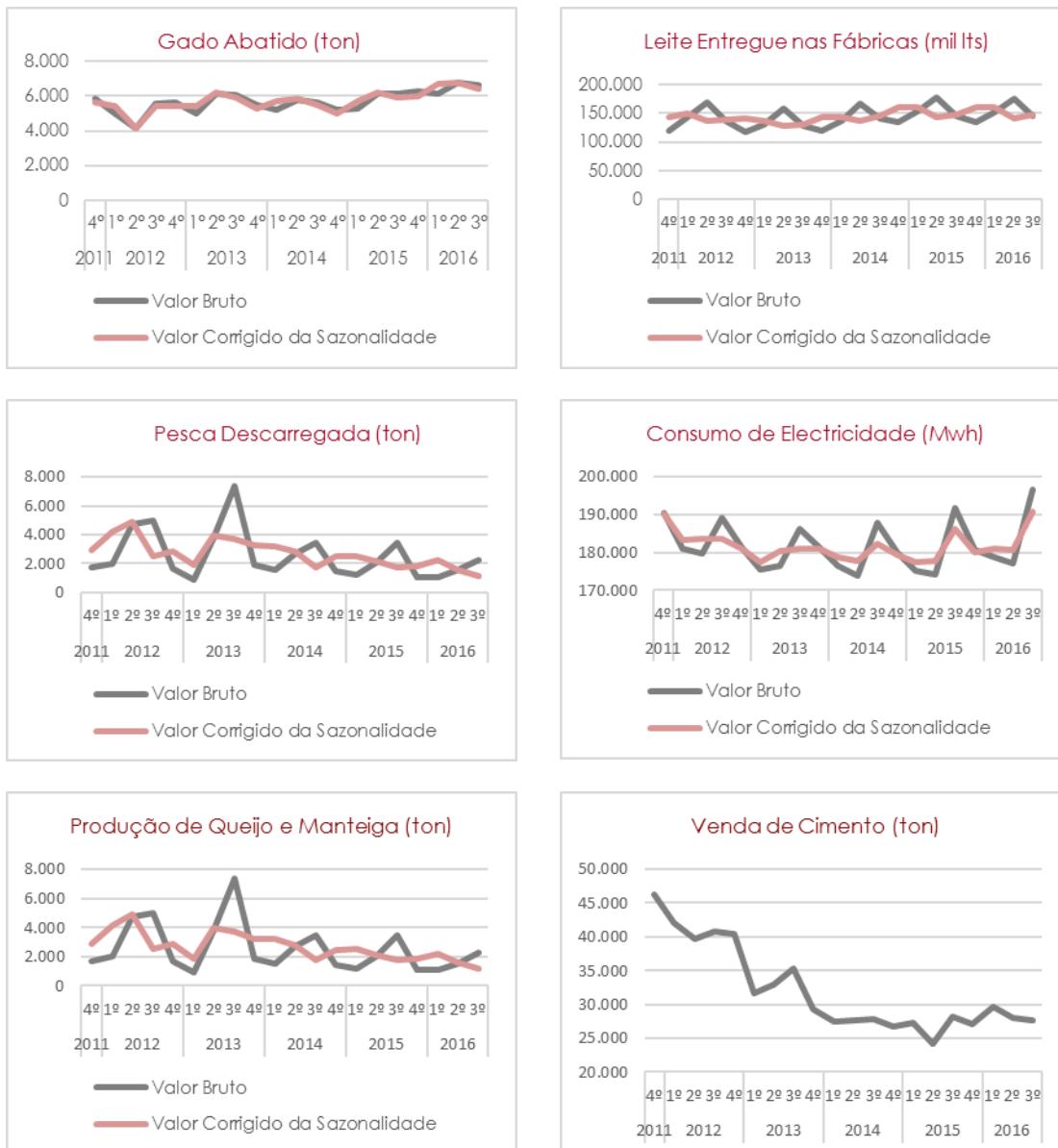
Tratando de informação trimestral, retirando algum efeito da sazonalidade, observa-se que as produções associadas à carne e ao leite mantêm trajetórias de consolidação, sendo as pescas, por estar associada também a fatores exógenos como o clima, uma evolução um pouco errática.

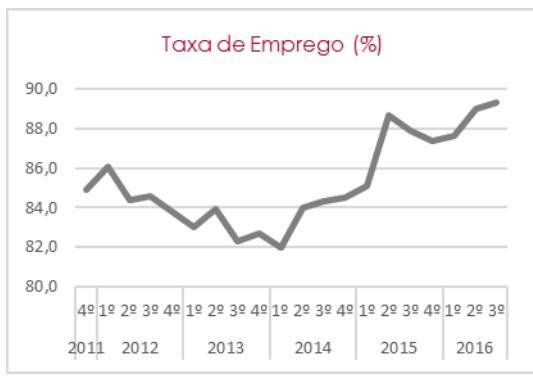
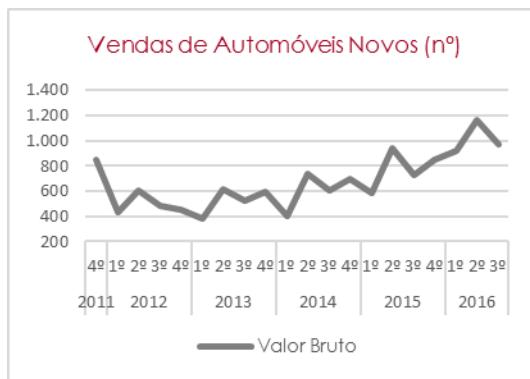
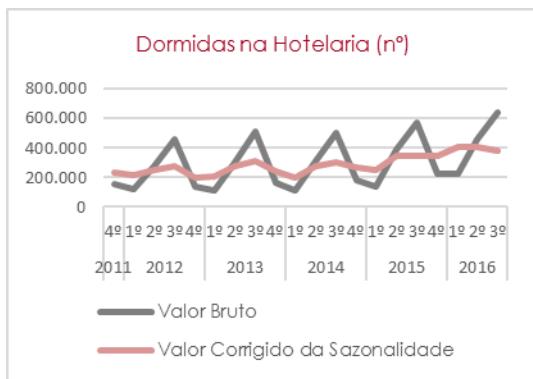
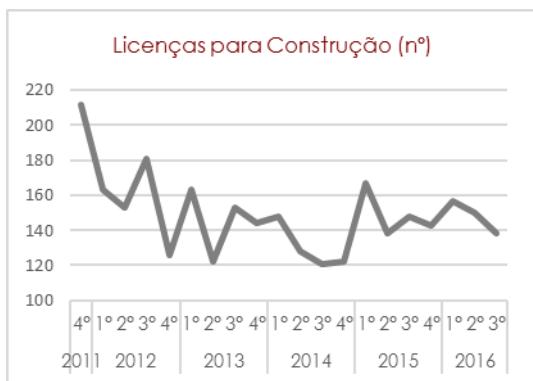
No caso do licenciamento para construção e das vendas de cimento na Região, após períodos de quebra de registar a partir de meados de 2015 uma tendência de sustentação e pontualmente de viragem positiva. As vendas de eletricidade conhecem um crescimento muito acentuado, nos últimos meses.



O número de dormidas na hotelaria regional tem uma evolução alinhada com o movimento nos aeroportos regionais sendo em ambos os indicadores marcante o crescimento positivo recente tributário da evolução da situação em matéria de transporte aéreo de e para o exterior. A venda de automóveis no espaço regional teve uma evolução muito significativa e no sentido positivo, principalmente a partir de 2015.

A taxa de emprego, enquanto dado complementar da taxa de desemprego, depois de um valor menor no primeiro trimestre de 2014, tem vindo desde então a subir de forma sustentada, representando maior empregabilidade nos Açores e consequentemente menor desocupação involuntária de ativos.







III – EVOLUÇÃO RECENTE DAS FINANÇAS PÚBLICAS REGIONAIS

A) Administração Regional

Receita

A 31 de dezembro de 2016, os serviços e organismos com enquadramento no perímetro da Administração Pública Regional, excluindo ativos e passivos financeiros, atingiram uma receita efetiva provisória de 1.165,1 milhões de euros, da qual, 983,3 milhões de euros de receita corrente e 181,7 milhões de euros de receita de capital.

	GR	SFA	EPR	SALDO CONSOLIDADO
RECEITA CORRENTE	819.523.326,88	183.379.708,58	276.715.041,10	983.348.685,97
Impostos diretos	191.441.563,74	0,00	0,00	191.441.563,74
Impostos indiretos	420.676.156,59	0,00	0,00	420.676.156,59
Contribuições para a segurança Social	11.215.040,94	0,00	0,00	11.215.040,94
Taxas Multas e Outras Penalidades	8.040.301,65	11.261.133,30	874.763,07	20.176.198,02
Rendimentos de Propriedade	4.346.559,42	3.321,83	4.560,83	4.354.442,08
Transferências Correntes	179.914.733,00	161.434.892,47	249.012.434,67	294.092.669,55
Administração Central - Estado	179.914.733,00	22.906,80	920.350,08	180.857.989,88
Outros setores das AP	0,00	105.764.649,96	199.251.351,85	8.746.611,22
Resto do Mundo	0,00	47.492.661,93	0,00	47.492.661,93
Outras Transferências	0,00	8.154.673,78	48.840.732,74	56.995.406,52
Venda de Bens e Serviços Correntes	1.285.484,84	6.488.866,12	24.284.875,16	32.059.226,12
Reposições não abatidas nos pagamentos	1.151.772,57	80.728,86	0,00	1.232.501,43
Outras receitas correntes	1.451.714,13	4.110.766,00	2.538.407,37	8.100.887,50
RECEITA DE CAPITAL	172.232.525,44	53.079.118,54	37.317.808,02	181.710.588,22
Venda de bens de investimento	1.096.167,67	0,00	0,00	1.096.167,67
Transferências de Capital	170.946.673,46	53.070.581,41	36.312.319,44	179.410.710,53
Administração Central - Estado	71.965.893,00	0,00	0,00	71.965.893,00
Outros setores das AP	0,00	53.070.581,41	27.882.322,37	34.040,00
Resto do Mundo	98.473.370,61	0,00	7.478.189,87	105.951.560,48
Outras Transferências	507.409,85	0,00	951.807,20	1.459.217,05
Outras Receitas de Capital	189.684,31	8.537,13	1.005.488,58	1.203.710,02
RECEITA EFETIVA	991.755.852,32	236.458.827,12	314.032.849,12	1.165.059.274,19

A desagregação da receita do setor público administrativo, por grandes agregados, bem como os respetivos níveis de execução, constam do quadro a seguir apresentado.



	ORÇAMENTADO	REALIZADO	(Euros) %
1. Receitas Correntes	854.505.000,00	819.523.326,88	95,9%
Impostos e Contribuições para a S.S.	660.005.000,00	623.332.761,27	94,4%
Taxas, multas e outras penalidades	7.000.000,00	8.040.301,65	114,9%
Rendimentos de propriedade	3.600.000,00	4.346.559,42	120,7%
Transferências Correntes	180.300.000,00	179.914.733,00	99,8%
Venda de Bens e Serviços Correntes	600.000,00	1.285.484,84	214,2%
Reposições	2.000.000,00	1.151.772,57	57,6%
Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	1.451.714,13	145,2%
2. Receitas de Capital	299.407.534,00	172.232.525,44	57,5%
Venda de Bens de Investimento	9.687.020,00	1.096.167,67	11,3%
Transferências de Capital	289.520.514,00	170.946.673,46	59,0%
Outras Receitas de Capital	200.000,00	189.684,31	94,8%
3. Operações Extra-Orçamentais	234.533.120,00	206.083.122,28	87,9%
4. Total (1+2+3)	1.388.445.654,00	1.197.838.974,60	86,3%

As receitas correntes atingiram os 819,5 milhões de euros, 95,9% do valor orçamentado, destacando-se, os impostos diretos, indiretos e contribuições para a Segurança Social com 623,3 milhões de euros e as transferências, com 179,9 milhões de euros. Estes agregados representaram, no seu conjunto, 98,0% da receita corrente e 67,1% do total das receitas contabilizadas.

As receitas de capital, registaram uma execução de 172,2 milhões de euros, ou seja, 57,5% do orçamentado. Evidenciam-se, neste agregado, as transferências de capital que, com uma execução de 170,9 milhões de euros, representaram a quase totalidade das receitas de capital (99,3%) e 14,3% do total da receita.

A desagregação da receita pelas suas principais componentes, excluindo os ativos financeiros, os passivos financeiros e as operações extraorçamentais, é apresentada no quadro seguinte.

	DOTAÇÃO	EXECUÇÃO	(Euros) %
Receitas Totais	1.153.912.534,00	991.755.852,32	85,95%
Receitas Fiscais	650.505.000,00	612.117.720,33	94,10%
Transferências do O.E.	257.400.000,00	251.880.626,00	97,86%
Transferências do U.E.	212.420.514,00	98.473.370,61	46,36%
Outras Receitas	33.587.020,00	29.284.135,38	87,19%



As receitas fiscais, no final do ano de 2016, totalizaram 612,1 milhões de euros, uma execução de 94,1%, representando 61,7% do total da receita.

Os Impostos Diretos, com uma receita de 191,4 milhões de euros, representaram 31,3% do total da receita fiscal.

Os Impostos Indiretos foram o agregado que mais contribuiu para o total da receita fiscal, tendo atingido os 420,7 milhões de euros, 102,2% do valor orçamentado.

Despesa

A despesa dos organismos com enquadramento no perímetro da Administração Pública Regional atingiu o valor ainda provisório de 1.194,3 milhões de euros, dos quais, 986,9 milhões de euros de despesa corrente e 207,4 milhões de euros de despesa de capital.

	(Euros)			
	GR	SFA	EPR	SALDO CONSOLIDADO
DESPESA CORRENTE	771.298.571,92	223.308.000,06	288.589.118,95	986.926.300,37
Despesas com Pessoal	313.266.427,50	61.316.991,63	111.386.434,89	485.969.854,02
Aquisição de Bens e Serviços Correntes	80.115.538,77	79.339.196,50	136.554.268,30	296.009.003,57
Juros e Outros Encargos	14.670.461,46	2.014.450,73	36.355.094,10	53.040.006,29
Transferências Correntes	349.010.480,45	67.097.608,23	912.539,39	120.751.237,51
Subsetores das AP	298.140.930,40	1.113.421,16	0,00	2.984.961,00
Outras transferências	50.869.550,05	65.984.187,07	912.539,39	117.766.276,51
Subsídios	2.626.696,51	13.332.863,09	0,00	15.959.559,60
Outras Despesas Correntes	11.608.967,23	206.889,88	3.380.782,27	15.196.639,38
DESPESA DE CAPITAL	270.387.074,83	4.278.542,98	13.660.351,56	207.407.105,57
Aquisição de Bens de Capital	48.987.570,21	3.852.894,31	8.761.637,94	61.602.102,46
Transferências de Capital	221.021.504,62	425.648,67	404.521,79	140.932.811,28
Subsetores das AP	87.289.015,54	218.022,00	119.885,56	6.708.059,30
Outras transferências	133.732.489,08	207.626,67	284.636,23	134.224.751,98
Outras Despesas de Capital	378.000,00	0,00	4.494.191,83	4.872.191,83
DESPESA EFETIVA	1.041.685.646,75	227.586.543,04	302.249.470,51	1.194.333.405,94

A desagregação da despesa de funcionamento, do setor público administrativo, por grandes agregados, excluindo os ativos financeiros e os passivos financeiros, é a que abaixo se evidencia.



	(Euros)		
	ORÇAMENTADO	REALIZADO	%
1. Despesas Correntes	800.429.223,00	771.298.571,92	96,4%
Despesas com Pessoal	315.819.809,00	313.266.427,50	99,2%
Aquisição de Bens e Serviços Correntes	99.867.338,00	80.115.538,77	80,2%
Juros e Outros Encargos	14.700.000,00	14.670.461,46	99,8%
Transferências Correntes	352.377.966,00	349.010.480,45	99,0%
Subsídios	2.892.113,00	2.626.696,51	90,8%
Outras despesas Correntes	14.771.997,00	11.608.967,23	78,6%
2. Despesas de Capital	403.833.311,00	270.387.074,83	67,0%
Aquisição de Bens de Capital	112.252.939,00	48.987.570,21	43,6%
Transferências Capital	291.202.372,00	221.021.504,62	75,9%
Outras despesas de Capital	378.000,00	378.000,00	100,0%
3. Operações Extra-Orçamentais	234.533.120,00	206.181.960,04	87,9%
5. Total (1+2+3)	1.438.795.654,00	1.247.867.606,79	86,7%

As despesas correntes apresentaram uma execução de 771,3 milhões de euros, destacando-se as Transferências Correntes e as Despesas com Pessoal, com uma execução de 349,0 milhões de euros e 313,3 milhões de euros, respetivamente, correspondendo no seu conjunto, 85,9% do total destas.

As despesas de capital, contabilizaram uma execução de 270,4 milhares de euros, correspondendo a uma taxa de realização de 67,0%.



B) Serviços e Fundos Autónomos

A execução, a 31 de dezembro de 2016, dos Serviços e Fundos Autónomos (SFA) e das Entidades Públicas Reclassificadas (EPR), integradas e equiparadas a SFA para efeitos de controlo orçamental é explicitada de seguida, excluindo ativos e passivos financeiros e operações extra-orçamentais.

	DOTAÇÃO	EXECUÇÃO	%
RECEITA CORRENTE	440.231.904,00	460.094.749,68	104,51%
Impostos diretos	0,00	0,00	0,00%
Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00%
Contribuições para a segurança Social	0,00	0,00	0,00%
Taxas multas e outras penalidades	11.949.451,00	12.135.896,37	101,56%
Rendimentos de Propriedade	58.131,00	7.882,66	13,56%
Transferências correntes	354.131.745,00	410.447.327,14	115,90%
Venda de bens e serviços correntes	65.845.237,00	30.773.741,28	46,74%
Outras receitas correntes	8.152.789,00	6.649.173,37	81,56%
Reposições não abatidas nos pagamentos	94.551,00	80.728,86	85,38%
RECEITA DE CAPITAL	169.232.465,00	90.396.926,56	53,42%
Venda de bens de investimento	171.100,00	0,00	0,00%
Transferências de Capital	168.937.458,00	89.382.900,85	52,91%
Outras receitas de capital	123.907,00	1.014.025,71	818,38%
RECEITA TOTAL	609.464.369,00	550.491.676,24	90,32%
DESPESA CORRENTE	552.906.495,00	511.897.119,01	92,58%
Despesas com Pessoal	182.473.666,00	172.703.426,52	94,65%
Aquisição de Bens e Serviços Correntes	230.257.584,00	215.893.464,80	93,76%
Subsídios	26.397.321,00	13.332.863,09	0,00%
Juros e Outros Encargos	38.483.027,00	38.369.544,83	99,71%
Transferências Correntes	72.267.913,00	68.010.147,62	94,11%
Outras Despesas Correntes	3.026.984,00	3.587.672,15	118,52%
DESPESA DE CAPITAL	53.637.281,00	17.938.894,54	33,44%
Aquisição de Bens de Capital	36.410.424,00	12.614.532,25	34,65%
Transferências de Capital	8.182.307,00	830.170,46	0,00%
Outras Despesas de Capital	9.044.550,00	4.494.191,83	49,69%
DESPESA TOTAL	606.543.776,00	529.836.013,55	87,35%



A receita total situou-se nos 550,5 milhões de euros (90,3 % do valor orçamentado), dos quais 460,1 milhões de euros de receita corrente e 90,4 milhões de euros de receita de capital.

Na receita corrente destacam-se as transferências com 410,4 milhões de euros o equivalente a 115,9% do valor orçamentado e a 89,2% do total deste agregado.

A receita de capital foi proveniente quase na sua totalidade de transferências de capital, tendo apresentado uma execução de 53,4%.

A despesa total atingiu os 529,8 milhões de euros, 87,4% do valor orçamentado, dos quais 511,9 milhões de euros de despesa corrente e 17,9 milhões de euros de despesas de capital.

Nas despesas correntes sobressaem as aquisições de bens e serviços correntes e as despesas com pessoal com 215,9 milhões de euros e 172,7 milhões de euros, respetivamente, representando no seu conjunto 75,9% das despesas correntes. Este agregado registou uma execução orçamental de 92,6%.

Nas despesas de capital destacam-se as aquisições de bens de capital que com 12,6 milhões de euros, 34,7% do orçamentado, representaram 70,3% do total destas despesas.



C) Administração Local

A - Receitas

As receitas dos municípios dos Açores totalizaram cerca de 171 M€ (milhões de euros) em 2015, decrescendo 2,7% face a 2014, confirmando a tendência decrescente desde 2010. As rubricas que mais contribuíram para a redução de 4,8 M€ nas receitas foram os Fundos Comunitários (10,4 M€) e as transferências do Governo Regional (1 M€), tendo estas diminuições sido parcialmente compensadas com os aumentos de cerca de 5% verificados nas receitas próprias e nos Fundos do Orçamento do Estado.

Receitas	2013		2014		2015		2014/15
	Valores €	%	Valores €	%	Valores €	%	
Receitas Próprias	51.167.532	28,3	53.275.292	30,3	55.681.067	32,5	4,5
Fundos Orçamento do Estado	92.105.631	50,9	89.714.804	51,0	94.006.636	54,9	4,8
Fundos Comunitários	19.510.376	10,8	25.727.034	14,6	15.333.324	9,0	-40,4
Transferências - Governo Regional	4.329.066	2,4	3.130.509	1,8	2.085.342	1,2	-33,4
Outras Transferências	689.128	0,4	1.173.559	0,7	887.970	0,5	-24,3
Empréstimos	13.103.508	7,2	2.901.987	1,6	3.105.001	1,8	7,0
Totais	180.905.242	100	175.923.185	100	171.099.340	100	-2,7

As receitas próprias e os Fundos do OE representam em conjunto 87,5% das receitas totais, confirmando a tendência do aumento do peso relativo deste tipo de receitas de caráter regular. De facto, o peso destas receitas certas era de 74,5% em 2011, aumentando sempre até aos 87,5%.

Nas outras transferências, associadas a candidaturas de investimento comparticipadas pelos fundos comunitários e pelo Governo Regional (contratos ARAAL), verificaram-se decréscimos de 40,4% e de 33,4%. No caso das transferências do Governo Regional, o impacto é pouco significativo, já que estas receitas representam menos de 2% do total, mas nos fundos comunitários a situação é totalmente diferente, passando esta fonte de receita a representar 9% das receitas totais, contra 14,6% em 2014. Estas serão talvez as receitas que mais oscilações sofrem de ano para ano. Nos últimos 10 anos, os valores mais baixos verificados foram de 15 M€ (2007 e 2008 e 2015) e os mais elevados (entre 25 e 30 M€) verificaram-se nos anos de 2005, 2009, 2010 e 2014.



As receitas próprias, resultantes de impostos, taxas e venda de bens e serviços, aumentaram 4,5% no seu conjunto, mas algumas das suas componentes diminuíram, com destaque para as licenças de loteamentos e obras (30%) e o IUC (imposto único de circulação) (6,5%). Pelo contrário, verifica-se um aumento de 44% na receita com derramas, em consequência da obrigação a que estão sujeitos os municípios em situação de saneamento financeiro).

Os empréstimos contraídos em 2015 foram poucos e o aumento de 7% verificado não traduz a realidade. De facto, dos 3,1 M€ de empréstimos contraídos, cerca de 1,7 M€ foram empréstimos de curto prazo, amortizados no próprio ano. Foram contraídos apenas 1,5 M€ de empréstimos de médio e longo prazo, por apenas 2 municípios. O quadro abaixo mostra bem os valores reduzidos de empréstimos contraídos nos últimos 2 anos.

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Empréstimos MLP	21.583.385	23.734.594	14.436.526	17.480.882	16.334.461	11.773.508	1.761.987	1.455.001

Os empréstimos de MLP contraídos em 2015 destinaram-se a investimentos. Nos anos anteriores verificou-se uma preponderância de empréstimos de saneamento financeiro, não provocando um aumento do endividamento, mas apenas alongando o seu prazo de amortização. Se considerarmos apenas os empréstimos destinados a investimento (aqueles que implicam um aumento de endividamento) o valor de 2015, apesar de reduzido, é o mais alto do triénio.

Empréstimos	2013		2014		2015		2014/15
	Valores €	%	Valores €	%	Valores €	%	
Curto Prazo	1.330.000	10,1	1.140.000	39,3	1.650.000	53,1	0,4
MLP-Investimento	28.172	0,2	241.000	8,3	1.455.001	46,9	5,0
MLP-Saneamento Financeiro - Bancos	4.401.020	33,6	0	0,0	0	0,0	
MLP-Saneamento Financeiro - Estado	7.344.316	56,0	1.520.987	52,4	0	0,0	-1,0
Total MLP	11.773.508	89,9	1.761.987	60,7	1.455.001	46,9	-0,2
Total	13.103.508	100,0	2.901.987	100,0	3.105.001	100,0	0,1

B - Despesas

As despesas atingiram um valor global de 168,4 M€, menos 2,1% do que o valor registado em 2014. Este valor foi inferior às receitas entradas no ano de 2015 em 2,7 M€, provocando um novo aumento do saldo final de gerência no conjunto dos municípios, que no final de 2015 era de 16,5 M€, ou seja, quase 10% das despesas efetuadas.



Despesas	2013		2014		2015		2014/15
	Valores €	%	Valores €	%	Valores €	%	
Pessoal	50.211.231	28,3	51.834.449	30,1	49.804.785	29,6	-3,9
Aquisição de Bens	7.272.076	4,1	8.068.431	4,7	8.734.212	5,2	8,3
Aquisição de Serviços	21.504.446	12,1	22.418.115	13,0	27.475.975	16,3	22,6
Juros	4.352.838	2,5	3.267.166	1,9	2.308.495	1,4	-29,3
Amortizações de empréstimos	18.590.198	10,5	16.377.601	9,5	17.876.329	10,6	9,2
Investimento direto	46.982.780	26,5	45.861.673	26,7	34.785.527	20,7	-24,2
Investimento delegado (adm local e empresas)	7.648.444	4,3	5.458.521	3,2	4.121.406	2,4	-24,5
Transf p/ instituições n/ lucrativas	9.016.558	5,1	7.832.899	4,6	9.436.419	5,6	20,5
Transf corr e subsíd p/setor empresarial local	5.070.419	2,9	3.196.656	1,9	2.439.167	1,4	-23,7
Outras Transferências (famílias, etc.)	3.568.817	2,0	4.518.121	2,6	7.037.402	4,2	55,8
Outras Despesas	3.165.116	1,8	3.237.397	1,9	4.352.414	2,6	34,4
Totais	177.382.924	100	172.071.030	100	168.372.130	100	-2,1

Começando pelas despesas de pessoal, é de referir que estas diminuíram cerca de 4%, sendo todavia interessante salientar que esta redução resulta do efeito conjugado das diminuições de 4,7% nas remunerações certas e permanentes e de 8,3% na segurança social, com um aumento de 63,8% nos abonos variáveis e eventuais. Estes abonos variáveis (horas extraordinárias, ajudas de custo, senhas de presença, etc.) representam apenas 4% das despesas de pessoal, comparado com os vencimentos (74%) e os encargos de segurança social (22%), sendo reduzido o efeito da variação verificada. Não deixa, no entanto, de ser oportuno salientar que as horas extraordinárias registaram um aumento de 31%.

As aquisições de bens e serviços registaram ambas aumentos, salientando-se os serviços, com aumento de 22,6%. Nos serviços adquiridos, algumas rubricas tiveram aumentos muito significativos, como é o caso de locação de edifícios (178%), ações de formação (92%), limpeza e higiene (42%) e transportes (41%).

Nas despesas com o serviço de dívida, verificou-se uma redução de 29% nos juros e um aumento de 9% nas amortizações de empréstimos. A redução progressiva do capital em dívida e das taxas de juro explicam a redução verificada nesta rubrica. Quanto à amortização de empréstimos, o aumento de 9%, apesar do volume reduzido de empréstimos contraídos nos últimos 2 anos, explica-se, quer pelo término dos períodos de carência dos empréstimos de saneamento financeiro contraídos em 2013 (12 M€), quer pela iniciativa/obrigação dos próprios municípios de procederem à amortização antecipada dos empréstimos em dívida. Convém lembrar que a LOE de 2015 (Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, previa no seu artigo 98º a



utilização do aumento de receitas provenientes do FEF, IRS e IMI (neste caso, resultante das reavaliações dos imóveis) na redução obrigatória do endividamento.

Investimento – o investimento diretamente realizado pelos 19 municípios foi de 34,8 M€, sofrendo uma redução de 24,2%. Idêntico comportamento verificou-se no investimento delegado noutras entidades da administração local (freguesias, associações de municípios, serviços municipalizados e empresas públicas municipais) – estas despesas diminuíram 24,5%. Os cerca de 35 M€ de investimento direto constituem o valor mais baixo dos últimos 15 anos. O valor imediatamente acima verifica-se em 2014 (46 M€). Nos últimos 5 anos, o investimento direto nunca ultrapassou os 50 M€ e registou uma média anual de 47 M€. Em comparação, a média dos 5 anos anteriores (2006 – 2010) foi de 84 M€.

Nas transferências não associadas a investimento delegado destaca-se o aumento de 56% nas transferências para as famílias, mas aqui justificado por uma alteração de classificação das despesas com o pessoal dos programas ocupacionais. Também associadas a estes programas ocupacionais estão as transferências para a segurança social, que passaram de 542 mil euros em 2014 para 2,2 M€ em 2015, um aumento de 312%, também aqui devido em parte a outra forma de classificação orçamental.

Por outro lado, as instituições não lucrativas receberam dos municípios 9,4 M€ em 2015, mais 20,5% do que em 2014.

Com o encerramento de algumas empresas municipais e as restrições impostas quanto aos apoios a conceder a estas, verificou-se uma redução de 23,7% nas transferências correntes e subsídios à exploração concedidos a estas entidades.

C – Fluxo Orçamental

O quadro seguinte mostra a evolução das receitas e despesas correntes e de capital, bem como os saldos iniciais e finais do triénio 2013-2015.



Fluxo Orçamental	2013	2014	2015
Saldo Inicial - SI	6.311.088	9.873.036	13.725.191
Receitas Correntes - RC	124.245.096	133.752.334	141.065.903
Receitas de Capital - RK	56.602.186	42.041.464	29.984.441
Reposições n/ abatidas nos pagamentos - RNAP	57.960	129.387	48.996
Receita Total (RT) - (RC+RK+RNAP)	180.905.242	175.923.185	171.099.340
Total Disponível (TD) - (SI+RT)	187.216.329	185.796.221	184.824.531
Despesas Correntes - DC	98.462.639	99.403.172	104.808.791
Despesas de Capital - DK	78.920.285	72.667.858	63.563.339
Despesa Total (DT) - (DC+DK)	177.382.924	172.071.030	168.372.130
Saldo Final - (TD-DT)	9.833.405	13.725.191	16.452.401
Saldo orçamental corrente - (RC-DC)	25.782.457	34.349.161	36.257.112

O saldo final de gerência foi de 16,5 M€ em 2015, sendo o maior do triénio. Por outro lado, o saldo orçamental corrente (receitas correntes – despesas correntes) mantém a tendência de crescimento, atingindo os 36 M€ em 2015, valor mais elevado dos últimos 10 anos. Este valor é mais do dobro das amortizações de empréstimos pagas em 2015.

De acordo com a lei das Finanças Locais (Lei nº 73/ 2013 de 3 de Setembro) o saldo orçamental corrente deve ser suficiente para cobrir o valor das amortizações médias de empréstimos de médio longo prazo, ou seja, considerando que o valor das amortizações em 2015 foi de 18 M€, verifica-se que, pelo menos em termos globais, este preceito legal foi cumprido.

D - Endividamento

A dívida total dos municípios era inferior a 150 M€ no final de 2015, tendo diminuído cerca de 10%. O valor mais alto verificou-se em 2009 (254 M€), sendo o valor de 2015 o mais baixo dos últimos 10 anos.

Endividamento	2013		2014		2015		2014/15
	Valores €	%	Valores €	%	Valores €	%	
Dívida de médio e longo prazo	151.799.619	86,3	146.740.042	88,5	136.649.457	91,2	-6,9
Dívida de curto prazo	24.083.474	13,7	19.057.924	11,5	13.171.264	8,8	-30,9
Totais	175.883.093	100	165.797.966	100	149.820.721	100	-9,6

Verificaram-se decréscimos em ambas as dívidas, de curto e de longo prazo, com uma redução mais acentuada na de curto prazo (31%), o que é normal, pois o maior problema



eram as dívidas a fornecedores vencidas e não pagas, reduzidas pela aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro).

Cabe referir, relativamente à dívida de curto prazo, que a mesma inclui duas componentes não assumidas diretamente pelos municípios. A primeira é o FAM – Fundo de Apoio Municipal, que constitui um ativo financeiro que os municípios foram obrigados a subscrever (Lei 53/2014, de 25-08), para auxílio aos municípios em difícil situação financeira, e a pagar no prazo de 7 anos. A dívida do FAM em 2015 era de 1,3 M€ a curto prazo e 6,4 M€ a médio e longo prazo. A segunda é a dívida não orçamental – operações de tesouraria – verbas retidas pelos municípios, destinadas a outras entidades (IRS e outros descontos nos vencimentos, etc.). O valor desta dívida era de 2 M€ em 2015.

A dívida de médio e longo prazo tem vindo a ser paga normalmente. Esta dívida diminuiu 7%, tendo em conta que em 2015 foram amortizados 16,2 M€ de empréstimos e apenas foram contraídos 1,46 M€ de novos empréstimos.

O rácio de cobertura da dívida total pelas receitas certas (receitas próprias + Fundos OE) situa-se muito perto dos 100% em 2015, o que constitui um bom indicador. Não esqueçamos que a maior parte da dívida (91%) é de médio e longo prazo, a ser paga com as receitas certas de vários anos.

	2013	2014	2015
Dívida total	175.883.093	165.797.966	149.820.721
Receitas Certas (Receitas Próprias + Fundos OE)	143.273.163	142.990.096	149.687.703
Receitas Certas / Dívida total (%)	81,5	86,2	99,9

E - Balanço

Ativo

No final de 2015, os municípios dos Açores tinham um ativo líquido total de 1.217 milhões de euros, valor mais baixo do triénio, mas próximo dos 2 anos anteriores. O imobilizado financeiro sofreu uma redução global de 40%, na sequência da extinção de algumas empresas públicas municipais.

A maior rubrica do Ativo, o imobilizado corpóreo, representando 91,4%, registou um decréscimo de 0,3%, resultante do baixo volume de investimentos realizados no ano.



As dívidas de Terceiros diminuíram 24,3% em 2014 e 10,4% em 2015, mas a variação mais acentuada foi nos custos diferidos, que diminuíram cerca de 88%, estando também esta variação relacionada com o encerramento de algumas empresas municipais.

Balanço Global - Municípios da RAA	2013		2014		2015		2014/15
	Valores €	%	Valores €	%	Valores €	%	
Imobilizado Incorpóreo	5.181.839	0,4	4.558.988	0,4	4.625.134	0,4	1,5
Imobilizado Corpóreo	1.111.208.739	89,1	1.115.373.216	88,8	1.111.636.574	91,4	-0,3
Imobilizado Financeiro	77.153.049	6,2	79.902.515	6,4	48.003.571	3,9	-39,9
Existências	2.194.199	0,2	2.154.327	0,2	2.180.123	0,2	1,2
Dívidas de Terceiros	30.299.023	2,4	22.942.934	1,8	20.548.011	1,7	-10,4
Caixa e depósitos bancárias	12.246.883	1,0	15.685.860	1,2	18.709.486	1,5	19,3
Acréscimos de Proveitos	3.960.932	0,3	10.288.223	0,8	10.468.851	0,9	1,8
Custos Diferidos	5.002.556	0,4	4.993.263	0,4	608.066	0,0	-87,8
Ativo Total	1.247.247.220	100,0	1.255.899.326	100,0	1.216.779.816	100,0	-3,11
Fundos Próprios	730.547.941		741.401.258	59,0	723.050.184	59,4	-2,5
Provisões para riscos e encargos	5.076.256	0,4	4.198.118	0,3	4.044.647	0,3	-3,7
Dívida de médio e longo prazo	151.799.619	12,2	146.740.042	11,7	136.649.457	11,2	-6,9
Dívida de curto prazo	24.083.474	1,9	19.057.924	1,5	13.171.264	1,1	-30,9
Passivo Exigível	175.883.093	14,1	165.797.966	13,2	149.820.721	12,3	-9,6
Acréscimos de Custos	7.567.279	0,6	8.189.281	0,7	6.815.738	0,6	-16,8
Proveitos Diferidos	328.172.650	26,3	336.312.703	26,8	333.048.527	27,4	-1,0
Passivo Total	516.699.278	41,4	344.501.984	27,4	339.864.265	27,9	-1,3
Fundo Próprios e Passivo	1.247.247.220	100,0	1.255.899.326	100,0	1.216.779.816	100,0	-3,1

Fundos próprios

Os fundos próprios, no valor total de 723 M€, diminuíram 2,5%. O resultado líquido global diminuiu 47%, sendo negativo em 6 municípios, pelo que é normal a redução observada nos fundos próprios.

Passivo

O passivo exigível registou uma quebra de 9,6%, na sequência da diminuição da dívida de curto prazo (31%), e de médio e longo prazo (7%). Saliente-se que a dívida a fornecedores passou de 6,2 M€ para 3,5 M€, reduzindo 44%. Pelo quadro abaixo percebe-se a diminuição progressiva destas dívidas.



Dívida a fornecedores	2013		2014		2015		2014/15
	Valores €	%	Valores €	%	Valores €	%	
Fornecedores de bens e serviços	4.256.645	32,5	3.393.084	25,9	2.362.020	18,0	-30,4
Fornecedores de imobilizado	8.851.384	67,5	2.855.172	21,8	1.152.186	8,8	-59,6
Totais	13.108.028	100	6.248.256	48	3.514.206	27	-43,8

F - Demonstração de Resultados

Demonstração de Resultados - Municípios da RAA	2013 (€)	2014 (€)	2015 (€)	2014 / 2015 (%)
Amortizações do exercício	39.581.711	40.615.390	41.870.736	3,1
Provisões do exercício	3.648.098	427.920	316.431	-26,1
Custos operacionais	140.132.724	139.070.592	145.674.215	4,7
Proveitos operacionais	142.306.017	142.612.026	149.547.658	4,9
Custos e perdas financeiros	3.602.229	3.746.150	3.488.756	-6,9
Proveitos e ganhos financeiros	2.127.599	2.116.154	2.040.834	-3,6
Custos e perdas extraordinários	12.375.584	9.781.279	15.394.364	57,4
Proveitos e ganhos extraordinários	16.283.388	17.967.536	18.301.390	1,9
Resultados operacionais	2.173.293	3.541.434	3.873.443	9,4
Resultados financeiros	-1.474.629	-1.629.997	-1.447.922	-11,2
Resultados extraordinários	3.907.804	8.186.257	2.907.026	-64,5
Resultado líquido do exercício	4.606.468	10.097.694	5.332.547	-47,2

O resultado líquido global sofreu oscilações significativas no último triénio, como se observa no quadro resumo. Se comparamos custos e proveitos de 2014 e 2015, verificamos que a variação na parte operacional foi semelhante (4,7 e 4,9%). São os custos extraordinários, com um aumento de 57,4%, que explicam a redução de 47% nos resultados líquidos e também aqui, podemos atribuir esta variação ao encerramento de algumas empresas municipais. Os custos extraordinários também resultam do investimento delegado, mas como este diminuiu 25%, o aumento verificado terá em grande parte a ver com os processos de extinção das empresas.



IV – JUSTIFICAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTAL

A proposta de Orçamento da Região Autónoma dos Açores (ORAA) para o ano de 2017, utiliza a mesma metodologia dos anos anteriores, permitindo para uma análise fácil, transparente e rigorosa deste documento.

Apresenta-se, de seguida, a estrutura da proposta do ORAA para 2017, excluindo-se o valor das operações extraorçamentais e da dotação provisional.

	Milhares de Euros
	2017
1. Receitas Correntes	857.584
2. Despesas Correntes	688.044
3. Encargos da Dívida Pública	14.700
4. Saldo Corrente (1-2)	169.540
5. Receitas de Capital	296.806
6. Empréstimos	138.393
7. Despesas de Capital	518.046
8. Amortização de Dívida	138.943
9. Saldo de Capital (5-7)	-221.240
10. Saldo Global (4+9)	-51.700
11. Saldo Primário (10+3)	-37.000



A) Orçamento da Receita

Para o ano de 2017, prevê-se uma receita total de 1.508,6 milhões de euros. Excluindo o montante das operações extraorçamentais, na ordem dos 215,8 milhões de euros, o valor da receita atinge os 1.292,8 milhões de euros.

Ao referido valor são ainda, excluídos os passivos financeiros, centrando-se a análise apenas no âmbito da receita efetiva.

O orçamento da Região é financiado essencialmente pelas receitas próprias, pelas transferências do Orçamento de Estado e da União Europeia.

As receitas efetivas atingem o valor global de 1.154,4 milhões de euros.

A principal fonte de financiamento do orçamento continua a ser constituída pelas receitas próprias, representando estas 59,6% do total da receita efetiva.

As transferências do Orçamento de Estado e da União Europeia continuam, igualmente, a deter um peso muito significativo no financiamento do orçamento regional, representando 22,4% e 17,9%, respetivamente, do total da receita efetiva.

Receitas Próprias

Em 2017, estima-se que as receitas próprias atinjam o montante de 688,4 milhões de euros, verificando-se um ligeiro acréscimo, relativamente ao ano anterior.

No âmbito destas, destacam-se as receitas fiscais, as quais, com 653,5 milhões de euros, representam 94,9% do respetivo total.

Os impostos diretos com uma previsão orçamental de 229,0 milhões de euros, menos 4,1% do que o valor orçamentado para 2016, representam cerca de 35,0% do total das receitas fiscais.

Prevê-se que a receita do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) atinja os 179,0 milhões de euros. Este valor representa um acréscimo de 1,6% na cobrança bruta deste imposto, face à sua estimativa de execução, ajustado ao nível esperado dos reembolsos previstos para o ano de 2017.



Para a receita do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), estima-se um valor de 50 milhões de euros, mantendo-se igual ao orçamentado para o ano anterior.

Os impostos indiretos, com uma previsão orçamental de 424,5 milhões de euros, mais 3,1% do que o valor orçamentado em 2016, representam cerca de 65% do total das receitas fiscais.

Estima-se uma receita do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) na ordem dos 284,0 milhões de euros, apurada nos termos previstos na Portaria n.º 77-A/2014, de 31 de março.

Para o Imposto sobre os Produtos Petrolíferos (ISP), prevê-se uma receita de 54,5 milhões de euros, mais 6,9% do que o orçamentado no ano anterior. Esta variação resulta do efeito da introdução do gasóleo colorido, ocorrida a meados de 2016.

A previsão orçamental para o Imposto sobre o Tabaco (IT) atinge o valor de 46,1 milhões de euros. Este acréscimo significativo de receita esperado, deve-se, fundamentalmente à alteração efetuada em sede do Orçamento de Estado de 2017.

Para o Imposto sobre Veículos (ISV) e o Imposto do Selo, estima-se uma previsão orçamental de 6,5 milhões de euros e de 20 milhões de euros, respetivamente. As estimativas para estes impostos tiveram por base as respetivas taxas previstas em sede de Orçamento de Estado para 2017.

Para os restantes impostos, dos quais se destaca o Imposto único de Circulação (IUC), estima-se uma de receita global de 5,1 milhões de euros, mais 7,9% do que o valor orçamentado para o ano de 2016, integrando, pela primeira vez, uma estimativa de receita sobre o jogo.

No que concerne às outras receitas próprias, orçamenta-se um valor global de 26,5 milhões de euros, o qual integra um conjunto diversificado de capítulos de receita.

Transferências do Orçamento do Estado

Nos termos do estipulado na Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro – Lei das Finanças das Regiões Autónomas (LFRA), as transferências do Orçamento do Estado, para



2017 atingem o montante global de 250,5 milhões de euros, dos quais 178,9 milhões de euros que se destinam a compensar os custos de insularidade e 71,6 milhões de euros, no âmbito do Fundo de Coesão.

Estes montantes previstos de transferências do Orçamento de Estado para 2017, cumprem integralmente o disposto na referida LFRA.

Transferências da União Europeia

As transferências da União Europeia deverão atingir, em 2017, o montante global de 206,9 milhões de euros, correspondentes ao cofinanciamento comunitário de um conjunto de projetos de investimento compreendidos no âmbito do capítulo 50 do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

A execução desta componente de receita fica sempre condicionada à execução material e financeira dos projetos cofinanciados.

Operações Extraorçamentais

O valor global orçamentado para operações extraorçamentais é de 215,8 milhões de euros, integrando verbas dos seguintes grupos de receita – operações de tesouraria, retenções de receita do Estado, com 42,0 milhões de euros e as outras operações de tesouraria, com 173,8 milhões de euros.



A) Orçamento da Despesa

O valor total da despesa orçamentada, para 2017, atinge os 1.508,6 milhões de euros, incluindo uma previsão de 215,8 milhões de euros, em operações extraorçamentais.

A análise ao orçamento da despesa é efetuada, tal como estabelece a Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, nos termos das respetivas classificações legais, nomeadamente, a classificação económica, a classificação orgânica e a classificação funcional.

Classificação Económica

A desagregação da despesa de acordo com a natureza das respetivas aplicações dos fundos previstos em sede orçamental, excluindo os montantes orçamentados para a dotação provisional, os montantes dos passivos financeiros e as operações extraorçamentais, é a infra apresentada.

	2016	%	2017	%	Milhares de Euros
1. Despesas Correntes	676.778.384	56,3%	688.044.374	57,0%	1,7%
Despesas com Pessoal	313.929.678	26,1%	315.380.200	26,1%	0,5%
Transferências	321.844.524	26,8%	330.904.449	27,4%	2,8%
Aquisição de Bens e Serviços	14.726.595	1,2%	14.542.225	1,2%	-1,3%
Juros e Outros Encargos	14.700.000	1,2%	14.700.000	1,2%	0,0%
Outras	11.577.587	1,0%	12.517.500	1,0%	8,1%
2. Despesas de Capital	766.697	0,1%	565.300	0,0%	-26,3%
Aquisição de Bens	388.697	0,0%	387.300	0,0%	-0,4%
Outras	378.000	0,0%	178.000	0,0%	-52,9%
3. Despesas de Funcionamento (1+2)	677.545.081	56,4%	688.609.674	57,1%	1,6%
4. Despesas do Plano	524.037.513	43,6%	517.480.454	42,9%	-1,3%
5. Total da Despesa (3+4)	1.201.582.594	100,0%	1.206.090.128	100,0%	0,4%

Estima-se que as despesas de funcionamento, atinjam os 688,6 milhões de euros, o que corresponde a um acréscimo de 1,6%, relativamente ao previsto para ano transato. Deste



total, 688,0 milhões de euros, constituem as despesa correntes, dos quais 93,9%, dizem respeito a despesas com pessoal e transferências.

As despesas com pessoal estão orçamentadas em 315,4 milhões de euros, mais 0,5% do que o estimado para 2016, acréscimo suficiente para acomodar o impacto decorrente da reposição dos cortes salariais ocorrida progressivamente ao longo do ano anterior.

A dotação proposta para o agregado das transferências correntes, atinge o valor de 330,9 milhões de euros, mais 2,8% do que o previsto para o ano transato. Acréscimo, exclusivamente, devido ao aumento de 3,1% registado nas transferências para o Serviço Regional de Saúde.

No agrupamento económico das transferências correntes, estão contempladas as verbas destinadas aos serviços pertencentes ao Serviço Regional de Saúde – com uma dotação de 300,0 milhões de euros – bem como a dotação destinada a assegurar o pagamento do complemento regional de pensões – com uma dotação de 25 milhões de euros – para além das despesas com pessoal dos diversos fundos e serviços autónomos que constituem a administração indireta da Região.

A dotação prevista para a aquisição de bens e serviços correntes é de 14,5 milhões de euros, menos 1,3% do que o correspondente valor do ano anterior. Esta redução, que se vem verificando nos últimos anos, evidencia a política de contenção imposta pelo Governo Regional a este tipo de despesas.

Para os juros da dívida pública e outros encargos, está prevista uma dotação de 14,7 milhões de euros, tendo em consideração que a Região tem conseguido manter as taxas de juro a níveis significativamente baixos.

As outras despesas correntes estão estimadas em 12,5 milhões de euros, dos quais, 12,0 milhões de euros, destinam-se ao financiamento corrente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

As despesas de capital atingem uma dotação global de apenas 0,6 milhões de euros, dos quais, 0,4 milhões de euros, destinam-se a aquisição de bens de capital e os restantes 0,2 milhões de euros, ao financiamento de despesas de capital da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.



É importante salientar que, nas despesas de funcionamento, apenas se registam acréscimos nas despesas com pessoal, devido à reposição dos cortes, nas transferências correntes para o Serviço Regional de Saúde – mais 9 milhões de euros – e nas outras despesas correntes, destinadas ao financiamento corrente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

As despesas do plano contempladas no capítulo 50 do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, apresentam, em 2017, uma previsão orçamental de 517,5 milhões de euros, um montante ligeiramente inferior ao do ano anterior. Importa salientar que o orçamento regional continua a afetar uma parte significativa das suas dotações ao Plano de Investimentos, a qual, em 2017, é de cerca de 43%.

Classificação Orgânica

A desagregação da despesa pelos diversos departamentos governamentais regionais, é explicitada de seguida, excluindo a Dotação Provisional, Passivos Financeiros e Operações Extraorçamentais.

	Euros			
	2016	%	2017	%
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores	10.774.100	0,9%	12.170.800	1,0%
Presidência do Governo Regional	11.163.350	0,9%	11.367.626	0,9%
Vice-Presidência do Governo, Emprego e Compet. Empresarial	145.979.490	12,1%	144.624.733	12,0%
Secretaria Regional da Solidariedade Social	64.017.377	5,3%	68.810.136	5,7%
Secretaria Regional da Educação e Cultura	314.108.681	26,1%	304.716.112	25,3%
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia	40.451.510	3,4%	45.542.948	3,8%
Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas	170.072.200	14,2%	146.870.169	12,2%
Secretaria Regional da Saúde	331.939.204	27,6%	335.906.223	27,9%
Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo		0,0%	46.376.946	3,8%
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas	113.076.682	9,4%	89.704.435	7,4%
Total	1.201.582.594	100%	1.206.090.128	100%

A Secretaria Regional da Saúde, a Secretaria Regional da Educação e Cultura, a Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas e a Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial representam, no seu conjunto, 77,4% do total da despesa pública prevista.



A Secretaria Regional da Saúde tem afeta uma dotação de 335,9 milhões de euros, mais 1,2% do que no ano anterior, da qual 300,0 milhões de euros destinados ao Serviço Regional de Saúde.

Para a Secretaria Regional da Educação e Cultura, está orçamentada uma dotação de 304,7 milhões de euros. Deste montante, destacam-se as verbas afetas à Direção Regional da Educação, com 215,8 milhões de euros.

À Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas ficam afetos 12,2% do total das despesas num valor de 146,9 milhões de euros, menos 13,6% do que em 2016. Esta diminuição decorre do facto de, na nova orgânica do Governo, não constarem das direções regionais do turismo e da energia.

A Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial contempla uma verba de 144,6 milhões de euros.

Salienta-se que as variações ocorridas entre 2016 e 2017 nos departamentos regionais dos transportes e obras públicas e da agricultura e florestas, decorrem das alterações orgânicas introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, 21 de novembro (Orgânica do XII Governo Regional dos Açores), nomeadamente, em virtude da criação da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo.

O quadro seguinte apresenta a mesma estrutura orgânica da despesa global, considerando o montante das operações extraorçamentais.

	Euros			
	2016	%	2017	%
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores	10.774.100	0,8%	12.170.800	0,9%
Presidência do Governo Regional	11.163.355	0,8%	11.367.636	0,8%
Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competit. Empresarial	380.491.570	26,5%	360.200.569	25,3%
Secretaria Regional da Solidariedade Social	64.017.382	4,5%	68.810.136	4,8%
Secretaria Regional da Educação e Cultura	314.108.681	21,9%	304.716.112	21,4%
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia	40.461.515	2,8%	45.552.948	3,2%
Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas	170.082.205	11,8%	146.870.189	10,3%
Secretaria Regional da Saúde	331.939.209	23,1%	335.906.223	23,6%
Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo			46.377.946	3,3%
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas	113.077.697	7,9%	89.904.455	6,3%
Total	1.436.115.714	100%	1.421.877.014	100%



A Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, com 360,2 milhões de euros, é o departamento regional com o maior peso na estrutura da despesa, com 25,3% do respetivo total, tendo em conta que as dotações afetas às operações extraorçamentais são, na quase totalidade, inscritas neste departamento.

A Secretaria Regional da Saúde tem afeta uma dotação de 335,9 milhões de euros, assumindo um peso de 23,6% no total da despesa.

Segue-se a Secretaria Regional da Educação e Cultura, com 304,7 milhões de euros, 21,4%, do total do orçamento.

Estes três departamentos representam conjuntamente, 70,3% do total previsto para a despesa de 2017.

As despesas previstas no capítulo 50 do orçamento da Região Autónoma dos Açores, para o ano de 2017, distribuídas pelos diversos departamentos da administração pública, são as que a seguir se apresentam.

	2016	%	2017	Euros %
Presidência do Governo Regional	4.193.950	0,8%	4.164.276	0,8%
Vice-Presidência do Governo, Emprego e Comp. Empresarial	78.735.750	15,0%	78.452.458	15,2%
Secretaria Regional da Solidariedade Social	56.923.588	10,9%	61.982.836	12,0%
Secretaria Regional da Educação e Cultura	85.964.854	16,4%	75.265.212	14,5%
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia	36.923.278	7,0%	42.088.848	8,1%
Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas	134.206.059	25,6%	127.575.669	24,7%
Secretaria Regional da Saúde	37.249.704	7,1%	32.107.875	6,2%
Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo	33.398.531	6,4%	36.886.696	7,1%
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas	56.441.799	10,8%	58.956.584	11,4%
Total	524.037.513	100%	517.480.454	100%

A Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas, com 127,6 milhões de euros de dotação, é o departamento regional com o maior volume de despesas de investimento, representando 24,7% do respetivo total.



A Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial e a Secretaria Regional da Educação e Cultura, com 78,5 milhões de euros e 75,3 milhões de euros, respetivamente, contemplam, igualmente, um volume financeiro significativo, representando conjuntamente 29,7% do total das despesas de investimento previstas para 2017.

Classificação Funcional

O quadro seguinte apresenta a estrutura da despesa global, para 2017, distribuída pelas diversas funções que ao Estado cabe desempenhar, sem as operações extraorçamentais.

	2016	%	2017	%	Euros
1. Funções Gerais de Soberania	130.075.733	10,8%	124.152.315	10,3%	
1.01 Serviços Gerais da Administração Pública	130.075.733	10,8%	124.152.315	10,3%	
2. Funções Sociais	732.301.405	60,9%	742.179.969	61,5%	
2.01 Educação	275.515.487	22,9%	267.969.644	22,2%	
2.02 Saúde	320.322.792	26,7%	326.122.163	27,0%	
2.03 Segurança e Ação Social	37.664.805	3,1%	41.826.764	3,5%	
2.04 Habitação e Equipamentos Coletivos	60.162.218	5,0%	71.682.830	5,9%	
2.05 Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	38.636.103	3,2%	34.578.568	2,9%	
3. Funções Económicas	311.295.456	25,9%	310.705.393	25,8%	
3.01 Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	87.185.276	7,3%	86.918.275	7,2%	
3.03 Transportes e Comunicações	142.292.356	11,8%	140.587.066	11,7%	
3.05 Outras Funções Económicas	81.817.824	6,8%	83.200.052	6,9%	
4. Outras Funções	27.910.000	2,3%	29.052.451	2,4%	
4.01 Operações da Dívida Pública	14.700.000	1,2%	14.700.000	1,2%	
4.03 Diversas não Especificadas	13.210.000	1,1%	14.352.451	1,2%	
Total	1.201.582.594	100%	1.206.090.128	100%	

As funções sociais, com uma dotação global de 742,2 milhões de euros, são o sector com maior peso na estrutura da despesa, para 2017, representando 61,5% do respetivo total.

No âmbito das referidas funções, são os sectores da Saúde e da Educação, com 326,1 e 268,0 milhões de euros, respetivamente, os que têm maior representatividade.



As funções económicas atingem uma previsão global de 310,7 milhões de euros, representando 25,8% da despesa orçamentada. Nestas destaca-se o sector dos Transportes e Comunicações, com uma dotação de 140,6 milhões de euros, representando 45,3% das funções económicas e 11,7% do total da despesa prevista para o ano de 2017.

As funções gerais de soberania e as outras funções totalizam 153,2 milhões de euros, representando no seu conjunto 12,7% do total da despesa orçamentada para 2017.



B) Orçamento dos Fundos e Serviços Autónomos

Ao abrigo do artigo 12.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro na sua versão atual – Lei de Enquadramento Orçamental – incluem-se na presente proposta de orçamento os mapas com as receitas globais dos Fundos e Serviços Autónomos (FSA) bem como as entidades empresariais inseridas no sector público administrativo – Ilhas de Valor, S.A., SDEA, S.A., Pousada da Juventude da Caldeira do Santo Cristo – PJSC, SPRHI, S.A., Saudaçor, S.A., Hospital Divino Espírito Santo, E.P.E., Hospital Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E., Hospital da Horta, E.P.E., Teatro Micaelense, S.A., Atlânticoline, S.A., ATA – Associação de Turismo dos Açores, IROA, S.A., AZORINA, S.A., GSU – Gestão de Sistemas Urbanos dos Açores, especificadas segundo uma classificação orgânica, por capítulos.

As despesas globais dos FSA, também são especificadas, segundo as suas classificações orgânica, funcional e económica.

Classificação Económica

Para 2017, prevê-se um orçamento consolidado de 811,9 milhões de euros, afeto aos serviços e fundos autónomos e às entidades empresariais inseridas no sector público administrativo, cuja desagregação por classificação económica, é a que de seguida se apresenta.



DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Euros	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Euros
RECEITAS CORRENTES	457.957.456	DESPESAS CORRENTES	533.234.133
Impostos diretos	0	Despesas com pessoal	187.454.109
Impostos indiretos	0	Aq. de bens e serviços correntes	220.493.643
Cont. para Seg. social, C.G.A e ADSE	0	Juros e outros encargos	33.894.322
Txs,multas e outras penalidades	12.036.826	Juros da dívida pública	33.894.322
Rend. de propriedades	4.302	Outros encargos correntes da dívida pública	0
Transferências	379.162.745	Transferências Correntes	67.228.557
Adm. Públicas	306.896.477	Adm. Públicas	2.470.306
Outros setores	72.266.268	Outros setores	64.758.251
Venda de bens e serviços correntes	57.945.395	Subsídios	21.686.891
Outras receitas correntes	8.808.188	Outras despesas correntes	2.476.611
RECEITAS DE CAPITAL	342.797.122	DESPESAS DE CAPITAL	268.716.015
Venda de bens de investimento	0	Aquisição de bens de capital	20.343.562
Transferências	157.172.149	Transferências de Capital	2.864.243
Adm. Públicas	138.634.474	Adm. Públicas	595.500
Outros setores	18.537.675	Outros setores	2.268.743
Ativos financeiros	230.020	Ativos financeiros	45.043.587
Passivos financeiros	184.362.753	Passivos financeiros	189.681.007
Outras receitas de capital	1.032.200	Outras despesas de capital	10.783.616
SUB-TOTAL	800.754.578	SUB-TOTAL	801.950.148
Reposições	85.988	Operações extra-orçamentais	9.991.051
Saldo da gerência anterior	1.109.582		
Operações extra-orçamentais	9.991.051		
TOTAL	811.941.199	TOTAL	811.941.199

A receita corrente, com 458,0 milhões de euros representa 56,4% do total orçamentado, enquanto os 342,8 milhões de euros previstos para as receitas de capital equivalem a 42,2%. Os restantes 11,2 milhões de euros referem-se a reposições, saldo da gerência anterior e operações extraorçamentais.

No agregado das receitas correntes, sobressaem as transferências, as quais, com 379,2 milhões de euros, representam 82,8% do total da receita corrente.

Do total das receitas de capital previstas, 157,2 milhões de euros respeitam a transferências.

Estima-se que a despesa, se situe igualmente nos 811,9 milhões de euros, desagregados por 533,2 milhões de euros para as despesas correntes (65,7%), 268,7 milhões de euros para as despesas de capital (33,1%) e por 10,0 milhões de euros de operações extraorçamentais (1,2%).



Do total das despesas correntes sobressaem as aquisições de bens e serviços correntes e as despesas com pessoal, que representam 41,4%, e 35,2% respetivamente, do total das despesas correntes, representando no seu conjunto, a 407,9 milhões de euros.

A despesa de capital será na ordem dos 268,7 milhões de euros, dos quais 189,7 milhões de euros dizem respeito a passivos financeiros.

Classificação Orgânica

O orçamento dos serviços e fundos autónomos segundo a sua classificação orgânica é a que abaixo se apresenta:

Departamentos	Montantes em €	%
Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial	93.784.135	11,55%
Secretaria Regional da Solidariedade Social	51.802.068	6,38%
Secretaria Regional da Educação e Cultura	23.767.724	2,93%
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia	4.959.900	0,61%
Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas	31.581.609	3,89%
Secretaria Regional da Saúde	562.617.528	69,29%
Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo	20.325.782	2,50%
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas	23.102.453	2,85%
Total	811.941.199	100,00%

O departamento governamental que assume o maior peso, no total das despesas orçamentadas para os FSA, é a Secretaria Regional da Saúde, com 562,6 milhões de euros (69,3%). Dos FSA e das entidades empresariais inseridas no sector público administrativo destacam-se, pelo peso que assumem no orçamento deste departamento:

- Saudaçor, S.A. – 37,1%
- Hospital do Divino Espírito Santo – 23,8%
- Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira – 13,8%
- Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel – 8,3%

Destacam-se, ainda, a Vice Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, a qual, com 93,8 milhões de euros representa 11,6% do total orçamentado, evidenciando-se o Fundo Regional do Emprego com 67,5% do valor orçamentado para este departamento.



Classificação Funcional

A classificação funcional das despesas globais dos FSA, é a especificada no quadro seguinte:

Descrição	Montantes em €	%
Funções Gerais Soberania	36.779.833	4,5%
Funções Sociais	639.399.640	78,7%
Funções Económicas	69.098.962	8,5%
Outras Funções	66.662.764	8,2%
TOTAL	811.941.199	100,00%

As despesas afetas às funções sociais são as que mais se evidenciam, com 639,4 milhões de euros (78,7%) do total da despesa, sucedendo-se as funções económicas com 69,1 milhões de euros (8,5%), as outras funções com 66,7 milhões de euros (8,2%) e as funções gerais de soberania com 36,8 milhões de euros (4,5%).

Às funções de carácter social, são atribuídas as seguintes dotações:

- Saúde – 560,4 milhões de euros;
- Habitação e Serviços Coletivos – 44,6 milhões de euros;
- Educação – 17,7 milhões de euros;
- Segurança e Ações Sociais – 13,9 milhões de euros;
- Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos – 2,7 milhões de euros.

Os 69,1 milhões de euros afetos às funções económicas decompõem-se em:

- Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca – 23,9 milhões de euros;
- Transportes e Comunicações – 20,6 milhões de euros;
- Comércio e Turismo – 13,6 milhões de euros;
- Indústria e Energia – 11,0 milhões de euros.

Quanto aos 66,7 milhões de euros afetos às outras funções, são na sua totalidade destinados a funções diversas não especificadas.

A importância dirigida às funções gerais de soberania será unicamente utilizada para fazer face a despesas com os serviços gerais da administração pública.



D) Orçamento Consolidado do Sector Público Administrativo

O orçamento consolidado do Sector Público Administrativo - serviços e organismos dotados de autonomia administrativa e financeira e as entidades empresariais no âmbito do S.P.A., para 2017, é de 1.905,7 milhões de euros.

	(Milhões de euros)
Receitas Correntes	1.010,3
Impostos Diretos	229,0
Impostos Indiretos	424,5
Contribuições para a Segurança Social	10,0
Taxas, multas e outras penalidades	20,4
Rendimentos de propriedade	4,3
Transferências Correntes	252,9
Administrações Públicas	180,6
Outras	72,3
Venda de Bens e Serviços Correntes	59,2
Outras Receitas Correntes	10,0
Receitas de Capital	665,1
Venda de Bens de Investimento	6,0
Transferências de Capital	334,7
Administrações Públicas	80,5
Outras	254,2
Ativos Financeiros	0,4
Passivos Financeiros	322,8
Outras Receitas de Capital	1,2
Outras Receitas	4,5
Reposições	3,3
Saldo de Gerência Anterior	1,2
Operações Extra-Orçamentais	225,8
Total da Receita	1.905,7
Despesas Correntes	993,7
Despesas com Pessoal	504,7
Aquisição de Bens e Serviços Correntes	269,1
Juros e Outros Encargos	48,6
Transferências Correntes	123,1
Administrações Públicas	2,4
Outras	120,7
Subsídios	24,5
Outras despesas Correntes	23,7
Despesas de Capital	686,2
Aquisição de Bens de Capital	131,2
Transferências Capital	230,8
Administrações Públicas	0,6
Outras	230,2
Ativos Financeiros	45,2
Passivos Financeiros	268,0
Outras despesas de Capital	11,0
Operações Extra-Orçamentais	225,8
Total da Despesa	1.905,7



Estima-se que as receitas correntes atinjam os 1.010,3 milhões de euros (53,0% do total da receita), das quais 653,5 milhões de euros dizem respeito a receitas fiscais e os restantes 356,8 milhões de euros a outras receitas correntes.

É esperável que as receitas de capital, permitam uma arrecadação de 665,1 milhões de euros.

Do valor orçamentado para as despesas correntes (993,7 milhões de euros) 50,8% dizem respeito a despesas com pessoal (504,7 milhões de euros).

Para as despesas de capital está prevista uma execução de 686,2 milhões de euros.

O orçamento das operações extraorçamentais atinge os 225,8 milhões de euros, 11,9% do total da despesa.



V – DÍVIDA PÚBLICA REGIONAL

A - Dívida Direta

A Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março – lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2016, determinou no n.º 1 do artigo 41.º a impossibilidade da Região Autónoma dos Açores aumentar o seu endividamento líquido, excecionando no seu n.º 2, o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida regional de projetos com a participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de fundos de apoio aos investimentos inscritos no Orçamento da União Europeia e o valor das subvenções reembolsáveis ou dos instrumentos financeiros referidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto –Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto –Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, os quais não são considerados para efeitos da dívida total da região autónoma nos termos do artigo 40.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, e desde que a referida dívida total não ultrapasse 50 % do PIB da região do ano n -1.

Em consequência do disposto, o stock da dívida pública direta da Região, a 31 de Dezembro de 2016, atingiu os 573 milhões de euros, conforme de seguida se apresenta.

	Início	Fim	Montante	Capital em dívida	Tx juro
Dexia Sabadell	21-agosto-15	21-agosto-25	147.500.000,00	147.500.000,00	Tx.Fixa - 1,85%
Governo da República	2-agosto-12	16-agosto-22	127.313.674,00	84.875.782,66	Tx. fixas - 2,66% e 3,04%
Governo da República	26-dezembro-12	16-agosto-22	7.686.326,00	5.124.217,34	Tx. fixa - 2,26%
BIC	29-novembro-13	29-novembro-18	41.430.000,00	29.001.000,00	EURIBOR + 3,25% a)
Caixa Geral de Depósitos	30-mai-14	30-mai-17	19.000.000,00	19.000.000,00	Tx. fixa - 3,125%
Sindicato BPI/CGD	2-outubro-14	2-outubro-19	30.000.000,00	30.000.000,00	EURIBOR + 2,125% a)
Caixa Geral de Depósitos	15-junho-15	15-junho-20	19.000.000,00	19.000.000,00	EURIBOR + 2% a)
Sindicato CGD,BPI e Millennium - Obrigações	16-novembro-15	17-novembro-25	50.000.000,00	50.000.000,00	EURIBOR + 2,4% a)
CCAMA & CCCAM	22-março-16	30-março-23	40.000.000,00	40.000.000,00	EURIBOR + 1,75% b)
Banco Santander Totta, SA	16-junho-16	16-junho-23	43.500.000,00	43.500.000,00	EURIBOR + 2% b)
Sindicato CGD,BPI e Millennium	8-agosto-16	8-agosto-23	105.000.000,00	105.000.000,00	EURIBOR + 2,2% a)
TOTAL			630.430.000,00	573.001.000,00	

Serviço da Dívida Pública

Os juros da dívida pública apresentaram, em 31 de dezembro de 2016, uma execução orçamental de 14,7 milhões de euros.



A evolução dos juros, amortizações e outros encargos correntes da dívida pública, no período de 2012 a 2016, é a que abaixo se explicita.

Juros dívida direta 2012/2016

ANOS	JUROS	AMORTIZAÇÕES	OUTROS ENCARGOS	(Milhares de euros)
				TOTAL
2012	15.013	127.314	278	142.605
2013	14.609	79.980	526	95.115
2014	15.527	19.143	125	34.795
2015	13.813	19.143	273	33.229
2016	13.804	138.943	866	153.613

Em 2016, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, a Região foi autorizada a contrair empréstimos, incluindo créditos bancários, até ao montante de € 188 943 000, dos quais € 138 943 000 respeitam a operações de refinanciamento e os restantes destinam-se ao financiamento de projetos com comparticipação de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI).

B – Avales

No final de 2016, a responsabilidade da Região com avales, atingiu os 877,4 milhões de euros, repartidos da forma que de seguida se explicita.



Responsabilidades com avales a 31 de dezembro de 2016

AVAL	MUTUANTE	MUTUÁRIO	CAPITAL INICIAL	RESPONSABILIDADE
1/02	B.E.I.	E.D.A., S.A.	20.000.000,00	2.000.000,00
2/03	B.E.I.	E.D.A., S.A.	40.000.000,00	8.000.000,00
1/05	B.E.I.	E.D.A., S.A.	30.000.000,00	12.000.000,00
2/05	Credit Suisse First Boston	SAUDAÇOR, S.A.	80.000.000,00	80.000.000,00
3/05	Credit Suisse First Boston	SPRHI, S.A.	30.000.000,00	30.000.000,00
1/07	Caixa Geral de Depósitos	SPRHI, S.A.	26.000.000,00	26.000.000,00
1/08	Déxia Credit local	SPRHI, S.A.	11.400.000,00	2.442.857,19
1/09	Déxia Credit local	SPRHI, S.A.	9.000.000,00	2.250.000,00
1/10	BANIF- Banco Internacional do Funchal, SA	SPRHI, S.A.	4.500.000,00	879.237,31
2/10	Caixa Geral de Depósitos, SA	SAUDAÇOR, S.A.	15.000.000,00	14.396.303,72
2/12	C.C.A.M. dos Açores	SAUDAÇOR, S.A.	6.000.000,00	612.244,88
3/12	Banco BPI	LOTAÇOR, S.A.	11.300.000,00	7.050.000,00
4/12	Caixa Geral de Depósitos, SA	SAUDAÇOR, S.A.	30.500.000,00	27.890.446,20
1/13	Caixa económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo	LOTAÇOR, S.A.	1.500.000,00	986.058,75
2/13	BANIF- banco Internacional do Funchal, SA	SPRHI, S.A.	22.000.000,00	15.000.000,00
3/13	Banco Português de Gestão	SINAGA,S.A.	1.650.000,00	1.650.000,00
5/13	BANIF- banco Internacional do Funchal, SA	SAUDAÇOR, S.A.	20.400.000,00	16.862.351,23
6/13	Caixa Geral de Depósitos, SA	SAUDAÇOR, S.A.	5.400.000,00	4.760.820,14
7/13	Caixa Geral de Depósitos, SA	SAUDAÇOR, S.A.	34.000.000,00	31.134.423,64
1/14	Caixa de Crédito Agrícola Mutuo dos Açores	IROA, S.A.	4.945.000,00	4.614.168,59
3/14	B.E.I.	E.D.A., S.A.	50.000.000,00	30.000.000,00
4/14	Banco BIC Português , S.A.	SAUDACOR, S.A.	12.100.000,00	8.470.000,00
7/14	Banco Espírito Santo os Açores, S.A.	Ilhas de Valor	4.200.000,00	3.800.000,00
9/14	Caixa Económica montepio Geral, S.A.	SPRHI, S.A	2.500.000,00	2.086.125,37
10/14	BANIF- banco Internacional do Funchal, SA	LOTAÇOR, S.A.	2.000.000,00	2.000.000,00
11/14	Banco Santander Totta, SA.	SAUDAÇOR, S.A.	5.000.000,00	3.203.165,24
12/14	Banco Português de Gestão, S.A.	SAUDAÇOR, S.A.	4.000.000,00	2.500.000,00
15/14	Banco Espírito Santo os Açores, S.A.	AZORINA, S.A.	1.600.000,00	1.445.281,67
16/14	Caixa económica da Misericórdia de AH	SINAGA,S.A.	4.500.000,00	4.281.433,55
17/14	Dexia Sabadell, S.A.	PA,S.A.	2.750.000,02	1.375.000,00
18/14	Banco Finantia, S.A.	SAUDAÇOR, S.A.	100.000.000,00	100.000.000,00
19/14	IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	SPRHI, S.A.	1.777.134,00	1.501.542,88
20/14	Banco Espírito Santo , S.A.	SAUDACOR, S.A.	40.000.000,00	40.000.000,00
21/14	Banco Espírito Santo dos Açores, S.A.	LOTAÇOR, S.A.	4.000.000,00	4.000.000,00
22/14	IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	SPRHI, S.A.	608.620,80	533.376,50
23/14	Millennium BCP	PA,S.A.	10.000.000,00	8.655.462,16
1/15	Banco Finantia, S.A.	SPRHI, S.A.	20.000.000,00	20.000.000,00
2/15	Novo Banco dos Açores, S.A.	SINAGA,S.A.	1.755.000,00	1.755.000,00
3/15	BANIF- Banco Internacional do Funchal, SA	SINAGA,S.A.	6.941.000,00	6.941.000,00
4/15	Caixa económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo	Ilhas de Valor	4.000.000,00	4.000.000,00
5/15	Caixa Económica Montepio Geral, S.A.	SAUDAÇOR, S.A.	10.000.000,00	10.000.000,00
6/15	BANIF- Banco Internacional do Funchal, SA	SAUDAÇOR, S.A.	20.000.000,00	20.000.000,00
7/15	BANIF- Banco Internacional do Funchal, SA	HDES,PD- EPE	10.661.709,79	9.684.230,12
8/15	BANIF- Banco Internacional do Funchal, SA	HH-EPE	4.850.597,69	4.407.275,14
9/15	BANIF- Banco Internacional do Funchal, SA	HSEAH - EPE	7.492.012,28	6.794.909,02
10/15	Caixa económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo	LOTAÇOR, S.A.	3.500.000,00	3.040.113,92
11/15	Caixa económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo	AZORINA, S.A.	800.000,00	759.097,14
12/15	Banco Comercial Português, S.A.	SAUDAÇOR, S.A.	50.000.000,00	50.000.000,00
13/15	BANIF- Banco Internacional do Funchal, SA	PA,SA	4.900.000,00	4.900.000,00
1/16	Caixa Geral de Depósitos, SA	SAUDAÇOR, S.A.	34.924.467,18	33.518.902,93
2/16	Caixa de Crédito Agrícola Mutuo dos Açores	SINAGA,SA	4.845.000,00	4.845.000,00
3/16	Novo Banco dos Açores, S.A.	SAUDAÇOR, S.A.	3.250.000,00	3.250.000,00
4/16	Novo Banco dos Açores, S.A.	SPRHI,S.A	5.000.000,00	5.000.000,00
5/16	Caixa económica da Misericórdia de AH	SAUDAÇOR, S.A.	5.000.000,00	5.000.000,00
6/16	Caixa económica da Misericórdia de AH	LOTAÇOR, S.A.	1.750.000,00	1.676.901,95
7/16	Santander Totta, S.A.	PA, S.A.	12.500.000,00	12.500.000,00
8/16	Banco BIC Português, S.A.	PA, S.A.	6.050.000,00	6.050.000,00
9/16	Novo Banco, S.A.	HDES, EPE	34.200.000,00	32.555.555,56
10/16	Banco Comercial Português, S.A.	SAUDAÇOR, S.A.	75.000.000,00	75.000.000,00
11/16	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, C.R.L.	AZORINA, S.A.	725.000,00	725.000,00
12/16	Banco Finantia, S.A.	SPRHI,SA	20.000.000,00	20.000.000,00
13/16	Santander Totta, S.A.	SPRHI,SA	25.000.000,00	25.000.000,00
14/16	Novo Banco dos Açores, S.A.	LOTAÇOR, S.A.	1.600.000,00	1.600.000,00
15/16	Santander Totta, S.A.	SAUDAÇOR, S.A.	6.000.000,00	6.000.000,00
TOTAL			1.029.375.541,76	877.383.284,80



Para o ano de 2016 foi definido um plafond de avales de 236,0 milhões de euros aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016-A, de 8 de janeiro.

O *plafond* de avales proposto para o ano de 2017, é de 150 milhões de euros, em termos de fluxos líquidos anuais.



VI - Sector Público Empresarial Regional

O Setor Público Empresarial Regional (SPER) é constituído pelo conjunto das unidades produtivas da Região, organizadas e geridas de forma empresarial, integrando as empresas públicas e as empresas participadas pela Região Autónoma dos Açores.

O SPER integra atualmente um conjunto de empresas que incorporam dinâmicas importantes nas suas áreas de atividade e abrangem diversos setores de atividade, como Energia, Turismo, Pescas, Ambiente e Transportes, constituindo um importante instrumento de política económica e social.

O SPER é responsável pela construção e gestão de infraestruturas públicas fundamentais, pela prestação de serviços públicos essenciais, e por um conjunto diversificado de outras funções de carácter instrumental, nos mais diversos setores e domínios.

A importância do Setor Público Empresarial Regional não se resume à sua atividade. Desempenha um papel fulcral no desenvolvimento económico regional através da criação de emprego, do desenvolvimento rural e da coesão social e territorial, do contributo para o Produto Interno Bruto da Região, para a Formação Bruta de Capital Fixo, para as exportações e para os Proveitos.

Numa região ultraperiférica como a Região Autónoma dos Açores, o SPER, em alguns casos, substitui-se à iniciativa privada devido à fraca atratividade e dimensão que o mercado apresenta. Contudo, essa substituição é fundamental para garantir o desenvolvimento local, o desenvolvimento regional harmonioso e o bem-estar social e económico da população.

Atualmente, o universo do SPER da Região é constituído pela participação direta em 16 empresas, 11 das quais com capital exclusivamente público, 4 com participação maioritária e 1 com participação minoritária

Das dezasseis empresas em que a Região participa diretamente, detém a totalidade do capital em onze:

- Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamento de Saúde dos Açores, S.A.;
- Hospital do Divino Espírito Santo, E.P.E.;
- Hospital do Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.;



- Hospital da Horta, E.P.E.;
- Sata SGPS, S.A.;
- Portos dos Açores, S.A.;
- Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, S.A.;
- SPRHI – Sociedade de Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, S.A.;
- Azorina – Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S.A.;
- IROA – Instituto Regional do Ordenamento Agrário, S.A.;
- SDEA – Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, E.P.E.R.

Tem participação direta maioritária em quatro empresas:

- Ilhas de Valor, S.A.;
- EDA – Electridade dos Açores, S.A.;
- Teatro Micaelense – Centro Cultural e de Congressos, S.A.;
- Pousadas de Juventude dos Açores, S.A.

Para além das participações diretas, a Região detém um conjunto de participações indiretas, maioritariamente integradas em grupos empresariais:

- Grupo Eda (Eda, Globaleda, Eda Renováveis, Segma, Norma, GSU Açores, Oniaçores, Controlauto e NOS Açores Comunicações);
- Grupo SATA (Sata Air Açores, SATA Internacional, SATA Aeródromos, SATA Express, Azores Express, SATA SGPS e VERDEGOLF e Ilhas de Valor).
- Grupo Portos dos Açores (Portos dos Açores, Atlanticoline, Naval Canal, OPERPDL, OPERTERCEIRA, OPERTRI e Ilhas de Valor).
- Grupo Lotaçor (Lotaçor, Espada Pescas, Santa Catarina e Companha);
- Grupo Ilhas de Valor (Ilhas de Valor, Sinaga, Pousada de Juventude da Caldeira do Santo Cristo e Melo Abreu).

O Grupo EDA tem a participação direta ou indireta no capital social de 8 empresas, sendo que em 3 corresponde a participações em empresas privadas, o grupo SATA participa em 7 empresas e o Grupo Portos dos Açores em seis. O Grupo LOTAÇOR e o Grupo Ilhas de Valor detêm participação em 3 empresas.



No âmbito da política de reestruturação do Setor Público Empresarial que Governo Regional dos Açores tem vindo a desenvolver, já foram alienadas, extintas e/ou fusionadas 21 empresas, número que ainda deverá aumentar.

Para além das participações em entidades societárias, a Região também participa diretamente no capital social de sete entidades não societárias:

- ATA – Associação de Turismo dos Açores;
- ENTA – Escola de Novas Tecnologias dos Açores;
- INOVA – Instituto para a Inovação Tecnológica dos Açores;
- Observatório Turismo dos Açores;
- Associação Portas do Mar;
- AAFTH – Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira;
- ASSOCIAÇÃO NONAGON - Parque de Ciéncia e Tecnologia de S. Miguel.

E indiretamente em duas entidades não societárias:

- FEJC – Fundação Eng. José Cordeiro;
- AGESPI - Associação para a Gestão Parque Industrial Ilha Terceira.

Os quadros seguintes apresentam as participações detidas direta e indiretamente pela Região, em percentagem do capital, considerando as participações indiretas de 2º grau.



PARTICIPAÇÕES DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES NAS EMPRESAS DO SETOR PÚBLICO EMPRESARIAL REGIONAL - 2016

PARTICIPAÇÕES DA RAA	PARTICIPAÇÃO DIRETA	PARTICIPAÇÕES ENTRE EMPRESAS DO SPER											PARTICIPAÇÃO INDIRETA	TOTAL DE PARTICIPAÇÃO	
		SATA SGPS, S.A.	SATA AIR AÇORES, S.A.	EDA, S.A.	EDA RENOV. S.A.	SEGMA, LDA.	NORMA, S.A.	LOTAÇÃO, S.A.	SANTA CATARINA, LDA.	ATLANTI COLINE, S.A.	P.A., S.A.	ILHAS DE VALOR, S.A.			
Identificação da Empresa	RAA												RAA	RAA	
Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores	100,00%													0,00%	100,00%
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E	100,00%													0,00%	100,00%
Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E	100,00%													0,00%	100,00%
Hospital da Horta, E.P.E	100,00%													0,00%	100,00%
Sata Air Açores - Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, S.A.	100,00%													100,00%	100,00%
Sata Internacional - Serviço e Transportes Aéreos, S.A.		100,00%												100,00%	100,00%
Sata - Gestão de Aeródromos, S.A.		100,00%												100,00%	100,00%
SATA EXPRESS INC. CAN		100,00%												100,00%	100,00%
AZORES EXPRESS INC. USA		100,00%												100,00%	100,00%
VERDGOLF, S.A.		0,75%												0,75%	0,75%
Sata - Sociedade de Transportes Aéreos SGPS, S.A.	100,00%													0,00%	100,00%
Naval Canal Estaleiros de Construção e Reparação Naval, Lda.											100,00%			100,00%	100,00%
Atlânticoline, S.A.	16,03%										83,97%			83,97%	100,00%
OPERPDL - Sociedade de Operações Portuárias de Ponta Delgada, Lda											20,00%			20,00%	20,00%
OPERTERCEIRA - Sociedade de Operações Portuárias da Praia da Vitória, Lda											20,00%			20,00%	20,00%
OPERTRI - Sociedade de Operações Portuárias, LD ⁰ .											20,00%			20,00%	20,00%
Portos dos Açores , S.A.	100,00%													0,00%	100,00%
Lotaçor - Serviço de Lotas dos Açores, S.A.	100,00%													0,00%	100,00%
Espada Pescas, Unipessoal Lda.							100,00%							100,00%	100,00%
Santa Catarina - Indústria Conserveira Lda.							100,00%							100,00%	100,00%
Companha - Sociedade Pesqueira Lda.								94,00%						94,00%	94,00%
Ilhas de Valor, S.A.	99,44%	0,28%							0,28%					0,56%	100,00%
Sinaga - Sociedade de Indústrias Agrícolas Açorianas, S.A.											100,00%			100,00%	100,00%
Pousada da Juventude da Caldeira do Santo Cristo, Lda.											60,87%			60,87%	60,87%
Electricidade dos Açores (EDA), S.A.	50,10%													0,00%	50,10%
Globaleda - Telecomunicações e Sistemas de Informação, S.A.			74,90%											37,52%	37,52%
EDA Renováveis			99,68%	0,32%										50,10%	50,10%
Serviços de Engenharia, Gestão e Manutenção (SEGMA), Lda.			90,00%	10,00%										50,10%	50,10%
Norma-Açores, Sociedade de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Regional, S.A.			62,63%											31,38%	31,38%
Oniãcores - Infocomunicações, S.A.			40,00%	0,001%	0,001%									20,04%	20,04%
Controlauto - Açores, Controlo Técnico Automóvel, Lda.						60,00%								18,83%	18,83%
NOS Açores Comunicações, S.A.			6,18%											3,10%	3,10%
Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas (SPRH), S.A.	100,00%													0,00%	100,00%
Azorina - Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S.A.	100,00%													0,00%	100,00%
Teatro Micaelense - Centro Cultural e de Congressos, S.A.	99,81%													0,00%	99,81%
Pousadas de Juventude dos Açores, S.A.	51,00%													0,00%	51,00%
IROA, S.A.	100,00%													0,00%	100,00%
SDEA - Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, E.P.E.R.	100,00%													0,00%	100,00%
GSU Açores - Gestão de Sistemas Urbanos dos Açores, Soc. Unipessoal, Lda.							100,00%							31,38%	31,38%
Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João Melo Abreu, Lda.												15,00%	15,00%	15,00%	15,00%



PARTICIPAÇÕES DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES EM ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS - ASSOCIAÇÕES 2016

PARTICIPAÇÕES DA RAA	PARTICIPAÇÃO DIRETA	PARTICIPAÇÕES ENTRE EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES DO SPER							PARTICIPAÇÃO INDIRETA	TOTAL DE PARTICIPAÇÃO
		SATA AIR AÇORES	EDA, S.A	EDA RENOV.	PA, S.A.	INOVA	AAFTH	ATA		
Identificação da Entidade	RAA								RAA	RAA
ASSOCIAÇÃO TURISMO AÇORES (ATA)	18,29%	14,63%							14,63%	32,92%
ENTA - ESCOLA DE NOVAS TECNOLOGIAS DOS AÇORES	22,00%		2,00%			70,00%			45,91%	67,91%
INNOVA- INST. INovação TECNOLÓGIA DOS AÇORES	65,59%		0,77%						0,00%	65,59%
OBSERVATÓRIO DO TURISMO DOS AÇORES	55,56%							22,22%	4,06%	59,62%
ASSOCIAÇÃO PORTAS DO MAR	28,57%				28,57%		7,14%	7,14%	32,55%	61,12%
AAFTH - ASS. AÇORIANA FORM/TURÍSTICA E HOTELEIRA	50,00%	25,00%							25,00%	75,00%
FEJC- FUNDAÇÃO ENGº JOSÉ CORDEIRO			33,68%	25,91%					29,85%	29,85%
AGESPI- ASS. GESTÃO PARQUE INDUSTRIAL ILHA TERCEIRA					25,00%				25,00%	25,00%
ASSOCIAÇÃO NONAGON - PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE S. MIGUEL	70,00%								0,00%	70,00%

Desenvolvimento das Despesas de Funcionamento da Administração Direta, constantes do Mapa IV

Código	Designação	Orçamento Regional
		Serviços Integrados
D.01.01.01	TITULARES DE ORGAOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ORGAOS AUTARQU	608 889,0 €
D.01.01.02	ORGAOS SOCIAIS	
D.01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNCAO PUBLICA	167 739 943,0 €
D.01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS-REG DE CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO	395 691,0 €
D.01.01.05	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	
D.01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	19 196 033,0 €
D.01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENCA	1 443 305,0 €
D.01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	96 503,0 €
D.01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	2 460 464,0 €
D.01.01.10	GRATIFICACOES	3 031 681,0 €
D.01.01.11	REPRESENTACAO	1 355 949,0 €
D.01.01.12	SUPLEMENTOS E PREMIOS	
D.01.01.13	SUBSIDIO DE REFEICAO	10 599 346,0 €
D.01.01.14	SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL	33 336 554,0 €
D.01.01.15	REMUNERACOES POR DOENCA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	8 424 151,0 €
D.01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS	5 293 898,0 €
D.01.02.01	GRATIFICACOES VARIAVEIS OU EVENTUAIS	
D.01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	407 841,0 €
D.01.02.03	ALIMENTACAO E ALOJAMENTO	1 500,0 €
D.01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	444 568,0 €
D.01.02.05	ABONO P/ FALHAS	78 899,0 €
D.01.02.06	FORMACAO	1 455,0 €
D.01.02.07	COLABORACAO TECNICA E ESPECIALIZADA	
D.01.02.08	SUBSIDIOS E ABONOS DE FIXACAO, RESIDENCIA E ALOJAMENTO	7 306,0 €
D.01.02.09	SUBSIDIO DE PREVENCAO	10 540,0 €
D.01.02.10	SUBSIDIO DE TRABALHO NOCTURNO	3 758,0 €
D.01.02.11	SUBSIDIO DE TURNO	45 460,0 €
D.01.02.12	INDEMNIZACOES POR CESSACAO DE FUNCOES	34 845,0 €
D.01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PREMIOS	21 291,0 €
D.01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	4 236 435,0 €
D.01.03.00	SEGURANCA SOCIAL	61 397 793,0 €
D.01.03.01	ENCARGOS COM A SAUDE	266 620,0 €
D.01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM SAUDE	2 549 500,0 €
D.01.03.03	SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANCAS E JOVENS	664 807,0 €
D.01.03.04	OUTRAS PRESTACOES FAMILIARES	38 923,0 €
D.01.03.05	CONTRIBUICOES P/ A SEGURANCA SOCIAL	56 640 620,0 €
D.01.03.06	ACIDENTES EM SERVICO E DOENCAS PROFISSIONAIS	92 503,0 €
D.01.03.07	PENSOES DE RESERVA	
D.01.03.08	OUTRAS PENSOES	88 668,0 €
D.01.03.09	SEGUROS	6 206,0 €
D.01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANCA SOCIAL	1 049 946,0 €
D.02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	14 542 225,0 €
D.02.01.00	AQUISICAO DE BENS	2 032 527,0 €
D.02.01.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	58 608,0 €
D.02.01.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	269 006,0 €
D.02.01.03	MUNICOES, EXPLOSIVOS E ARTIFICIOS	715,0 €
D.02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	342 395,0 €
D.02.01.05	ALIMENTACAO-REFEICOES CONFECIONADAS	
D.02.01.06	ALIMENTACAO-GENEROS P/ CONFECIONAR	
D.02.01.07	VESTUARIO E ARTIGOS PESSOAIS	41 965,0 €
D.02.01.08	MATERIAL DE ESCRITORIO	859 229,0 €
D.02.01.09	PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS	1 432,0 €
D.02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMACIAS	1 375,0 €
D.02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLINICO	10 486,0 €
D.02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	9 486,0 €
D.02.01.13	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	11 005,0 €
D.02.01.14	OUTRO MATERIAL-PECAS	55 873,0 €
D.02.01.15	PREMIOS, CONDECORACOES E OFERTAS	45 109,0 €
D.02.01.16	MERCADORIAS PARA A VENDA	

Desenvolvimento das Despesas de Funcionamento da Administração Direta, constantes do Mapa IV

Código	Designação	Orçamento Regional
		Serviços Integrados
D.02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	20 451,0 €
D.02.01.18	LIVROS E DOCUMENTACAO TECNICA	16 559,0 €
D.02.01.19	ARTIGOS HONORIFICOS E DE DECORACAO	13 232,0 €
D.02.01.20	MATERIAL DE EDUCACAO, CULTURA E RECREIO	85 104,0 €
D.02.01.21	OUTROS BENS	190 497,0 €
D.02.02.00	AQUISICAO DE SERVICOS	12 509 698,0 €
D.02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	3 691 571,0 €
D.02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	1 365 652,0 €
D.02.02.03	CONSERVACAO DE BENS	443 131,0 €
D.02.02.04	LOCACAO DE EDIFICIOS	647 354,0 €
D.02.02.05	LOCACAO DE MATERIAL DE INFORMATICA	5 921,0 €
D.02.02.06	LOCACAO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	
D.02.02.07	LOCACAO DE BENS DE DEFESA	
D.02.02.08	LOCACAO DE OUTROS BENS	115 446,0 €
D.02.02.09	COMUNICACOES	3 086 077,0 €
D.02.02.10	TRANSPORTES	79 376,0 €
D.02.02.11	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	135 040,0 €
D.02.02.12	SEGUROS	110 588,0 €
D.02.02.13	DESLOCACOES E ESTADAS	1 110 151,0 €
D.02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	127 796,0 €
D.02.02.15	FORMACAO	7 721,0 €
D.02.02.16	SEMINARIOS, EXPOSICOES E SIMILARES	28 565,0 €
D.02.02.17	PUBLICIDADE	41 998,0 €
D.02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	688 949,0 €
D.02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	423 956,0 €
D.02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	203 039,0 €
D.02.02.21	UTILIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES	2 762,0 €
D.02.02.22	SERVICOS DE SAUDE	37,0 €
D.02.02.23	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	428,0 €
D.02.02.24	ENCARGOS DE COBRANCA DE RECEITAS	
D.02.02.25	OUTROS SERVICOS	194 140,0 €
D.03.00.00	JUROS E OUTROS ENCARGOS	14 700 000,0 €
D.03.01.00	JUROS DA DIVIDA PUBLICA	14 200 000,0 €
D.03.01.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.03.01.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS	
D.03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC	8 456 358,0 €
D.03.01.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P	
D.03.01.05	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO	2 939 306,0 €
D.03.01.06	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA	
D.03.01.07	ADMINISTRACAO PUBLICA REGIONAL	
D.03.01.08	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.03.01.09	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	
D.03.01.10	SEGURANCA SOCIAL	
D.03.01.11	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.03.01.12	FAMILIAS - EMPRESARIOS EM NOME INDIVIDUAL	
D.03.01.13	FAMILIAS - OUTRAS	
D.03.01.14	RESTO DO MUNDO - UE INSTITUICOES	
D.03.01.15	RESTO DO MUNDO - UE PAISES MEMBROS	2 804 336,0 €
D.03.01.16	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION	
D.03.02.00	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DIVIDA PUBLICA	500 000,0 €
D.03.02.01	DESPESAS DIVERSAS	500 000,0 €
D.03.03.00	JUROS DE LOCACAO FINANCEIRA	0,0 €
D.03.03.01	TERRENOS	
D.03.03.02	HABITACOES	
D.03.03.03	EDIFICIOS	
D.03.03.04	CONSTRUCOES DIVERSAS	
D.03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE	
D.03.03.06	MATERIAL DE INFORMATICA	
D.03.03.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	

Desenvolvimento das Despesas de Funcionamento da Administração Direta, constantes do Mapa IV

		Orçamento Regional
		Serviços Integrados
Código	Designação	
D.03.03.08	OUTROS INVESTIMENTOS	
D.03.04.00	JUROS TRIBUTARIOS	0,0 €
D.03.04.01	INDEMNIZATORIOS	
D.03.04.02	OUTROS	
D.03.05.00	OUTROS JUROS	0,0 €
D.03.05.01	REMUNERACOES DE DEPOSITOS NO TESOURO	
D.03.05.02	OUTROS	
D.03.06.00	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	0,0 €
D.03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	
D.04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	330 904 449,0 €
D.04.01.00	SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS	300 000 000,0 €
D.04.01.01	PUBLICAS	300 000 000,0 €
D.04.01.02	PRIVADAS	
D.04.02.00	SOCIEDADES FINANCEIRAS	0,0 €
D.04.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS	
D.04.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSOES	
D.04.03.00	ADMINISTRACAO CENTRAL	5 834 474,0 €
D.04.03.01	ESTADO	
D.04.03.02	ESTADO - SUBSISTEMA DE PROTECCAO SOCIAL DE CIDADANIA - ACCAO	
D.04.03.03	ESTADO - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	
D.04.03.04	ESTADO - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADO	
D.04.03.05	SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	5 834 474,0 €
D.04.03.06	SER.FUND. AUT. - SUBSIST. DE PROTECCAO SOCIAL DE CIDADANIA -	
D.04.03.07	SER.FUND. AUT. - SUBSIST. DE PROT.A FAMILIA E POLIT. ACTIVAS	
D.04.03.08	SFA - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	
D.04.03.09	SFA - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	
D.04.04.00	ADMINISTRACAO REGIONAL	0,0 €
D.04.04.01	REGIÃO AUTONOMA DOS AÇORES	
D.04.04.02	REGIÃO AUTONOMA DA MADEIRA	
D.04.05.00	ADMINISTRACAO LOCAL	0,0 €
D.04.05.01	CONTINENTE	
D.04.05.02	REGIÃO AUTONOMA DOS AÇORES	
D.04.05.03	REGIÃO AUTONOMA DA MADEIRA	
D.04.06.00	SEGURANÇA SOCIAL	30 385,0 €
D.04.07.00	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS	39 590,0 €
D.04.07.01	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS	39 590,0 €
D.04.07.02	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS - SUBSISTEMA PROTECÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA	
D.04.07.03	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS - SUBSISTEMA PROTECÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA	
D.04.08.00	FAMILIAS	25 000 000,0 €
D.04.08.01	EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.04.08.02	OUTRAS	25 000 000,0 €
D.04.08.03	SUBSISTEMA DE PROTECCAO SOCIAL DE CIDADANIA - REG. SOLIDARIE	
D.04.08.04	SUBSISTEMA DE PROTECCAO SOCIAL DE CIDADANIA - ACCAO SOCIAL	
D.04.08.05	SUBSISTEMA DE PROTECCAO A FAMILIA - ENCARGOS FAMILIARES	
D.04.08.06	SUBSISTEMA DE PROTECCAO A FAMILIA - DEFICIENCIA	
D.04.08.07	SUBSISTEMA DE PROTECCAO A FAMILIA - DEPENDENCIA	
D.04.08.08	SUBSIST. DE PROT. A FAMILIA E POLIT. ACTIVAS DE EMPR. E FORM	
D.04.08.09	SUBSISTEMA PREVIDENCIAL	
D.04.08.10	REGIMES ESPECIAIS	
D.04.08.11	REGIMES COMPLEMENTARES	
D.04.09.00	RESTO DO MUNDO	0,0 €
D.04.09.01	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	
D.04.09.02	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	
D.04.09.03	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION	
D.05.00.00	SUBSIDIOS	0,0 €
D.05.01.00	SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS	0,0 €
D.05.01.01	PUBLICAS	
D.05.01.02	PUBLICAS - POLIT. ACTIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACCOES DE	
D.05.01.03	PRIVADAS	

Desenvolvimento das Despesas de Funcionamento da Administração Direta, constantes do Mapa IV

Código	Designação	Orçamento Regional
		Serviços Integrados
D.05.01.04	PRIVADAS - POLIT. ACTIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACCOES DE	
D.05.02.00	<u>SOCIEDADES FINANCEIRAS</u>	0,0 €
D.05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS	
D.05.02.02	BANCOS E OUT. INSTIT. FINANC.-POLIT. ACT. EMPR.FORM. PROF.-A	
D.05.02.03	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSOES	
D.05.02.04	COMP. SEG. FUND. PENSOES-POLIT. ACT. EMPR.FORM. PROF.-ACCOES	
D.05.03.00	<u>ADMINISTRACAO CENTRAL</u>	0,0 €
D.05.03.01	ESTADO	
D.05.03.02	ESTADO - POLIT. ACTIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACCOES DE F	
D.05.03.03	SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	
D.05.03.04	SFA - POLIT. ACTIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACCOES DE FORM	
D.05.04.00	<u>ADMINISTRACAO REGIONAL</u>	0,0 €
D.05.04.01	REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	
D.05.04.02	RAA - POLIT. ACT. DE EMPR. E FORM. PROF. - ACCOES DE FORM. P	
D.05.04.03	REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	
D.05.04.04	RAM - POLIT. ACT. DE EMPR. E FORM. PROF. - ACCOES DE FORM. P	
D.05.05.00	<u>ADMINISTRACAO LOCAL</u>	0,0 €
D.05.05.01	CONTINENTE	
D.05.05.02	CONTINENTE - POLIT. ACT. DE EMPR. E FORM. PROF. - ACCOES DE	
D.05.05.03	REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	
D.05.05.04	RAA - POLIT. ACT. DE EMPR. E FORM. PROF. - ACCOES DE FORM. P	
D.05.05.05	REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	
D.05.05.06	RAM - POLIT. ACT. DE EMPR. E FORM. PROF. - ACCOES DE FORM. P	
D.05.06.00	<u>SEGURANCA SOCIAL</u>	
D.05.07.00	<u>INSTITUICOES S/ FINS LUCRATIVOS</u>	0,0 €
D.05.07.01	INSTITUICOES S/ FINS LUCRATIVOS	
D.05.07.02	INSTIT S/ FINS LUCRA. - SUBSIST. PROT. SOCIAL DE CIDADANIA -	
D.05.07.03	INSTIT S/ FINS LUCRA. - POLIT. ACT. DE EMPR. E FORM. PROF. -	
D.05.08.00	<u>FAMILIAS</u>	0,0 €
D.05.08.01	EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.05.08.02	SUBSISTEMA DE PROTECCAO SOCIAL DE CIDADDANIA - ACCAO SOCIAL	
D.05.08.03	OUTRAS	
D.06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20 817 500,0 €
D.06.01.00	<u>DOTACAO PROVISIONAL</u>	8 300 000,0 €
D.06.02.00	<u>DIVERSAS</u>	12 517 500,0 €
D.06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	
D.06.02.02	ACTIVOS INCORPOREOS	
D.06.02.03	OUTRAS	12 517 500,0 €
D.07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL	387 300,0 €
D.07.01.00	<u>INVESTIMENTOS</u>	387 300,0 €
D.07.01.01	TERRENOS	
D.07.01.02	HABITACOES	
D.07.01.03	EDIFICIOS	
D.07.01.04	CONSTRUOES DIVERSAS	
D.07.01.05	MELHORAMENTOS FUNDIARIOS	
D.07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE	15 200,0 €
D.07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	157 000,0 €
D.07.01.08	SOFTWARE INFORMATICO	70 000,0 €
D.07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	120 000,0 €
D.07.01.10	EQUIPAMENTO BASICO	15 000,0 €
D.07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	10 000,0 €
D.07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	
D.07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPOREOS	100,0 €
D.07.01.14	INVESTIMENTOS MILITARES	
D.07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	
D.07.02.00	<u>LOCACAO FINANCEIRA</u>	0,0 €
D.07.02.01	TERRENOS-LOCACAO FINANCEIRA	
D.07.02.02	HABITACOES-LOCACAO FINANCEIRA	
D.07.02.03	EDIFICIOS-LOCACAO FINANCEIRA	

Desenvolvimento das Despesas de Funcionamento da Administração Direta, constantes do Mapa IV

Código	Designação	Orçamento Regional
		Serviços Integrados
D.07.02.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS-LOCACAO FINANCEIRA	
D.07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE-LOCACAO FINANCEIRA	
D.07.02.06	MATERIAL DE INFORMATICA-LOCACAO FINANCEIRA	
D.07.02.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO-LOCACAO FINANCEIRA	
D.07.02.08	RECURSOS MILITARES-LOCACAO FINANCEIRA	
D.07.02.09	OUTROS INVESTIMENTOS-LOCACAO FINANCEIRA	
D.07.03.00	<u>BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO</u>	0,0 €
D.07.03.01	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	
D.07.03.02	EDIFÍCIOS	
D.07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	
D.07.03.04	INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA MILITAR	
D.07.03.05	BENS DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	
D.07.03.06	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	
D.08.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0 €
D.08.01.00	<u>SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS</u>	0,0 €
D.08.01.01	PÚBLICAS	
D.08.01.02	PRIVADAS	
D.08.02.00	<u>SOCIEDADES FINANCEIRAS</u>	0,0 €
D.08.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
D.08.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSOES	
D.08.03.00	<u>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</u>	0,0 €
D.08.03.01	ESTADO	
D.08.03.02	ESTADO - SUBSIST. PROTEÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA - REGIME DE	
D.08.03.03	ESTADO - SUBSIST. PROTEÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA - ACCAO SOCI	
D.08.03.04	ESTADO - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	
D.08.03.05	ESTADO - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADO	
D.08.03.06	SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	
D.08.03.07	SFA - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	
D.08.03.08	SFA - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	
D.08.04.00	<u>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL</u>	0,0 €
D.08.04.01	REGIÃO AUTONOMA DOS AÇORES	
D.08.04.02	REGIÃO AUTONOMA DA MADEIRA	
D.08.05.00	<u>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</u>	0,0 €
D.08.05.01	CONTINENTE	
D.08.05.02	REGIÃO AUTONOMA DOS AÇORES	
D.08.05.03	REGIÃO AUTONOMA DA MADEIRA	
D.08.06.00	<u>SEGURANÇA SOCIAL</u>	0,0 €
D.08.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	
D.08.06.02	PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	
D.08.06.03	PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	
D.08.06.04	CAPITALIZAÇÃO PÚBLICA DE ESTABILIZAÇÃO	
D.08.06.05	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	
D.08.07.00	<u>INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS</u>	0,0 €
D.08.07.01	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS	
D.08.07.02	INSTIT S/ FINS LUCRATIVOS - ACCAO SOCIAL	
D.08.07.03	INSTIT S/ FINS LUCRATIVOS - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJ	
D.08.07.04	INSTIT S/ FINS LUCRATIVOS - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJ	
D.08.08.00	<u>FAMÍLIAS</u>	0,0 €
D.08.08.01	EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.08.08.02	OUTRAS	
D.08.09.00	RESTO DO MUNDO	0,0 €
D.08.09.01	UNIÃO EUROPEIA-INSTITUIÇÕES	
D.08.09.02	UNIÃO EUROPEIA-PAISES MEMBROS	
D.08.09.03	PAISES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
D.09.00.00	ACTIVOS FINANCEIROS	0,0 €
D.09.01.00	<u>DEPOSITOS, CERTIFICADOS DE DEPOSITO E POUPANCA</u>	0,0 €
D.09.01.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.09.01.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PÚBLICAS	
D.09.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANC	

Desenvolvimento das Despesas de Funcionamento da Administração Direta, constantes do Mapa IV

Código	Designação	Orçamento Regional
		Serviços Integrados
D.09.01.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P	
D.09.01.05	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO	
D.09.01.06	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA	
D.09.01.07	ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL	
D.09.01.08	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.09.01.09	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	
D.09.01.10	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL	
D.09.01.11	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.09.01.12	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.09.01.13	FAMILIAS - OUTRAS	
D.09.01.14	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	
D.09.01.15	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	
D.09.01.16	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION	
D.09.02.00	TITULOS A CURTO PRAZO	0,0 €
D.09.02.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.09.02.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS	
D.09.02.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC	
D.09.02.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P	
D.09.02.05	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO	
D.09.02.06	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA	
D.09.02.07	ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL	
D.09.02.08	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.09.02.09	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	
D.09.02.10	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL	
D.09.02.11	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.09.02.12	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.09.02.13	FAMILIAS - OUTRAS	
D.09.02.14	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	
D.09.02.15	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	
D.09.02.16	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION	
D.09.03.00	TITULOS A MEDIO E LONGO PRAZOS	0,0 €
D.09.03.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.09.03.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS	
D.09.03.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC	
D.09.03.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P	
D.09.03.05	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO	
D.09.03.06	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA	
D.09.03.07	ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL	
D.09.03.08	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.09.03.09	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	
D.09.03.10	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL	
D.09.03.11	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.09.03.12	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.09.03.13	FAMILIAS - OUTRAS	
D.09.03.14	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	
D.09.03.15	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	
D.09.03.16	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION	
D.09.04.00	DERIVADOS FINANCEIROS	0,0 €
D.09.04.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.09.04.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS	
D.09.04.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC	
D.09.04.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P	
D.09.04.05	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO	
D.09.04.06	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA	
D.09.04.07	ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL	
D.09.04.08	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.09.04.09	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	
D.09.04.10	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL	
D.09.04.11	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS	

Desenvolvimento das Despesas de Funcionamento da Administração Direta, constantes do Mapa IV

Código	Designação	Orçamento Regional
		Serviços Integrados
D.09.04.12	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.09.04.13	FAMILIAS - OUTRAS	
D.09.04.14	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	
D.09.04.15	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	
D.09.04.16	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION	
D.09.05.00	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	0,0 €
D.09.05.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.09.05.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS	
D.09.05.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC	
D.09.05.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P	
D.09.05.05	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO	
D.09.05.06	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA	
D.09.05.07	ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL	
D.09.05.08	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.09.05.09	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	
D.09.05.10	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL	
D.09.05.11	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.09.05.12	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.09.05.13	FAMILIAS - OUTRAS	
D.09.05.14	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	
D.09.05.15	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	
D.09.05.16	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION	
D.09.06.00	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS	0,0 €
D.09.06.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.09.06.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS	
D.09.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC	
D.09.06.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P	
D.09.06.05	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO	
D.09.06.06	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA	
D.09.06.07	ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL	
D.09.06.08	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.09.06.09	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	
D.09.06.10	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL	
D.09.06.11	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.09.06.12	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.09.06.13	FAMILIAS - OUTRAS	
D.09.06.14	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	
D.09.06.15	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	
D.09.06.16	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION	
D.09.07.00	ACCOES E OUTRAS PARTICIPACOES	0,0 €
D.09.07.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.09.07.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS	
D.09.07.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC	
D.09.07.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P	
D.09.07.05	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO	
D.09.07.06	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA	
D.09.07.07	ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL	
D.09.07.08	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.09.07.09	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	
D.09.07.10	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL	
D.09.07.11	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.09.07.12	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.09.07.13	FAMILIAS - OUTRAS	
D.09.07.14	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	
D.09.07.15	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	
D.09.07.16	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION	
D.09.08.00	UNIDADES DE PARTICIPACAO	0,0 €
D.09.08.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.09.08.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS	

Desenvolvimento das Despesas de Funcionamento da Administração Direta, constantes do Mapa IV

Código	Designação	Orçamento Regional
		Serviços Integrados
D.09.08.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC	
D.09.08.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P	
D.09.08.05	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO	
D.09.08.06	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA	
D.09.08.07	ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL	
D.09.08.08	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.09.08.09	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	
D.09.08.10	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL	
D.09.08.11	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.09.08.12	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.09.08.13	FAMILIAS - OUTRAS	
D.09.08.14	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	
D.09.08.15	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	
D.09.08.16	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION	
D.09.09.00	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	0,0 €
D.09.09.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.09.09.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS	
D.09.09.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC	
D.09.09.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P	
D.09.09.05	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO	
D.09.09.06	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA	
D.09.09.07	ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL	
D.09.09.08	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.09.09.09	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	
D.09.09.10	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL	
D.09.09.11	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.09.09.12	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.09.09.13	FAMILIAS - OUTRAS	
D.09.09.14	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	
D.09.09.15	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	
D.09.09.16	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION	
D.10.00.00	PASSIVOS FINANCEIROS	78 393 000,0 €
D.10.01.00	DEPOSITOS, CERTIFICADOS DE DEPOSITO E POUPANCA	0,0 €
D.10.01.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.10.01.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS	
D.10.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC	
D.10.01.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P	
D.10.01.05	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO	
D.10.01.06	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA	
D.10.01.07	ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL	
D.10.01.08	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.10.01.09	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	
D.10.01.10	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL	
D.10.01.11	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.10.01.12	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.10.01.13	FAMILIAS - OUTRAS	
D.10.01.14	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	
D.10.01.15	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	
D.10.01.16	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION	
D.10.02.00	TITULOS A CURTO PRAZO	0,0 €
D.10.02.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.10.02.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS	
D.10.02.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC	
D.10.02.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P	
D.10.02.05	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO	
D.10.02.06	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA	
D.10.02.07	ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL	
D.10.02.08	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.10.02.09	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	

Desenvolvimento das Despesas de Funcionamento da Administração Direta, constantes do Mapa IV

Código	Designação	Orçamento Regional
		Serviços Integrados
D.10.02.10	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL	
D.10.02.11	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.10.02.12	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.10.02.13	FAMILIAS - OUTRAS	
D.10.02.14	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	
D.10.02.15	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	
D.10.02.16	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION	
D.10.03.00	TITULOS A MEDIO E LONGO PRAZOS	0,0 €
D.10.03.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.10.03.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS	
D.10.03.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC	
D.10.03.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P	
D.10.03.05	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO	
D.10.03.06	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA	
D.10.03.07	ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL	
D.10.03.08	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.10.03.09	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	
D.10.03.10	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL	
D.10.03.11	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.10.03.12	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.10.03.13	FAMILIAS - OUTRAS	
D.10.03.14	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	
D.10.03.15	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	
D.10.03.16	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION	
D.10.04.00	DERIVADOS FINANCEIROS	0,0 €
D.10.04.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.10.04.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS	
D.10.04.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC	
D.10.04.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P	
D.10.04.05	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO	
D.10.04.06	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA	
D.10.04.07	ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL	
D.10.04.08	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.10.04.09	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	
D.10.04.10	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL	
D.10.04.11	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.10.04.12	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.10.04.13	FAMILIAS - OUTRAS	
D.10.04.14	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	
D.10.04.15	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	
D.10.04.16	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION	
D.10.05.00	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	0,0 €
D.10.05.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.10.05.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS	
D.10.05.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC	
D.10.05.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P	
D.10.05.05	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO	
D.10.05.06	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA	
D.10.05.07	ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL	
D.10.05.08	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.10.05.09	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	
D.10.05.10	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL	
D.10.05.11	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.10.05.12	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.10.05.13	FAMILIAS - OUTRAS	
D.10.05.14	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	
D.10.05.15	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	
D.10.05.16	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION	
D.10.06.00	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS	78 393 000,0 €

Desenvolvimento das Despesas de Funcionamento da Administração Direta, constantes do Mapa IV

Código	Designação	Orçamento Regional
		Serviços Integrados
D.10.06.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.10.06.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS	
D.10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC	63 393 000,0 €
D.10.06.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P	
D.10.06.05	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO	15 000 000,0 €
D.10.06.06	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA	
D.10.06.07	ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL	
D.10.06.08	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.10.06.09	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	
D.10.06.10	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL	
D.10.06.11	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.10.06.12	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.10.06.13	FAMILIAS - OUTRAS	
D.10.06.14	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	
D.10.06.15	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	
D.10.06.16	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION	
D.10.07.00	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	0,0 €
D.10.07.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.10.07.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS	
D.10.07.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC	
D.10.07.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P	
D.10.07.05	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO	
D.10.07.06	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA	
D.10.07.07	ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL	
D.10.07.08	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.10.07.09	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	
D.10.07.10	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL	
D.10.07.11	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.10.07.12	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.10.07.13	FAMILIAS - OUTRAS	
D.10.07.14	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	
D.10.07.15	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	
D.10.07.16	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION	
D.11.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	178 000,0 €
D.11.01.00	DOTACAO PROVISIONAL	
D.11.02.00	DIVERSAS	178 000,0 €
D.12.00.00	OPERACOES EXTRA-ORCAMENTAIS	215 786 886,0 €
D.12.01.00	OPERACOES DE TESOURARIA - ENTREGA DE RECEITAS DO ESTADO	42 001 050,0 €
D.12.02.00	OUTRAS OPERACOES DE TESOURARIA	173 785 836,0 €
D.12.03.00	CONTAS DE ORDEM	
D.12.05.00	RECURSOS PRÓPRIOS DE TERCEIROS	